

CASA ABRIGO:

um olhar de gênero sobre as
políticas públicas de acolhimento



Casa abrigo: um olhar de gênero sobre as políticas públicas de acolhimento

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Trabalho Final de Graduação

Rafaela Freitas Mello

Orientadora: Iazana Guizzo

Rio de Janeiro, outubro de 2021

Tentei mudar você
Não consegui e desisti porque
Você não tem mais jeito
Cansei de ser Amélia santa e boa
Que esquece que perdoa
Seus defeitos
A vida com você é uma loucura
Me deprime e me satura
Ser Amélia já era
Tentei mudar você
Não consegui não deu
Quem deve então mudar sou eu
Mas acontece que eu choro eu falo
Anoitece e eu me calo
Pra pensar só em você, cheia de amor
Seus erros, seus defeitos já não importam
Não tiro os olhos da porta
Para ver você entrar e me beijar
E toda encolhidinha nos seus braços
Não escondo e nem disfarço
Toda minha emoção
Tentei mudar você não consegui porque
Nasci para ser Amélia de você
Nasci para ser Amélia de você.

Samba-canção “Amélia de você” - 1977-1978
Eliane de Grammont¹

¹ Eliane de Grammont era cantora e compositora da década de 1970. Após a sua separação, em 30 de março de 1981, que não era aceita pelo ex-marido, Eliane foi baleada por Lindomar enquanto fazia uma apresentação no Café Belle Époque, no bairro da Bela Vista em São Paulo.



AGRADECIMENTOS

aos meus pais, por todo amor, compreensão e apoio incondicional,
ao meu irmão Daniel, por sempre estar disponível em me ajudar,
seja me ensinando a dar o primeiro mergulho em uma piscina,
ou à mexer no Illustrator e Photoshop,

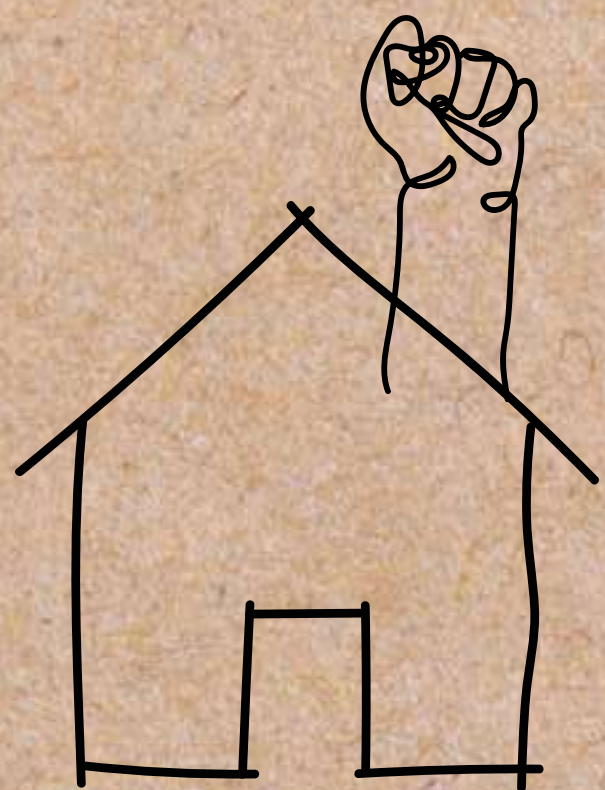
à Dedé, por sempre estar cuidando de mim com tanto carinho,
ao Davi, por todo o apoio e paciência infinita ao longo dessa
jornada,

à todos os amigos que a FAU me trouxe, em especial Brenda,
Camilla, Talita, Thayná e Samara, por estarem presentes, desde
o primeiro dia de trote, pela força e companhia em noites mal
dormidas,

à minha orientadora Iazana, por me incentivar a questionar e
buscar outras visões sobre a arquitetura,

à todas as mulheres que me ajudaram e fizeram parte desse
trabalho,

obrigada a todos, sem vocês nada disso seria possível.



RESUMO

O trabalho a seguir propõe uma contribuição para as políticas públicas na produção de Casas Abrigo para mulheres, incluindo as cis e trans, em situação de violência e/ou vulnerabilidade. Serão analisadas as políticas e as estruturas atuais dedicadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, sobretudo as casas abrigo, e a participação delas na construção destas políticas públicas. Para desenvolver essa análise, serão estudadas a situação da mulher na sociedade, abrangendo as implicações do capitalismo e a divisão sexual do trabalho, a relação de dependência feminina no acesso à moradia e as consequências disso nos casos de violência.

Palavras-chave: violência contra a mulher; casa abrigo; políticas públicas; direito à moradia; divisão sexual do trabalho.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1. A VIOLÊNCIA DE GÊNERO	9
2. MULHERES E O DIREITO À MORADIA E CIDADE	29
2.1 Relação de dependência com a moradia	
2.2 Relação com o espaço público	
3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	42
3.1 O que é uma Política Pública?	
3.2 Políticas Públicas no Brasil	
4. AS CASAS ABRIGO	49
4.1 Origem das casas abrigo	
4.2 O funcionamento dos abrigos e suas problemáticas	
4.2.1 O real acesso às políticas de acolhimento	
4.2.2 O tempo	
4.2.3 Os recursos financeiros	
4.2.4 O sigilo	
4.2.5 A não arquitetura	
5. OUTRAS EXPERIÊNCIAS DE ACOLHIMENTO	73
5.1 Redes da Maré	
5.2 Casa Nem	
5.3 Ocupação Quilombo da Gamboa	
5.4 Discovery House	
5.5 Lotus House Shelter	
6. DIRETRIZES DE PROJETO PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE CASAS ABRIGO	84
6.1 Aluguel Social	
6.2 Casa Abrigo	
6.3 Refúgio	



INTRODUÇÃO

O presente Trabalho Final de Graduação tem como objetivo geral dar maior visibilidade às lutas femininas, principalmente, das mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social. Entendendo as relações sociais de gênero, que subjagam o papel da mulher na sociedade, deixando elas à mercê do mundo capitalista ocidental e patriarcal².

Dentre os objetivos mais específicos, pretende-se contribuir para as políticas públicas de acolhimento às mulheres. Fazendo um recorte para melhor contextualizar, serão abordadas as Casas Abrigo para as mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade, como um dos equipamentos dentro dessa política, e talvez o mais problemático em relação à sua estrutura física e organizacional, onde prezam pela segurança, e o espaço que acolhe fica em segundo plano, nem sempre sendo apropriada para tal função.

Além disso, esse trabalho tem o intuito de lançar luz à atuação

² Sistema social onde o homem adulto tem privilégio social, predominância em funções de liderança política e controle das propriedades, além de exercer autoridade no meio familiar sobre as mulheres e crianças.

da mulher arquiteta como transformadora desse espaço e porta-voz para tantas outras mulheres que foram silenciadas. Para fundamentar essas questões relacionadas às mulheres, o texto foi organizado em seis capítulos, que tratam desde o desenvolvimento do capitalismo até as problemáticas geradas atualmente na sociedade.

No primeiro capítulo, exponho minhas motivações para iniciar essa pesquisa, sobre a violência de gênero e doméstica, tema esse que se tornou caríssimo e me despertou para outras formas de se pensar a arquitetura. É abordado como o surgimento do capitalismo está atrelado à subjugação da mulher, com o seu corpo sendo explorado para a “fabricação” de mão de obra produtiva.

Já no segundo capítulo, são tratadas questões do direito à moradia e à cidade pelas mulheres, como a divisão sexual do trabalho ainda rege o acesso à elas, impactando diretamente no panorama da violência doméstica e sua sustentação. No terceiro capítulo é discutido o que é uma política pública, a defasagem de conhecimento sobre o assunto dentro do ensino acadêmico, e o surgimento das primeiras políticas voltadas para mulheres aqui no Brasil.

O capítulo quatro discorre sobre o funcionamento e o espaço arquitetônico das casas abrigo, mostrando a realidade desses locais e suas problemáticas. Enquanto que no quinto capítulo são analisadas outras experiências de abrigamento para mulheres em situação de violência, no Brasil e em outros países, na busca por alternativas e aprendizados sobre a aplicação do acolhimento sem o aspecto sigiloso.

Por fim, o sexto capítulo traz diretrizes que propõem novos olhares sobre o acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, não com o intuito de solucionar todos os problemas e ter todas as respostas, mas sim gerar um maior debate sobre o tema, para que possamos pensar em outras contribuições possíveis à essa política pública.

1. A VIOLÊNCIA DE GÊNERO



#Respeito do morro ao asfalto, travestis e transexuais existem de fato!

1. A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Esse trabalho final de graduação nasceu da vontade de ter como foco as mulheres. Mas por onde começar a analisar esse tema? Habitação com foco em gênero? Planejamento urbano pensado para as atividades reprodutivas?

Com a pandemia da COVID-19 me deparei com uma realidade que, até então, era pouco conhecida por mim, a violência doméstica. Os jornais passavam matérias que apontavam o aumento da violência nesse período. O agravamento dos casos também foi sentido em grande parte dos países que decretaram quarentena, conforme informado pela ONU Mulheres nos primeiros meses de isolamento social (UN WOMAN, 2020).

Brasil teve 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020; pandemia é fator

Violência contra mulher em ruas cai durante a pandemia, mas aumenta dentro de casa

Uma mulher é morta a cada 9 horas durante a pandemia no Brasil

Marido mutila a mulher

Ciúme doentio faz homem contratar PM para jogar ácido na companheira



Violência contra mulheres cresce em 20% das cidades durante a pandemia



Com restrições da pandemia, aumento da violência contra a mulher é fenômeno mundial

Dançarina é assassinada dentro de casa na Posse

A dançarina Amanda Bueno, de 29 anos, ex-integrante da Jaula das Gostosas e da Gaiola das Populares, foi assassinada dentro de casa, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Amanda morava com o marido no bairro da Posse. O homem é apontado pela polícia como o principal suspeito do crime.

Pesquisa analisa raízes e consequências socioeconômicas da violência contra a mulher na pandemia

Estudo investiga relação entre mais expostas ao passar mais

Brasil teve 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020; pandemia é fator

Uma em cada quatro mulheres é vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa

Levantamento do Datafolha encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública que caiu violência na rua e aumentaram agressões dentro de casa. O "vizinho", que em 2019 ficou em 2º lugar como autor das agressões (21%), neste ano sumiu das respostas. Em se

Violência doméstica e os precipícios do machismo

Violência doméstica na pandemia aumenta 50% no Rio de Janeiro

Cristina diz que foi violentada pelo ex-marido em um motel



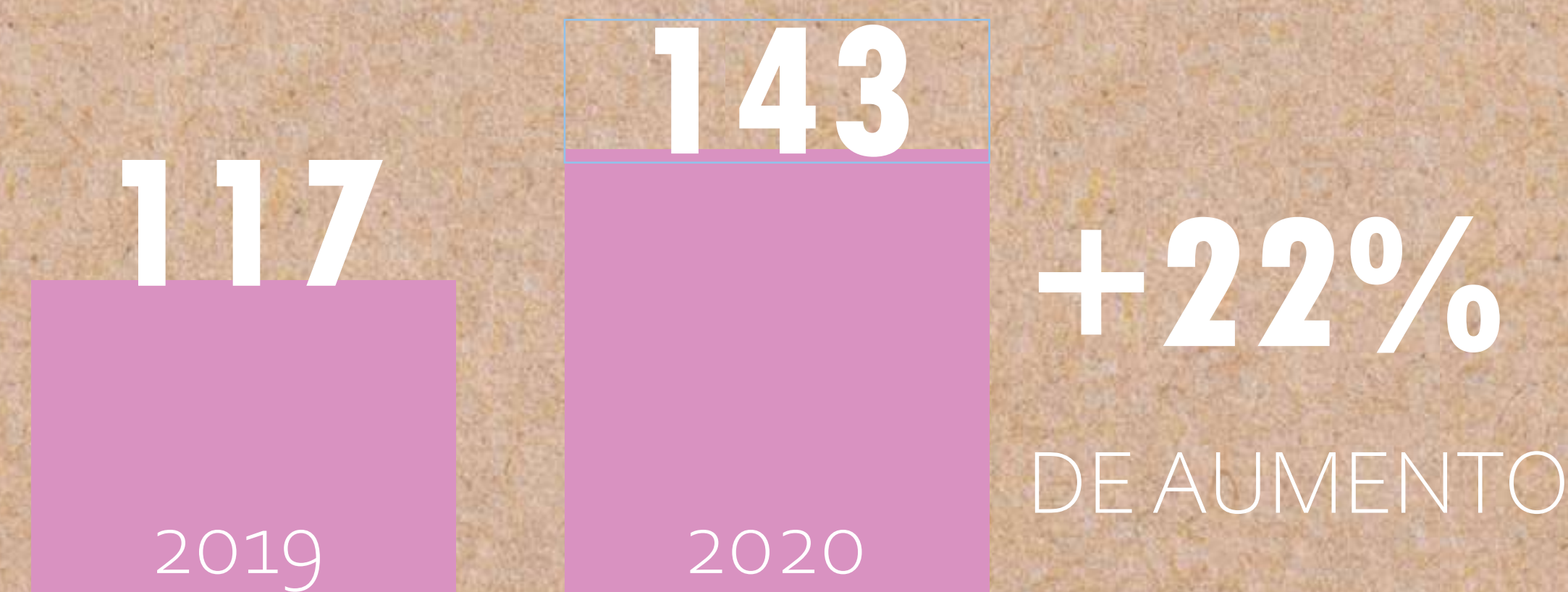
Aqui no Brasil, a maior parte dos crimes cometidos contra as mulheres no âmbito doméstico exigem a presença da vítima para a instauração de um inquérito. Por isso, podemos observar uma queda nas denúncias de violências como lesão corporal dolosa, ameaça e estupro, em função das medidas que exigem o distanciamento social. Entretanto, houve um aumento nos casos de homicídios dolosos de mulheres e feminicídios durante a pandemia (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

Isso me fez refletir como o ambiente doméstico, que deveria ser acolhedor e proteger, ainda é o mais perigoso para as mulheres. Esses dados criaram não apenas um choque, mas um sentimento de revolta. Nesse cenário, o que eu, como estudante de arquitetura e urbanismo quase formada, poderia fazer por essas mulheres?

Pesquisando sobre, encontrei informações sobre as Casas Abrigo, locais para onde mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica são encaminhadas para que possam residir durante determinado período, enquanto reúnem condições para retomar o curso de suas vidas. São lugares muitas vezes sigilosos, onde se presta atendimento não apenas às mulheres, mas também aos seus filhos, em situação de risco iminente.

VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO

COMPARAÇÃO ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2019 E 2020



VÍTIMAS DE HOMICÍDIO



Gráficos. 1 e 2 - Números de vítimas durante a pandemia. Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Editado pela autora.

*Nota metodológica:

Foram analisados os dados de 12 UF's brasileiras: SP, RJ, MG, ES, AC, AM, PA, CE, RN, MA, RS e MT.

É isso! Vou projetar uma Casa Abrigo, uma arquitetura que seria pensada por e para mulheres. Como o assunto era novo para mim, comecei uma pesquisa bibliográfica histórica e contextual, em um primeiro momento, com fontes secundárias.

Os primeiros dados foram sobre a violência contra a mulher, que é compreendida como qualquer ato violento que inclua ameaças, coerções, privação da liberdade baseada no gênero e que resulte ou possa resultar em danos nas esferas física, sexual e/ou emocional (ONU, 1993).

A Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em sua edição de 2019, constatou que, houve um aumento significativo de mulheres que declararam já ter sido vítimas de algum tipo de violência ao longo da vida.

Desde a promulgação da Lei 13.104 de 2015, que incluiu o feminicídio como qualificadora do homicídio no Código Penal brasileiro, observa-se uma escalada nos feminicídios no Brasil. No país, os casos registrados passaram a ter um aumento de 43% no período (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Isso pode ser devido ao fato de casos antes classificados como homicídio doloso, agora serem tipificados como feminicídio.



27%
DAS MULHERES
AFIRMARAM JÁ TER
SOFRIDO AGRESSÃO
EM 2019

VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO

NO BRASIL ENTRE 2016 E 2019



Gráfico 3 - Porcentagem de mulheres que afirmam já ter sofrido agressão.
Fonte: DataSenado, 2019. Editado pela autora.

Gráfico 4 - Dados de vítimas de feminicídio no Brasil.
Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Editado pela autora.

Como mulher, desde criança somos ensinadas sobre as “violências” que podemos e vamos passar ao longo da nossa vida. É inevitável receber olhares ou assobios de homens ao sair na rua. E não, a roupa que estamos usando pouco importa. Isso foi algo que comecei a perceber depois, após escutar diversas vezes minha mãe pedindo para eu trocar o short por uma calça, ou o vestido mais curto por um mais comprido e menos “colado” ao corpo. Mesmo mudando a forma como me vestia, os olhares continuavam os mesmos. Com o passar do tempo a gente começa a se acostumar e aceitar essa realidade. “Apenas ignore” eu pensava todas as vezes e abaixava a cabeça olhando para o chão.

Espera, tem algo de errado aí! Como assim eu que devo me sentir envergonhada? Uma chavinha começou a virar na minha cabeça, talvez por começar a amadurecer e vivenciar mais a cidade, principalmente, depois de começar a estudar na UFRJ. Ter que enfrentar o transporte público lotado todo dia e durante o verão não é para qualquer um, ainda mais usando calça jeans, blusa de manga curta e sem decote, para depois chegar na faculdade suando e ter que assistir aula em salas que às vezes nem ventilador tinham. Jorge Machado Moreira que me perdoe, mas não há vento cruzado no prédio da FAU que melhore o calor de 40°C. Eu me

recuso a sofrer esse calor para continuar sendo assediada na rua por homens mesmo usando roupas “comportadas”. Me libertei das calças e camisas fechadas, mas a inquietação do porquê nós, mulheres, temos que conviver com isso sempre me seguiu.

Com certeza deve ter alguma explicação para as diversas violências contra as mulheres. Onde achar? Escolho voltar no tempo e faço uma pesquisa conceitual para compreender melhor essa desigualdade de gênero.



Estudos feministas mais recentes, a partir do final do século XX, colocaram em destaque uma nova categoria para se analisar, o “gênero”³. Nascendo como um ato político, exigindo no campo da definição ao postular um “caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo” (Scott, 1988).

Com essa nova discussão em cena, onde a subordinação da mulher não apresenta mais um embasamento no determinismo biológico, mas sim na construção social pautada nas relações de poder, surgiram novas teorias a fim de explicar como se alcançou essa condição do papel da mulher na sociedade e de que forma ela ainda se mantém (Piscitelli, 2002 apud HELENE, 2019, p. 953).

[...] na sociedade capitalista, o corpo é para as mulheres o que a fábrica é para os homens trabalhadores assalariados: o principal terreno de sua exploração e resistência, na mesma medida em que o corpo feminino foi apropriado pelo Estado e pelos homens, forçado a funcionar como um meio para a reprodução e a acumulação de trabalho (FEDERICI, 2017, p. 34).

Mesmo no século XXI, ainda podemos observar, de forma clara, uma desigualdade entre o trabalho masculino e o feminino. Por mais que tenham lutado para quebrar alguns paradigmas impostos

³ Gênero aqui entendido segundo escrito por Joan Scott (1995), como forma de designar as relações sociais entre os sexos, rejeitando explicações biológicas para a subordinação feminina. Com isso, o termo “gênero” trata de construção social e política imposta sobre um corpo, no caso, o das mulheres.

por construções históricas, como no caso de aprisionamento e exploração do corpo feminino para o trabalho de reprodução, as mulheres permanecem em um patamar abaixo dos homens no mundo capitalista. As diferenças persistem nas suas jornadas de trabalho, funções que exercem ou no salário em que recebem, apenas reafirmando as bases em que o mundo capitalista foi formado.

No livro “Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva”, Silvia Federici repensa o desenvolvimento do capitalismo a partir de um ponto de vista feminista e também ressalta como o período de caça às bruxas tem a contribuir para a análise da consolidação do capitalismo.

Para que o capitalismo pudesse ser implementado e mantido como a nova ordem vigente, foi preciso que, na passagem do sistema feudal para o capitalista, além da criação do proletariado e exploração nas colônias, as mulheres fossem disciplinadas para atuar como máquinas de reprodução de mais força de trabalho. Com isso, foram relegadas ao trabalho doméstico e de cuidados com a família⁴, ambos totalmente desvalorizados no mundo

⁴ Atividades essas, ditas como reprodutivas e que são invisibilizadas. Dessa forma, na maioria das vezes, não são remuneradas.

capitalista. Estes processos, tanto a disciplina e desvalorização da mulher, tornando-a submissa ao homem, ocorreram por diversos mecanismos que diminuíram a força das decisões femininas na sociedade, desde a proibição do aborto e práticas medicinais, até a desvalorização da força de trabalho feminina nas fábricas.

No entanto, a principal iniciativa do Estado com o fim de restaurar a proporção populacional desejada foi lançar uma verdadeira guerra contra as mulheres, claramente orientada a quebrar o controle que elas haviam exercido sobre seus corpos e sua reprodução. Como veremos mais adiante, essa guerra foi travada principalmente por meio da caça às bruxas, que literalmente demonizou qualquer forma de controle de natalidade e de sexualidade não procriativa [...] (FEDERICI, 2017, p. 174)

Essa perseguição também surge como tentativa de destruição do controle que as mulheres exerciam sobre sua capacidade reprodutiva, já que esse fato afetaria a consolidação do sistema patriarcal necessário para a vigência do capitalismo. Algumas medidas foram tomadas para controlar as reações de jovens e de rebeldes, dentre elas, a “maliciosa política sexual” que praticamente descriminalizou o estupro nos casos em que as vítimas eram mulheres de classe baixa.

Assim, a caça às bruxas serviu como uma importante ferramenta no processo de acumulação primitiva de capital, ao conseguir

disciplinar as mulheres para aceitarem o sistema imposto e transformá-las em uma de suas engrenagens. Isso nos mostra como o corpo feminino foi controlado, tomado apenas como mais um instrumento para conceder poder aos homens.

Corroborando com esse posicionamento, a antropóloga Anna Tsing em seu texto “Margens Indomáveis: cogumelos como espécies companheiras”, suscita uma série de reflexões a respeito da natureza humana. Uma delas é a questão da interdependência entre as espécies, que em muito se relaciona com a necessidade do capitalismo em transformar a mulher em uma máquina de reprodução. A autora afirma ser a natureza humana “uma relação entre espécies” (TSING, 2015, p.184). Entretanto, o que pode ser observado é que as as práticas humanas⁵, tanto culturais quanto históricas, apresentadas anteriormente, ao invés de se basearem na interdependência das espécies e pessoas, optou por seguir um pensamento autônomo, alimentando ideais de controle sobre o corpo feminino, e os meios de produção.

⁵ Práticas do gênero masculino, em uma sociedade patriarcal, visando o lucro por meio do capitalismo.

Outro ponto de reflexão abordado por Tsing e que está intimamente ligado à caça às bruxas é a questão da domesticação. Trazendo ainda mais para o campo biológico e do reino animal mencionado por Tsing, ao “domesticar” as mulheres, são ignoradas as complexas relações de dependência entre os seres humanos. Entendida sempre como uma dicotomia entre o animal selvagem e o humano, a domesticação aqui, se aplica às relações de dependência intraespecíficas e desarmônicas⁶, visto que o homem exerce um controle e dominação sobre as mulheres, em prol de benefício próprio.

Aqui no Brasil, esse histórico de violência vem da colonização, feita por europeus que já haviam tido a experiência da caça às bruxas. Utilizando não apenas da disciplinarização das mulheres, mas também da domesticação, - principalmente, das indígenas e negras, que foram transformadas quase que em animais, tendo seus corpos, crenças e rituais descredibilizados e endemoniados pelos homens brancos,- foi criada essa realidade que reforça as hierarquias produzidas a favor do capitalismo.

⁶ Relação ecológica que ocorre entre indivíduos da mesma espécie. Essas relações podem ser harmônicas, quando não há prejuízo para nenhum dos indivíduos envolvidos, ou desarmônicas, quando pelo menos um se prejudica.



+128 MIL MULHERES FORAM AGREDIDAS EM 2019

A violência de gênero tem por pano de fundo, portanto, a manifestação, ainda nos dias atuais, de uma memória coletiva de dominação da mulher pelo homem (DURAND; RIBEIRO, 2020). Isso fica evidente quando são registrados 352 casos de mulheres que, por dia, sofreram algum tipo de violência no estado do Rio de Janeiro em 2019. Ao total, 128.322 mulheres foram agredidas no mesmo ano. Mais de 59% sofreram a violência no âmbito familiar, dentro de suas residências, e em 75,2% dos casos os agressores eram pessoas conhecidas (INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

Os dados oficiais do Estado do Rio de Janeiro também reforçam o racismo proveniente da nossa colonização, onde temos que 52,2% das mulheres que sofreram agressão eram negras. Quando falamos de homicídio, esse número aumenta para 63,7% das vítimas (INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

352
VÍTIMAS POR DIA



+59%
FORAM AGREDIDAS
DENTRO DE CASA



+75%
FORAM AGREDIDAS
POR PESSOAS
CONHECIDAS



De acordo com a psicóloga e psicanalista Denise Brasil (2021), grande parte das mulheres acolhidas nos abrigos do estado e município do Rio, também são de baixa renda e estão em situação de vulnerabilidade. Infelizmente, essas mulheres acabam tendo menores chances de sair de uma relação violenta, pois apresentam uma grande dependência em relação ao seu agressor, principalmente financeira, como esclarece Joana⁷, uma vítima da violência doméstica.

Como eu nunca tive pra onde ir, sempre o que ganho é pouco; que eu trabalho com limpeza, meu salário é de 275 reais eu tenho uma filha, o pai não dá pensão eu não tenho meio de sobrevivência. Eu sei isto não é desculpa pra ficar com ele [...] (Relato presente no artigo “Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica” JONG, SADALA, TANAKA, 2008).

Esse relato traz à tona a separação entre o trabalho produtivo e o reprodutivo que o capitalismo passou a representar, onde as mulheres foram retiradas dos meios de produção e trabalho remunerado, e alocadas no âmbito doméstico. Essa nova ordem patriarcal acarretou na subordinação e dependência econômica da mulher perante aos homens, assim a invisibilização do trabalho doméstico propiciou a naturalização do trabalho reprodutivo, tornando as mulheres “prisioneiras” de suas casas⁸.

Dessa forma, a divisão sexual do trabalho desencadeou a chamada “feminização da pobreza”, que é definida como a desvalorização da mulher no mercado de trabalho, levando-a a enfrentar dificuldades e dependência econômica. Muitas mulheres acabam se tornando reféns de situações de violência por causa da dependência financeira, assim como a Joana.

⁸ Casas essas que também não são delas legalmente, já que foram privadas de trabalhos remunerados e tornaram-se dependentes financeiramente dos homens, detentores de dinheiro e terras. Essa questão será abordada no capítulo 2 - Mulheres e o direito à moradia e cidade.

⁷ Os nomes citados no artigo são fictícios, atribuídos aleatoriamente às participantes.



21,4hs
POR SEMANA



11hs
POR SEMANA

Um outro reflexo dessa divisão fica evidente ao compararmos as horas dedicadas ao trabalho doméstico e/ou cuidado de pessoas. Em média, as mulheres dedicam 10,4 horas semanais a mais que os homens nos afazeres domésticos. Segundo pesquisa realizada pelo IBGE em 2019, as mulheres desprendem 21,4 horas por semana, enquanto que os homens, apenas 11 horas. Isso nos mostra como ainda hoje, o trabalho doméstico e de cuidado, mesmo sendo essencial para a manutenção do trabalho produtivo, se dá como uma obrigação de gênero.

Existe desproporção entre responsabilidades, preocupações e cuidados. Há uma sensação de culpa sobre qualquer risco vivenciado que recai de forma desproporcional entre as pessoas e acho que tem a ver com gênero, com ser responsabilizada ou cobrada, sentir-se responsável pela segurança do outro e/ou do lar etc.

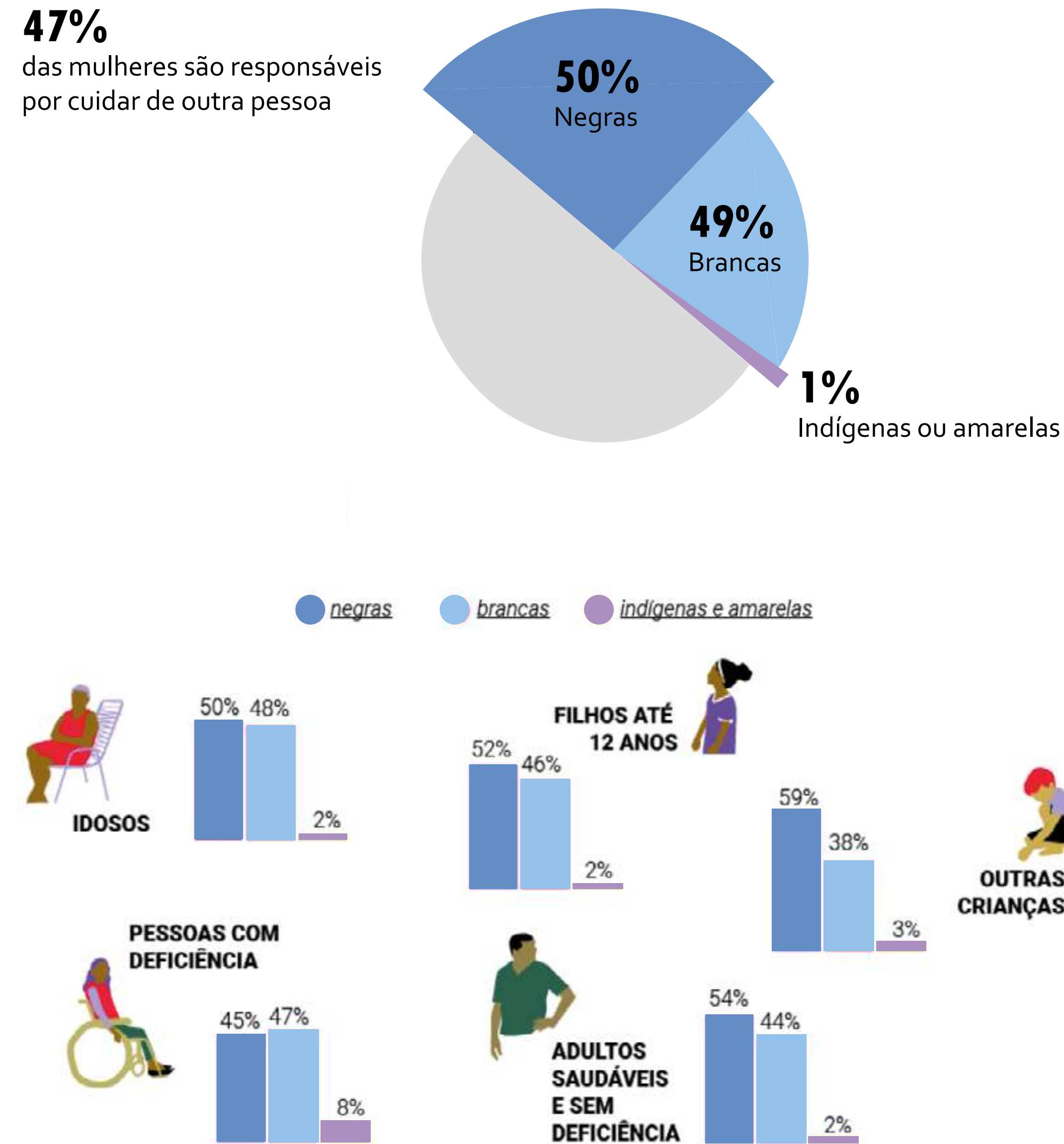
(Relato de entrevistada pela pesquisa Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia, 2020).

Atualmente, tem-se um agravante a essa condição. A pandemia causada pelo novo coronavírus mudou a dinâmica da vida social, trabalho e cuidado. Entre as muitas desigualdades demonstradas nesse período, a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados foi um dos problemas que as mulheres sentiram logo após a implementação das medidas de isolamento social (GÊNERO E NÚMERO; SEMPREVIVA, 2020).

Segundo a pesquisa “Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia”, realizada em 2020 com 2.641 voluntárias, no período do isolamento social, quase 50% das mulheres brasileiras passaram a apoiar ou se responsabilizar pelo cuidado de outra pessoa.

Em outra dimensão da pesquisa, destaque o item “adultos saudáveis e sem deficiência”, onde 14% das mulheres afirmaram ser responsáveis por pessoas nessas condições.

Isso ajuda a revelar como uma pessoa considerada “independente”, também precisa de auxílio na vida doméstica, e traz à tona a camada de mulheres invisibilizadas na organização do trabalho doméstico e de cuidado. Fica o questionamento: quem cuida dessas mulheres?



Gráficos 9 e 10 - Mulheres que passaram a cuidar de alguém durante a Pandemia do COVID-19. Fonte: Gênero e Número; Sempreviva, 2020. Editado pela autora.



Importante ressaltar que mulher, como proposto neste trabalho, não se encerra no sexo feminino, ela abarca as identidades de gênero e sexuais que a matriz cultural-colonial não tolera que exista (BUTLER, 2019; LUGONES, 2014 apud COSTA, MENDES, 2019, p. 321). As identidades sexuais e de gênero não binárias desafiam a lógica da dicotomia da heteronormatividade⁹. Essas diversidades, “em sociedades marcadas pela colonialidade de gênero, concentram-se, em certa medida, no ethos feminino, pois o neutro é compreendido como masculino e universal” (COSTA, MENDES, 2019, p. 321).

Por isso, a violência de gênero é ainda mais prejudicial às identidades constituídas fora do gênero masculino, como é o caso das mulheres trans. No Brasil a população trans é diariamente dizimada, sendo o país que mais comete transfeminicídio no mundo. Segundo relatório divulgado em 2020 pela ONG Internacional Transgender Europe (TGEU), 98% das vítimas trans assassinadas no mundo são pessoas que vivenciam o gênero feminino¹⁰.

9 Conceito de que apenas os relacionamentos entre pessoas de sexos opostos ou heterossexuais são normais ou corretos. Enxerga a heterossexualidade como a norma numa sociedade, e por isso, marginaliza as orientações sexuais que se diferem da mesma.

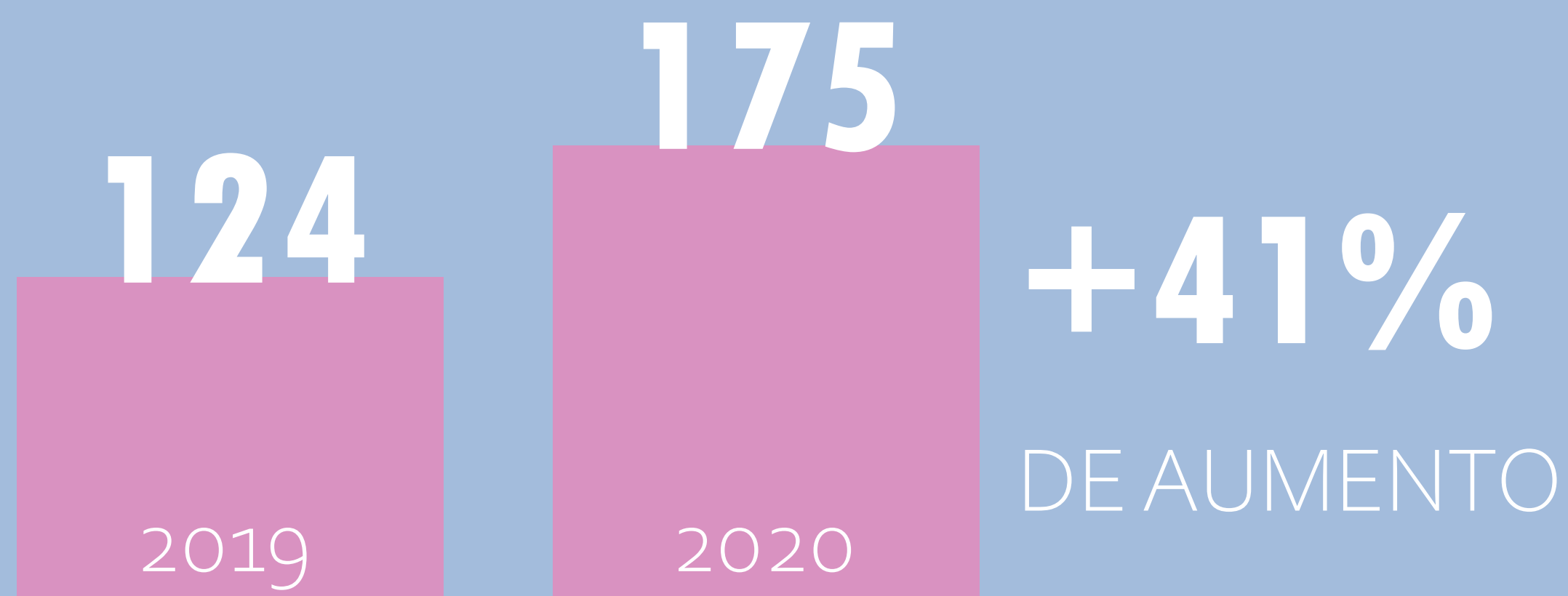
10 Em 2020 Brasil continua líder mundial em assassinatos de pessoas trans. Disponível em: <https://revis-tahibrida.com.br/2020/11/17/em-2020-brasil-continua-lider-mundial-em-assassinatos-de-pessoas-trans/> - acessado em 17/08/2021.

O Brasil não apresenta nenhuma fonte oficial e totalmente confiável sobre os casos de violência trans, ocorrendo grande subnotificação. Esse posicionamento gera muita preocupação, pois ao se abster de mapear ou informar sobre o transfeminicídio, o Estado não afirma sua responsabilidade de garantir políticas de segurança para esta população.

De forma geral, os assassinatos contra esta população, quando são contabilizados, acabam sendo computados de forma generalizada em violência contra LGBTQIA+¹¹ (BENTO, 2014). Porém, ao rejeitar a condição de gênero, também se nega que as mortes das mulheres trans estão diretamente associadas ao lugar ocupado pelo feminino dentro da nossa sociedade machista, patriarcal e misógina.

11 Sigla que se refere à comunidade composta por Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais ou Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexual e + (abriga todas as diversas possibilidades de orientação sexual e/ou identidade de gênero que existam).

VÍTIMAS DE TRANSFEMINICÍDIO



No ano de 2020, foram assassinadas 175 pessoas trans no Brasil, sendo todas elas travestis e transexuais mulheres, o que reafirma a perspectiva de gênero como principal fator motivacional para essas mortes (ANTRA, 2021).

Com 13 anos, ela foi espancada até a morte. A lagartinha que queria ser borboleta. Menine que era menina, o rosa do azul. Ela tinha sonhos. Tímida, era a felicidade em vida. Sonhava em ser livre e famosa. E por querer ser livre levou pauladas, chutes e pontapés. Sexualizaram sua existência e vandalizaram sua alma. Teve seu corpo deixado em um terreno baldio, com o mesmo ódio e crueldade que levou a Dandara e outras. A polícia? Como sempre, descartou ser um crime de ódio. O suspeito? Preso, 17 anos, assassino confesso. Narrou o gozo mortal à polícia de forma fria e em riqueza de detalhes.

Mais uma vítima da patrulha fundamentalista de (cis) gênero, do lobby anti-trans, contra a existência e proteção das crianças e adolescentes trans. Nem tinha uma identidade ainda. Seu corpo trazia as marcas da cisgeneridade compulsória pela falta de acesso a cuidados.

OH Ceará! Porque você a matou? Mais uma criança assassinada. Exposta a esse mundo maldito, ainda nos primeiros dias de 2021. Violada em sua infância, sem proteção. Não teve comoção nacional. Amanhã ninguém mais lembra.

E de repente tudo acabou. Porque o ódio passado de geração para geração, fruto da ideologia cisgênera, não suporta a liberdade. Antes mesmo d'ela fazer 14 cortou suas asas, matou seus sonhos e enterrou sua identidade. Quem protege as crianças LGBTI?

Quem será a próxima?

(Texto de Bruna Benevides sobre Criança Trans de 13 anos assassinada no Ceará no dia 03/01/2021 - ANTRA, 2021).

Apesar de não haver estudos sistemáticos sobre a expectativa de vida das travestis e transexuais femininas, Antunes (2013) afirma que a expectativa de vida desta população seja de 35 anos de idade, enquanto a da população brasileira em geral, é de 74,9 anos (IBGE 2013). O Mapa dos Assassinatos 2020 (ANTRA, 2021) aponta que, dentre os 109 casos em que foi possível identificar a idade das vítimas, 61 (56%) vítimas tinham entre 15 e 29 anos.

Além da idade, as vítimas também apresentam outro perfil, assim como as mulheres cis, as trans assassinadas eram, em sua maioria, negras (80%). Isso nos mostra que a agressão e violação de direitos continuam sendo empregadas aos mesmos grupos historicamente perseguidos. Será que a caça às bruxas persiste até hoje, apenas em uma roupagem diferente?

35 anos

EXPECTATIVA DE VIDA

80%

SÃO NEGRAS



LOCALIDADE DOS TRANSFEMINICÍDIOS

Outro dado relevante de trazer é a localidade dos transfeminicídios. No ano passado, 71% dos assassinatos aconteceram em espaços públicos, tendo sido identificado que pelo menos 8 vítimas se encontravam em situação de rua (ANTRA, 2021). Achei “curioso”, pois ao fazer um contraponto com os dados de violência sobre as mulheres cis, vemos que mais de 59% foi agredida no ambiente doméstico (Dossiê Mulher 2020, ISP). Mas qual seria o motivo dessa diferença?

Um deles, com certeza, está relacionado com os níveis assustadores de rejeição familiar, que a população trans sofre. Em consequência disso, a falta de suporte e de apoio familiar, torna o acesso à educação e, posterior qualificação profissional, inviável. Sendo expulsas de casa e não tendo acesso às políticas públicas de acolhimento, as mulheres trans acabam muitas vezes na rua, o lugar que é o mais inseguro e violento para elas.



71%
OCORRERAM EM
ESPAÇOS PÚBLICOS

ENQUANTO ISSO, AS MULHERES CIS...



+59%
FORAM AGREDIDAS
DENTRO DE CASA

Gráfico 12 - Dados dos Assassinatos de pessoas trans no Brasil. Fonte: ANTRA, 2021. Editado pela autora.
Gráfico 13 - Dados da violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro em 2019. Fonte: Dossiê Mulher 2020, ISP. Editado pela autora.

O outro motivo talvez esteja relacionado com a discussão, sobre o espaço público e o privado. De acordo com a filósofa Susan Moller Okin em seu texto “Gênero, o público e o privado”, a divisão sexual do trabalho também foi responsável por gerar essa dicotomia. Os homens foram colocados em uma posição de poder, com trabalhos ligados às esferas econômicas e políticas, enquanto que as mulheres ficaram responsáveis pela esfera privada e doméstica. Vistas como “naturalmente” inapropriadas à esfera pública, tornaram-se dependentes dos homens e subordinadas à família (OKIN, 2008, p. 307-308).

Uma das razões pelas quais a exclusão das mulheres do escopo dos argumentos ostensivamente universais passa despercebida é que “a separação entre público e privado é apresentada na teoria liberal como se ela se aplicasse a todos os indivíduos da mesma maneira” (Pateman, 1983 apud OKIN, 2008, p. 320).

Okin expõem que as distinções entre público e privado foram muito estudadas pela teoria política liberal, e que esses direitos, desde o início do liberalismo, foram defendidos como direitos dos indivíduos. Porém, esses indivíduos sempre foram subentendidos como adultos e chefes de família, do gênero masculino. O que legitimava, mais uma vez, a subordinação das mulheres aos homens, com a casa sendo o ambiente que proporciona o direito à privacidade ao segundo, mas não à primeira.



SITUAÇÃO LABORAL

Mas essa visão foi aplicada às mulheres cis, dentro dos padrões da heteronormatividade e valores da família “tradicional”. As mulheres trans, na nossa sociedade, em sua maioria, não ficam cuidando da casa enquanto o “marido” sai para trabalhar. A sua situação de trabalho é bem diferente, onde 90% utilizam a prostituição como fonte primária de renda, e apenas 4% em trabalhos formais e com possibilidade de promoção e progressão de carreira (ANTRA, 2021). O que reafirma não só a feminização da pobreza, como também as diferentes relações que as mulheres têm com os espaços privados e públicos.

Será que as mulheres trans são brutalmente assassinadas na rua, não apenas por serem mulheres, mas também porque “invadem” o espaço público e usam como “local” de trabalho, indo de encontro com a dominação masculina nesse lugar?

Diante do exposto, sinto a necessidade de trazer para esse debate o acesso (ou não) à moradia e cidade pelas mulheres, e como a violação desse direito acarreta em diversas dificuldades para sair da situação de violência em que vivem.

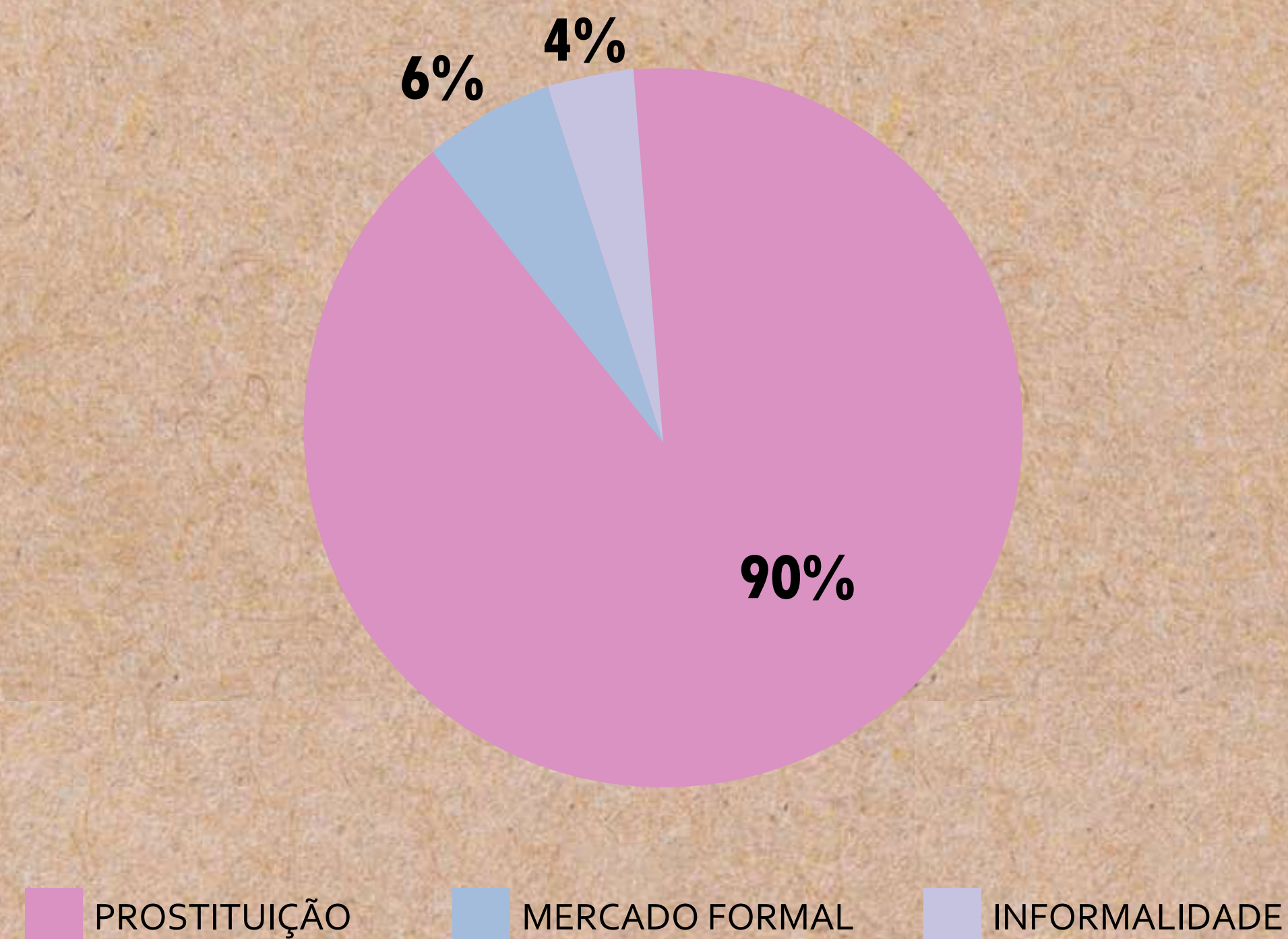


Gráfico 14 - Situação labora. Fonte: ANTRA, produzido por BENEVIDES, Bruna, 2021.

2. MULHERES E O DIREITO À MORADIA E CIDADE



2. MULHERES E O DIREITO À MORADIA E CIDADE

Nosso corpo é um lugar. Nossa casa é um lugar. Ambos discursam, simbolizam, significam.

O corpo é nosso primeiro lugar no mundo, nossa morada inicial. Ele delimita o espaço social que ocupamos e abriga nossos sonhos, conflitos, necessidades e desejos. No corpo mora nossa subjetividade. A casa é o nosso segundo lugar, nossa morada objetiva. Nela constituímos afetos, vivências, relações e também o limite entre existência social e existência individual, embora ambas sejam indissociáveis.

[...]

Casa e corpo articulam entendimentos sociais diversos. Discursos que, mesmo em silêncio, gritam sobre ausências e presenças, sobre lugares de exclusão e descaso, sobre hierarquias e subalternidades.

Morar é a inserção do espaço individual no espaço coletivo, revela marcadores sociais de privilégios e exclusões. Se quisermos entender o sentido holístico da nossa existência individual e da nossa construção coletiva da sociedade, precisamos entender o morar (e o não morar) em todas as suas expressões, renovações e insurgências históricas (BERTH, Casa e corpo, lugares objetivos e subjetivos de existência; texto retirado da publicação Casa Carioca - MAR, 2020).

O Brasil como membro da ONU, está de acordo e deveria cumprir o que diz a declaração dos direitos Humanos: “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis” (MERELES, 2017). Se a habitação é um direito universal, por que analisá-la sob uma perspectiva de gênero?

A fim de realizar essa análise, decidi partir de uma abordagem mais “micro”, do direito à moradia, para que seja possível elencar como uma relação com o privado e os problemas relacionados à ele, tendo como foco aqui a violência doméstica, que também se reflete no ambiente público, visto como “neutro”, mas que de fato, não é.

2.1 RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA COM A MORADIA

O direito à moradia, como conceito jurídico, está diretamente relacionado ao desenvolvimento da noção de direitos humanos que teve institucionalização em escala mundial após o fim da Segunda Guerra Mundial, e a criação da Organização das Nações Unidas. Ou seja, ainda é uma concepção consideravelmente recente na história.

No Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (PIDESC)¹², de 1966¹³, que é feita a primeira referência direta à moradia adequada enquanto direito humano. A partir disso, o direito à moradia foi incluído em uma série de normativas de direito internacional, especialmente aquelas referentes ao combate de discriminações e desigualdades específicas vivenciadas por grupos vulneráveis, como a Convenção sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a

Mulher (Cedaw - 1979)¹⁴. Nela, é feita referência explícita ao direito à moradia em seu artigo 14¹⁵, abordando medidas que deveriam ser adotadas para eliminar a discriminação contra a mulher rural (SILVA, 2015, p. 41).

Porém, como é citado por Kamila Silva (2015) em seu trabalho sobre o direito da mulher à moradia, no documento proveniente da Cedaw (1979), a garantia à moradia adequada é parte das condições econômicas imprescindíveis ao enfrentamento da discriminação contra a mulher. Isso implica na necessidade dos Estados promoverem políticas de acesso à moradia adequada também às mulheres urbanas.

A divisão sexual do trabalho e o conseqüente trabalho reprodutivo exercido pelas mulheres, fez com que elas criassem uma relação cultural e social, com a casa e o espaço doméstico, muito próxima e maior que a dos homens, os quais realizavam os trabalhos produtivos. Como abordado anteriormente, ainda

12 Artigo 11: 1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua nas condições de vida. Os Estados Parte tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre convencimento (ONU, 1966).

13 O Brasil ratificou o PIDESC e o PIDCP apenas em 1992, por meio do Decreto nº 591, incorporando-os ao ordenamento jurídico pátrio (SILVA, 2015, p. 41).

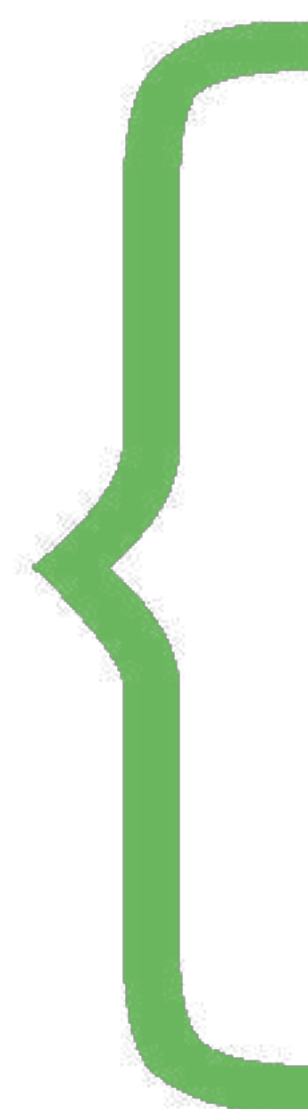
14 Ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 4.377/2002 (Ibidem).

15 Artigo 14: 2. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem, e em particular as segurar-lhes-ão o direito a: h) gozar de condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações (ONU, 1979 apud SILVA, 2015).

hoje essas relações se mantêm, com a responsabilidade pela manutenção da casa e pelo cuidado de crianças, idosos e enfermos sendo majoritariamente das mulheres, mesmo quando elas trabalham fora.

Entender essa relação da mulher com a casa é muito importante para que possamos defender que a garantia do direito à moradia adequada às mulheres é fundamental não apenas para a promoção da igualdade de gênero, mas também um avanço no combate da violência contra as mulheres.

Mas para isso, é preciso esclarecer que a moradia adequada não é apenas um teto e quatro paredes. A cartilha “Como fazer valer o direito das mulheres à moradia?”, lançada por Raquel Rolnik (2011), é resultado de um estudo sobre políticas públicas relacionadas à habitação e gênero em diferentes países no mundo, destaca que tanto no meio urbano quanto no meio rural, o direito das mulheres à moradia permeia sete elementos.



1. Habitabilidade
2. Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos
3. Localização adequada
4. Adequação cultural
5. Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis
6. Custo acessível da moradia
7. Segurança da posse

Desses, destaco a segurança de posse, por ela estar diretamente relacionada ao direito de viver sem ameaças de remoção, de forma estável e segura. O que é de extrema relevância para as mulheres vítimas de violência doméstica, pois como Raquel Rolnik nos conta: “[...] a insegurança da posse da terra e da habitação pode ser fatal: muitas não conseguem pôr fim à relação com o agressor por não verem alternativa viável de habitação para si e para seus filhos” (ROLNIK, 2011, p. 11).

A desigualdade fundiária no Brasil também reforça a desigualdade de gênero e dificulta o acesso aos direitos de moradia e propriedade. Segundo pesquisa realizada em 2016 pela organização não governamental Oxfam Brasil, apenas 12% das terras no Brasil pertencem às mulheres e esse número é ainda menor se comparado às propriedades rurais, representando pouco mais de 5%.

A feminização da pobreza e a dependência econômica, junto com a necessidade de proteger e cuidar de seus dependentes, costumam ser os principais fatores na manutenção da violência doméstica. Por isso, a garantia de posse é de extrema importância e deve ser um direito assegurado às mulheres para que elas possam conquistar sua liberdade perante os homens e afirmar seu lugar como igual na sociedade.

POSSE DE TERRAS NO BRASIL

5%



95%



Gráfico 15 - Terras e gênero no Brasil. Fonte: OXFAM BRASIL, 2016. Disponível em: < <https://www.oxfam.org.br/publicacao/terrenos-da-desigualdade-terra-agricultura-e-desigualdade-no-brasil-rural/>>. Editado pela autora.

A partir dessa realidade, alguns países se esforçaram para proteger as mulheres expostas a essa situação. No caso brasileiro, a legislação conseguiu incluir os casos de mulheres em situação de violência doméstica¹⁶ e aquelas abandonadas por seus companheiros quando a família reside em pequenos imóveis urbanos¹⁷. Ainda assim, essas leis não são capazes de contemplar todas as situações de insegurança de posse.

Relatos de mulheres dos movimentos de moradia mostram que é muito comum que as execuções de reintegrações de posse aconteçam em horários onde só as mulheres e, por vezes, as crianças estão em casa. O relato de Dona Letícia, militante do MCH – Movimento dos Conjuntos Habitacionais de Fortaleza é expressivo nesse sentido:

O oficial de justiça e os policiais chegaram bem cedo. Ficaram lá fora, esperando o marido de Ana Maria sair. (...) Foi nessa hora que chegaram o oficial de justiça e os policiais. Porque eles sempre fazem assim. Chegam quando as mulheres estão sozinhas. Em horário que elas não podem recorrer a ninguém, que os órgãos estão todos fechados. (...) Também não sei porque eles são tão violentos. Com a Ana Maria eles chegaram e já foram chutando o portão, para que ela não tivesse chance de fechar. E não quiseram conversa. Foram logo jogando tudo fora, as coisas dela, eles jogaram tudo na rua. Ela diz que a pior parte foi quando eles pegaram a bicicleta do Leonardo, o filho dela com necessidades especiais. Nessa hora ele começou a chorar desesperado. Ela pediu que pelo menos a bicicleta eles não jogassem não, deixassem que ela mesma tirava. Ai o policial respondeu que “lugar de louco não é aqui não, é no asilo; se quiser eu chamo uma viatura”. E jogou a bicicleta na rua. Rapidinho eles jogaram tudo fora e lacraram a casa. (BARBOSA, FERREIRA, OLIVEIRA, 2008 apud SILVA, 2015).

16 O Art. 22, II da Lei Maria da Penha prevê o afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida como uma modalidade de medida protetiva de urgência. “Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: (...) II – afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.” (SILVA, 2015, p. 45).

17 A Lei 12.242/11 estabeleceu a denominada usucapião especial urbana por abandono do lar ao incluir o art. 1.240-A no Código Civil Brasileiro. “Art. 1.240-A. Aquele que exceder, por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade dividia com ex-cônjuge ou ex companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. § 1º O direito previsto no caput não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez” (*Ibidem*).

O relato é muito importante para entender que as mulheres precisam obter garantias de posse da sua moradia, para que possam conquistar uma autonomia econômica e seu empoderamento, evitando que se mantenha uma relação de dependências sob possível situação de violência ou abuso. Mas também, para evidenciar que as políticas públicas voltadas para o acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade devem estar alinhadas às políticas de habitação social, configurando um recorte de gênero, a fim de promover o cumprimento do direito à moradia das mulheres.

2.2 RELAÇÃO COM O ESPAÇO PÚBLICO

Foi muito abordado até aqui a relação da mulher com a casa e o espaço privado. Retomo a discussão iniciada com Okin sobre essa dicotomia público versus privado, mas me debruçando agora na esfera não privada. Sabe-se que a vivência da cidade não se dá da mesma forma para homens e mulheres por causa da divisão sexual do trabalho, ainda mais se do outro lado estiver uma mulher trans. Porém, de que forma essa separação proveniente do modelo capitalista afetou a relação feminina com o espaço público e produtivo?

Assim como o direito à moradia, o direito à cidade também é conferido a todo cidadão, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos como direito humano básico e no Estatuto da Cidade (2001). De acordo com as definições feitas pela coordenadora geral, Raquel Rolnik:

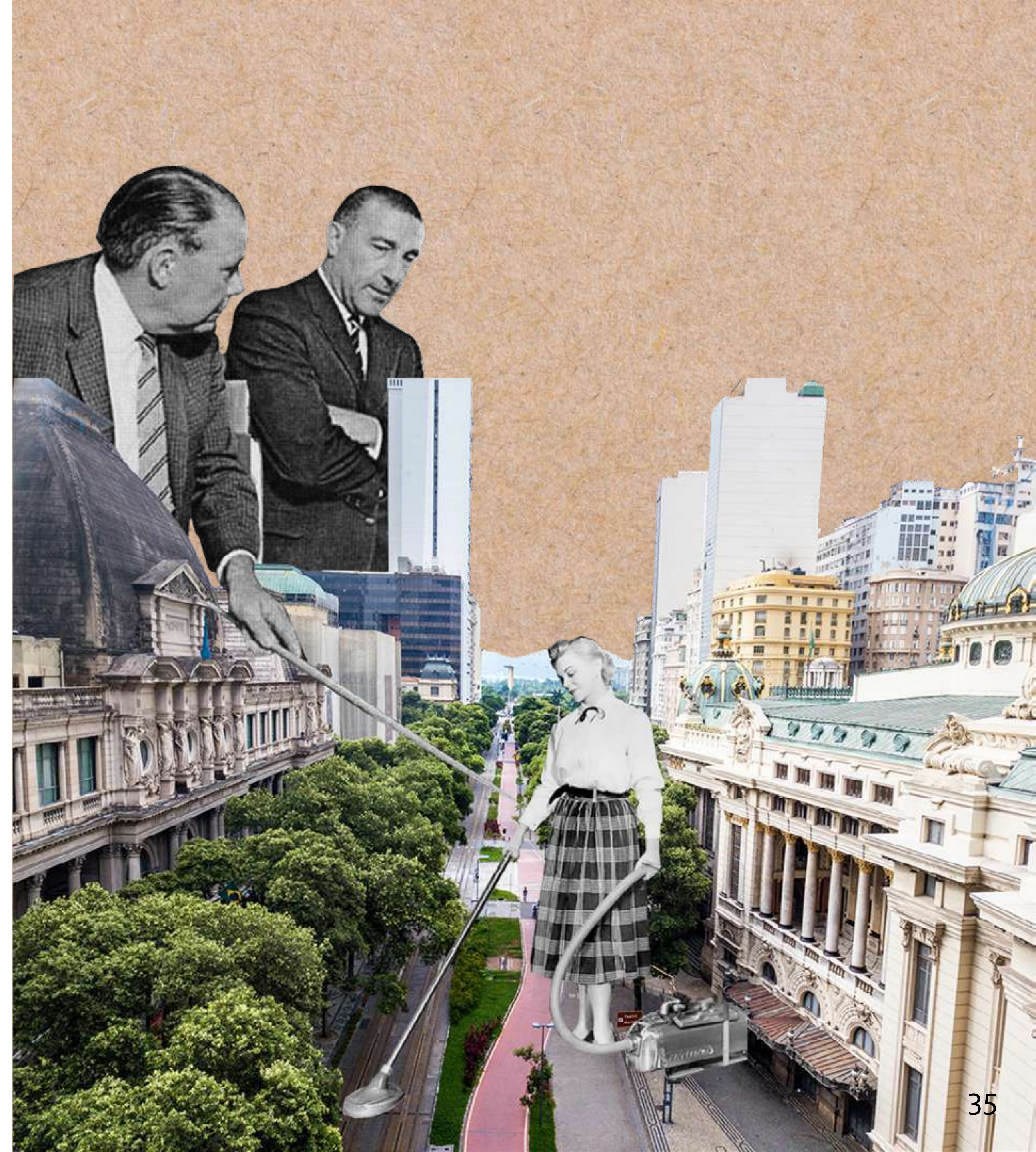
A cidade é fruto do trabalho coletivo de uma sociedade. Nela está materializada a história do seu povo, suas relações sociais, políticas, econômicas e religiosas. Sua existência ao longo do tempo é determinada pela necessidade humana de agregar-se, de interrelacionar-se, de organizar-se ao redor do bem-estar comum, de produzir e de intercambiar bens e serviços, de criar cultura e arte, de manifestar sentimentos e desejos que só se concretizam na diversidade que a vida urbana proporciona. Todos buscamos uma cidade mais justa e

mais democrática, que possa de algum modo responder a realização de nossos sonhos (ROLNIK et al, 2001, p.8).

Entretanto, como já visto, o espaço público não o é para todos, como seu nome sugere. As relações de poder em seu desenho, uso e ocupação, perpetuam as representações sociais de gênero, pois assim como o gênero é uma construção social, a cidade também é (GAMRANI, TRIBOUILLARD - BID, 2021).

A divisão articulada do espaço urbano se relaciona diretamente com a divisão do trabalho na cidade. As áreas urbanas têm diferentes funções aos olhos do capital, que considerando a melhor utilização do espaço para seu benefício próprio, modela a cidade, prioritariamente, a partir do valor de troca e das funções de suas sub localidades (SANTOS, 2012 apud Silva, 2015).

O setor de planejamento urbano e demais ambientes profissionais foram ocupados, principalmente, por homens. Esses, muitas vezes, desconhecem as reais necessidades do cotidiano das mulheres e pensaram a cidade de acordo com uma lógica econômica, que valoriza as atividades de produção, trabalho e consumo. Essa é uma realidade que já vem sendo debatida no mundo ocidental há décadas, e como grande expoente tem-se a urbanista Jane Jacobs.



Os locais de trabalho e o comércio devem mesclar-se às residências se se tiver a intenção de que os homens, como, por exemplo, os que trabalham na rua Hudson ou próximo dela, estejam perto das crianças na vida diária – homens que participem da vida cotidiana normal [...] A oportunidade (que na vida moderna se tornou um privilégio) de brincar e crescer num mundo cotidiano composto tanto de homens como de mulheres é possível e comum para crianças que brincam em calçadas diversificadas cheias de vida [...] Os urbanistas parecem não perceber quão grande é a quantidade de adultos necessária para cuidar de crianças brincando. Parecem também não entender que espaço e equipamentos não cuidam de crianças. Estes podem ser complementos úteis, mas só pessoas cuidam de crianças e as incorporam à sociedade civilizada (JACOBS, 2000, p. 91).

Em seu livro *Morte e Vida das Grandes Cidades* (2000), Jacobs critica o planejamento moderno, com traçado monofuncional, assim como utiliza expressões como: diversidade, uso misto, socialização de crianças e mulheres, os olhos da rua, entre outros. Expressões essas, que ainda são muito usadas em abordagens sob a perspectiva feminista no planejamento urbano contemporâneo. Os debates atuais giram muito em torno de como o zoneamento modernista separou e distanciou os locais de “trabalho” das zonas residenciais, fazendo com que as mulheres ficassem isoladas nos espaços destinados à esfera doméstica e afastando, ainda mais, os homens das tarefas cotidianas de reprodução da vida.

Como exemplo disso tem-se o Urbanismo Feminista, que vem sendo difundido como uma alternativa para se pensar a cidade e seus equipamentos coletivos de uma outra forma, principalmente, na busca de uma aliança das dicotomias entre a esfera produtiva e a esfera reprodutiva de trabalho. A cooperativa Col·lectiu Punt 6, em Barcelona (Espanha), é uma referência nesse sentido. O grupo é coordenado pela Arquiteta e Urbanista feminista Zaida Muxi, professora da Universidade de Barcelona, e é composto de arquitetas, sociólogas e urbanistas. De acordo com Muxi, não há uma fórmula para realizar projetos nesse sentido, mas sim estar aberto ao diálogo e saber se adaptar a todos os contextos e cidades.

Em uma das publicações do coletivo, intitulada de “*Espacios para la vida cotidiana. Auditoría de Calidad Urbana con perspectiva de Género*” (2014), é apontada a necessidade de garantir cinco qualidades essenciais para o meio urbano: proximidade, diversidade, autonomia (acessibilidade universal, segurança e a disponibilidade para usar os espaços a qualquer hora do dia e se sentir segura); vitalidade; e a representatividade (participação de minorias nos processos de tomada de decisões urbanas).

Essas 5 qualidades são atribuídas a um sistema de indicadores criado pelo coletivo, com o intuito de medir a qualidade urbana dentro de 3 esferas: vizinhança e rede diária; espaço de relacionamento e equipamento cotidiano. Esse sistema apresenta um estudo bem complexo do local, se baseando em uma avaliação por meio de pontuação entre 5 e 1 (onde é o maior e melhor valor e 1 o mais baixo). Essa pontuação, segundo o Col·lectiu Punt 6, permite avaliar a cidade sem que a simplifique, observando suas complexidades.



Fig. 1 - Qualidades urbanas do espaço a serem avaliadas.
Fonte: Espacios para la vida cotidiana, 2014, Col·lectiu Punt 6, editado pela autora.

Essas análises quando aplicadas no estudo da cidade levando em consideração o “trabalho do cuidado”¹⁸ exercido pelas mulheres, acabam por denunciar também a desigualdade da mobilidade urbana. Isso porque as jornadas duplas e até triplas realizadas, exigem muita flexibilidade de tempo e deslocamento pela cidade. Seja para trabalhar em emprego formal ou informal, levar as crianças à escola ou a demais atividades cotidianas, fica claro que se exige uma mobilidade muito mais complexa do que a mobilidade produtiva masculina, vista como pendular (trabalho - casa).

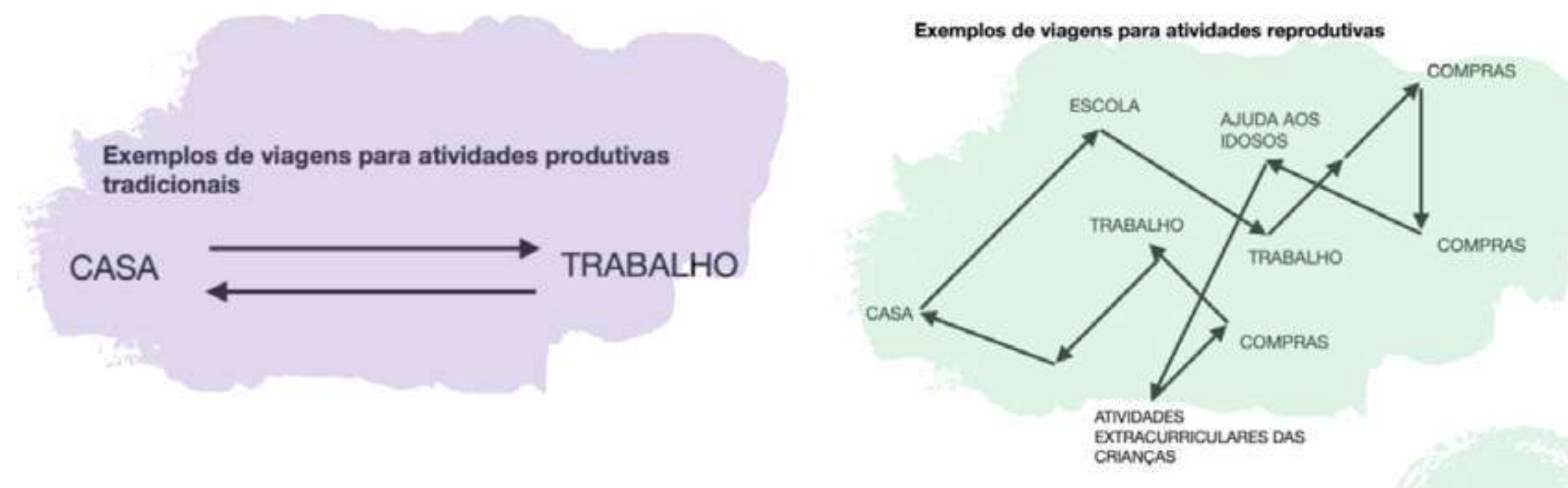


Fig. 2 - Padrão de mobilidade de acordo com as atividades de produção e reprodução. Fonte: Guia prático e interseccional para cidades mais inclusivas, BID, 2021.

18 Este trabalho é objeto de múltiplas práticas que vão além da simples função materna, como o trabalho doméstico, cuidado afetivo, trabalho social e assistência médica a crianças, idosos, pessoas doentes ou com deficiência.

No Brasil, o maior motivo para que essa diferença nos deslocamentos feitos ficassem mais evidentes, foi o espraiamento da ocupação na cidade. Ocasionalmente a dispersão e a extrema precariedade urbana dos espaços residenciais das classes mais pobres, que seguindo o modelo de produção capitalista, fragmenta as cidades de forma a espacializar não apenas a divisão sexual do trabalho, como também sócio econômica (HELENE, 2019, p. 961). Dessa maneira, é notório que as mulheres de baixa renda, moradoras das periferias nas cidades brasileiras, sintam de forma mais intensa essa exclusão.

Retomando o exposto no primeiro capítulo, a partir da autora Anna Tsing em “Margens Indomáveis: cogumelos como espécies companheiras”, é possível fazer outro paralelo entre essa cidade monofuncional, criticada por Jacobs (2000) e o espraiamento na ocupação territorial no Brasil, com as “margens indomáveis” que dão nome ao texto.

A diversidade, biológica e social, se amontoa defensivamente em margens despercebidas (...). De fato, na maioria dos lugares existe uma correlação negativa entre, de um lado, a diversidade e, de outro, a intensidade de investimento de capital e controle do Estado. Para aqueles que amam a diversidade, talvez seja necessário um projeto de desmapeamento do Capital-Estado (TISING, 2015, p.193)

Assim como o ser humano fez com as espécies não humanas, relegando as que não podiam ser domesticadas às margens de estradas e florestas, o mesmo foi feito pela sociedade capitalista, espacializando além dos trabalhos produtivos e reprodutivos, também as mulheres de baixa renda e outros grupos de minorias. Excluídas de todas as formas possíveis dentro da cidade, restou a elas as periferias. Locais esses que demonstram as falhas do Estado para com sua população, mas também refletem a persistência e resistência dessas mulheres.



Além disso, a segurança pública também é um fator que contribui para essa diferença na mobilidade urbana de acordo com o gênero. Segundo dados do Instituto Patrícia Galvão e Locomotiva, em fevereiro de 2019, a maioria das mulheres entrevistadas no Brasil, afirmaram já ter sofrido algum tipo de importunação sexual, impactando na sua locomoção diária. O transporte público é o local que as mulheres mais se sentem vulneráveis em relação ao assédio e logo em seguida está a rua (GAMRANI, TRIBOUILLARD - BID, 2021).

As cidades desempenham um papel fundamental na produção, consumo, reprodução de normas e identidades de gênero. A geografia feminista destaca essas desigualdades nos espaços públicos, chamados de “neutros”, que como podemos observar, não apresentam aspectos de neutralidade, levando em conta as necessidades de mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos específicos que possuem diferentes desafios e que vivenciam a discriminação e a violência.



97%
DAS MULHERES
AFIRMARAM JÁ TER
SOFRIDO IMPORTUNAÇÃO



46%
NO TRANSPORTE
PÚBLICO



24%
NO ESPAÇO PÚBLICO

Gráfico 16 - Importunação sexual sofrida por mulheres. Fonte: Instituto Patrícia Galvão, 2019. Editado pela autora.

Os problemas de moradia das mulheres ainda estão relacionados à sua opressão e desigualdade sob o sistema patriarcal. Quando as mulheres têm acesso limitado à moradia, terra e cidades, isso não afeta apenas a garantia de suas necessidades materiais diretas, mas também reitera sua posição de subordinação social baseada no gênero e sua condição de dependente. Nesse sentido, os direitos das mulheres à moradia e à cidade não devem ser vistos como uma reafirmação de seus papéis de gênero, que as colocam no espaço doméstico, responsáveis pela manutenção da família e pela criação dos filhos. Pelo contrário, significam garantir condições materiais para que as mulheres tenham maior autonomia e possam sair de situações de violência antes que se tornem vítimas de feminicídio. Ao defender a necessidade do recorte de gênero ao abordar esses direitos, se reconhece que ser mulher implica tanto em uma relação única com a moradia quanto em uma limitação em seu acesso.

Mas e a Casa Abrigo? O que tudo isso tem a ver com ela? Para mim, foi extremamente importante esse mergulho na história do capitalismo, divisão sexual do trabalho, feminização da pobreza, etc., pois me abriu os olhos, antes semicerrados, com a animação de acreditar ter encontrado um equipamento público que resolveria todos os meus anseios de pensar uma arquitetura que salva a vida de mulheres, para a realidade. A violência doméstica está contida na violência de gênero. Os fatores para sua manutenção são muitos, como visto até aqui. Mas dentre eles, a dependência financeira, relação com a moradia e acesso à mesma, e o trabalho do cuidado são cruciais para a perpetuação da violência doméstica contra a mulher.

Entendi que apenas projetar um abrigo para as mulheres, sem considerar esse histórico e a política pública que está por trás, seria como me conformar e aceitar que essa opção é a única viável.

Por isso, escolho seguir um caminho mais teórico, me aprofundando na política pública de combate à violência de gênero, mas principalmente a doméstica, que abarca as Casas Abrigo.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Eliane de Grammont

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Casa Abrigo está inserida em uma política pública. Porém, quais são essas políticas públicas que o Estado realiza para garantir os direitos das mulheres, seu acesso à moradia e, principalmente, como tratam o enfrentamento da violência sofrida por elas?

Percebo que já citei diversas vezes o termo “política pública”, mas qual o seu verdadeiro significado? O que representa? Como é feita e aplicada? Como vou analisar algo que nem consigo explicar o que é?

Mais dúvidas sem respostas. Ao longo de todo o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo nunca foi abordado o que é uma política pública. Nas aulas de urbanismo estudamos o Estatuto da Cidade, leis ambientais, parcelamento do solo, índices e taxas diversas necessárias para se projetar, entre outros. Habitação social é um tema bastante discutido desde o primeiro período. Estudamos diversas unidades do Minha Casa Minha Vida, sabemos de cor todos os prós e contras, mas pouco se falou sobre esse programa estar inserido na Política Nacional de Habitação. Mais uma política pública que pouco conheço...

Não deveria esse termo ser amplamente estudado e discutido por nós? Afinal, uma grande parte da nossa profissão é lidar com essas políticas públicas, seja para uma reforma de banheiro ou para o Masterplan de uma cidade.

3.1 O QUE É UMA POLÍTICA PÚBLICA?

Elas são comumente entendidas como um instrumento ou conjunto de ações de governos, elaboradas com o objetivo de solucionar um problema público. Não existe uma única ou melhor definição sobre o que seja, de fato, uma política pública. Mas uma definição clássica é a proposta por Theodor Lowi que afirma que é: “uma regra formulada por alguma autoridade governamental que expressa uma intenção de influenciar, alterar, regular, o comportamento individual ou coletivo através do uso de sanções positivas ou negativas” (LOWI apud SOUZA, 2007, p. 10).

Para Lowi, ela também pode assumir quatro formas de classificação. A primeira é uma política distributiva, que se refere às decisões tomadas pelo governo que têm impacto em determinados grupos por causa da limitação de recursos, privilegiando alguns em detrimento do todo. A segunda é a Política regulatória, que seria a

que estabelece padrões de comportamento, serviço ou produto, sendo assim, mais visíveis ao público. Já a terceira é nomeada de política redistributiva, atinge um maior número de pessoas e podem ser entendidas como políticas sociais universais. Por último, as políticas constitutivas, que estabelecem procedimentos, competências, regras de disputa política e elaboração de políticas públicas. Este tipo estaria acima dos três demais e moldariam as dinâmicas políticas (PINTO, 2017).

Seguindo a tipologia de Lowi, podemos considerar que as ações voltadas à conscientização e combate à violência de gênero como uma política pública regulatória, visto que ela busca por mudanças nos padrões de comportamento da sociedade, em específico, os moldados pelo modelo patriarcal e pela cultura machista.

Porém, o exposto por Lowi, não considera que as políticas públicas vão além das ações governamentais. Já Volker Schneider (2005) e Kenis Schneider (1991) utilizam a expressão “redes de políticas públicas” para expressar a ideia de que a problematização, deliberação, implementação e processamento político de um problema público não se resume a uma iniciativa pública apenas. Esse “não é mais um assunto exclusivo de uma hierarquia

governamental e administrativa integrada, senão que se encontra em redes, nas quais estão envolvidas organizações tanto públicas quanto privadas” (SCHNEIDER, 2005, p. 37 apud PINTO, 2017).

Mas buscando aqui uma definição que consiga traduzir de forma mais completa a ideia de política pública aplicada no Brasil, temos Souza (2007), que reunindo as definições propostas por Lowi e Schneider, apresenta outra tipologia que considera a política pública como um ciclo deliberativo, um processo dinâmico formado por vários estágios e que leva a sociedade a um aprendizado.

A definição de agenda é o estágio mais importante desse ciclo,



Fig. 3 - Ciclo das Políticas Públicas. Fonte: Camara Municipal de Cubatão, SP, 2021.

pois deriva da questão do por quê determinados problemas entram na agenda política e social e outros são ignorados. Assim, os governos podem definir suas agendas com foco em um problema que, a partir de um determinado momento, passa a ser reconhecido pela sociedade e a ser exigida uma ação que o combata. Esse entendimento da política pública propicia a participação de diversos atores, que podem ser atores visíveis (políticos, mídia, grupos de pressão, etc.) ou invisíveis (a burocracia e a academia). Os primeiros teriam por função definir a agenda e os segundos a de propor alternativas.

Sendo assim, a construção das políticas públicas também depende da sociedade, com participação na demanda de ações que devem entrar nas agendas públicas, e também na proposta de soluções alternativas para as mesmas. Isso nos dá um maior respaldo para discutir o equipamento público que é a Casa Abrigo, e possíveis alternativas para essa política pública.

3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

A violência de gênero só começou a fazer parte da agenda mundial a partir da década de 70, quando a Organização das Nações

Unidas (ONU) começou a promover atos do Dia Internacional da Mulher e realizou a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw), adotada em 1979. Entretanto, apenas na Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos (Reunião de Viena), em 1993, a Comissão de Direitos Humanos incluiu um capítulo com proposições para a eliminação da violência contra a mulher.

E aqui no Brasil? Quando começamos a colocar a violência contra a mulher na nossa pauta e a pensar em ações para combatê-las?

No cenário brasileiro, a década de 1970 apresentou-se como um marco, pois foi o primeiro período em que os movimentos feministas começaram a ser identificados, organizados e politicamente engajados em defesa dos direitos da mulher contra o sistema social opressor - o machismo, contribuindo para a visibilidade da questão. Por exemplo, o movimento “SOS Mulher” (com atividades iniciadas em São Paulo e expandidas ao Rio de Janeiro e Porto Alegre no mesmo período), surgiu nessa década e constituiu-se como espaço de reflexão e propositura de mudanças nas condições de vida das mulheres vítimas de violência. Foi uma das primeiras iniciativas a buscar parcerias com o Estado que

resultassem na resolução da problemática.

No passado, casos de mortes e agressões contra mulheres eram tratados como legítima defesa da honra, ou como consequência de forte emoção, pela justiça e pela imprensa, culpabilizando a vítima. Não havia o destaque da pauta da defesa da vida das mulheres e os casos, muitas vezes, não chegavam aos jornais. Campanhas feministas como a “Quem ama não mata”, dos anos 1980, encabeçada por jornalistas, foram cruciais para dar destaque às violências sofridas pelas mulheres, expondo na mídia e jornais as atrocidades.

Você sabia que o Estado brasileiro só começou a assumir sua responsabilidade na formulação e na implementação de políticas públicas com vistas a enfrentar a questão da violência contra a mulher há 33 anos? Pois é, apenas com o fim da ditadura que tivemos a criação do nosso primeiro marco legal, a Constituição de 1988; em seu Art. 226, parágrafo 8º, dispõe que o “Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

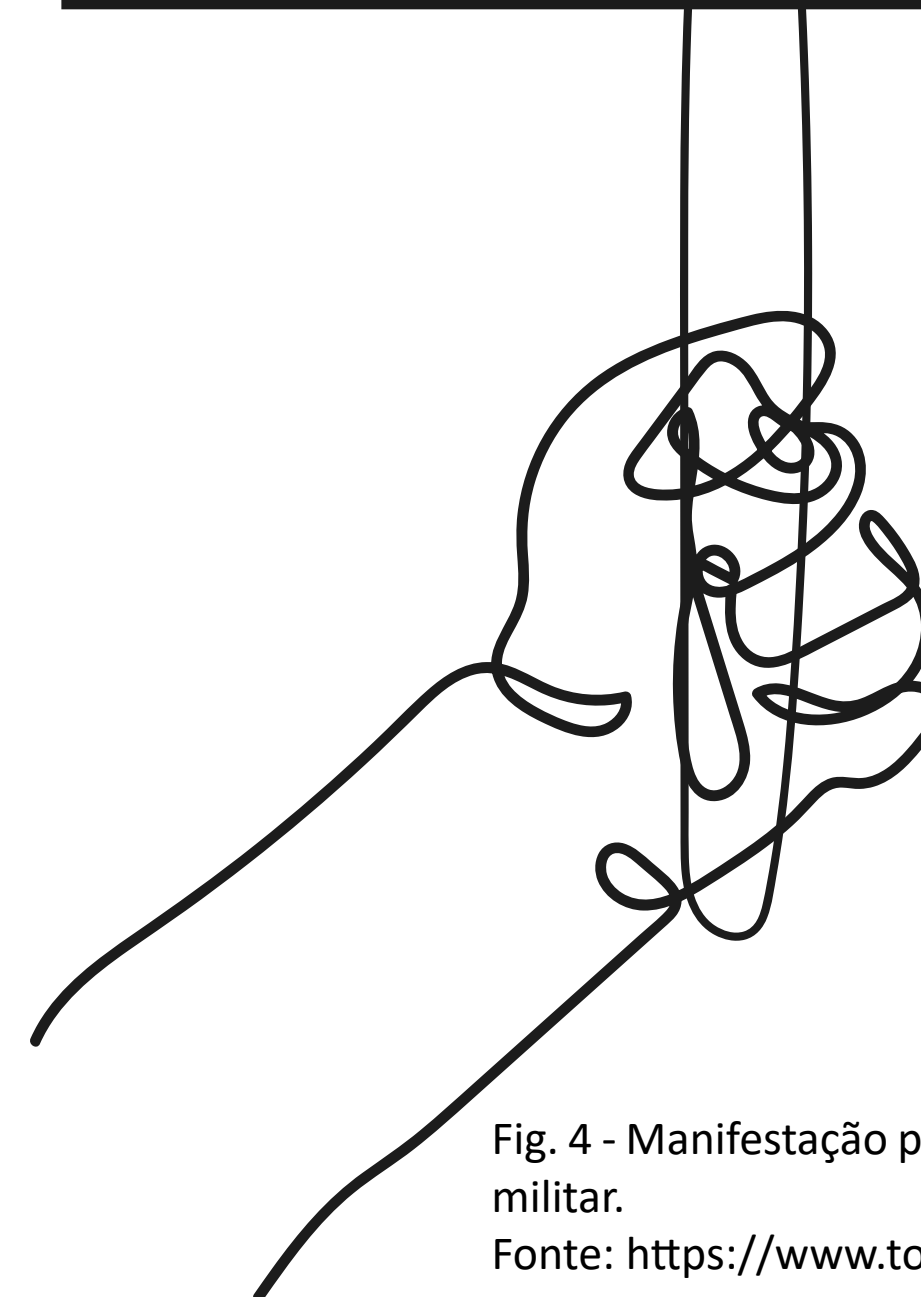


Fig. 4 - Manifestação protagonizada por mulheres durante a ditadura militar.
Fonte: <https://www.todapolitica.com/movimento-feminista-brasil/>.

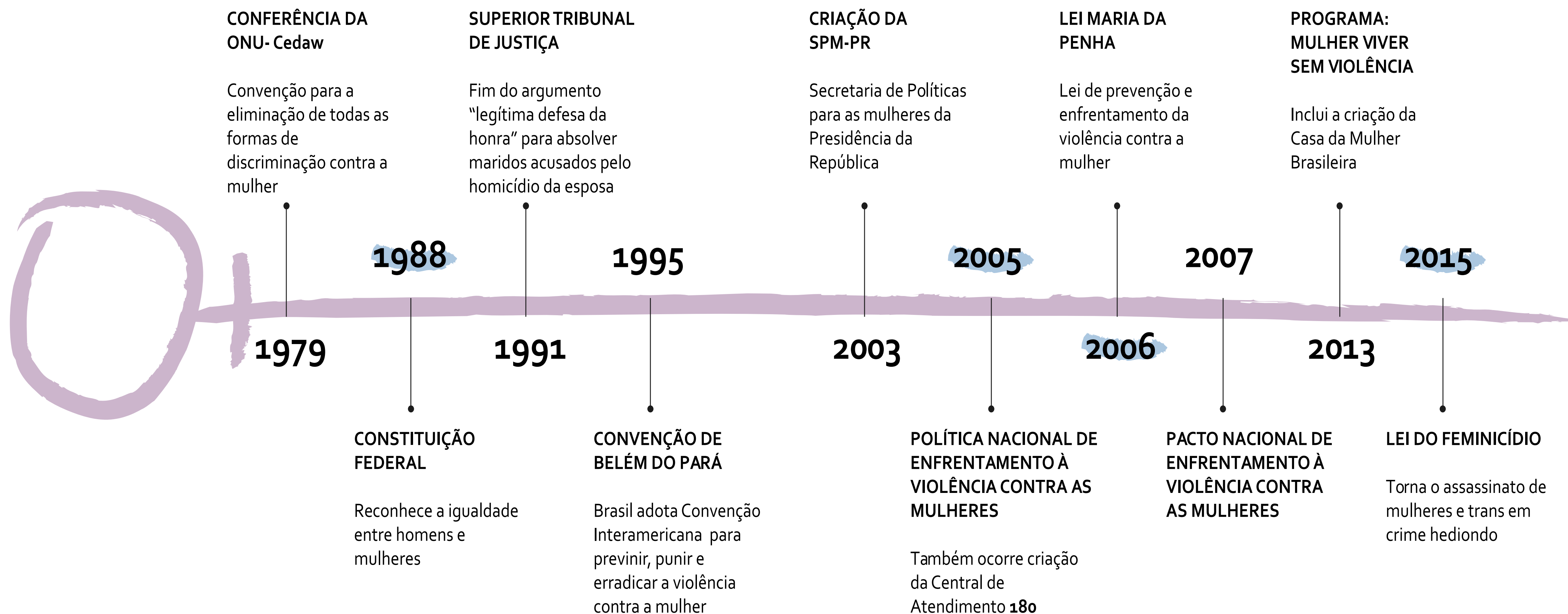


Fig. 5 - Linha do tempo com leis e políticas públicas nacionais contra a violência de gênero. Fonte: Autoral, 2021.

A partir disso, diferentes documentos foram sendo construídos no âmbito do Estado brasileiro prevendo mecanismos de prevenção da violência contra a mulher e de punição aos agressores no país. Em 2003, foi criada, com status de ministério, a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SPM), que instituiu em 2005 a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011).

Pautado nessa política, é criado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que considera: “o maior acesso e participação das mulheres nos espaços de poder são instrumentos essenciais para democratizar o Estado e a sociedade” (BRASIL, 2005, p. 09). No que se refere ao enfrentamento à violência contra as mulheres, tem-se como objetivos a implantação de uma política coesa e integrada; a redução dos índices de violência e a garantia do atendimento integral, humanizado e de qualidade às vítimas, além do cumprimento dos instrumentos e acordos internacionais e da revisão da legislação brasileira quanto o tema (BRASIL, 2005).

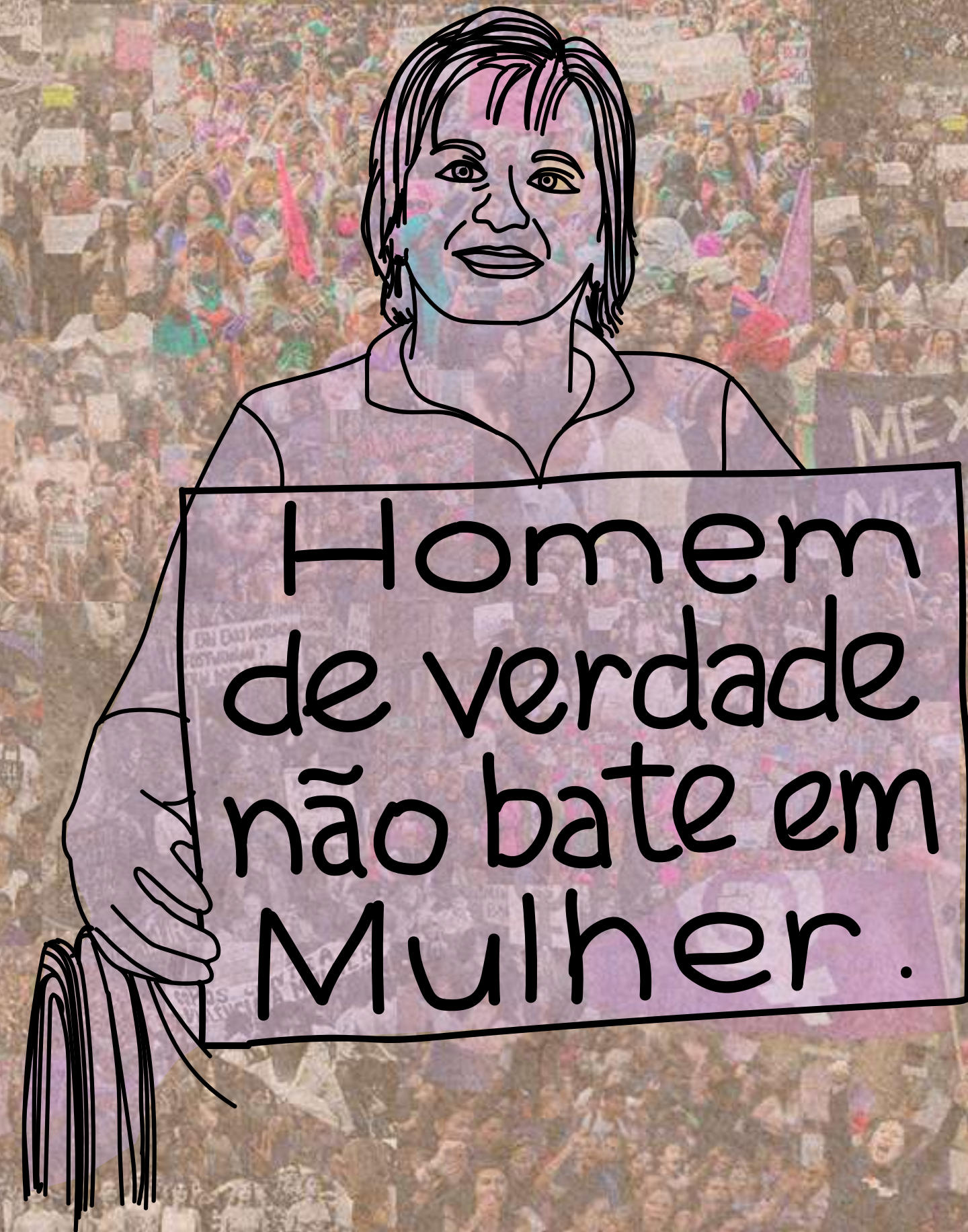
Outro marco na política brasileira, e talvez o mais importante no combate da violência contra a mulher, é a Lei nº 11.340/06. Além de estabelecer uma definição da violência doméstica e familiar

contra a mulher, a partir de 2006, a Lei Maria da Penha¹⁹ afirma que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime. Ela também trouxe as diretrizes para a implantação de políticas públicas para enfrentamento da violência, com a previsão da articulação das ações da União, Estados e Municípios, em diversas áreas de atuação, como justiça, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação (BRASIL, 2006). Entre elas está o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social, o que inclui as Casas Abrigo.

Além da Lei Maria da Penha, outra resposta do Estado brasileiro diante da persistência dos crimes contra mulheres foi a promulgação da Lei nº 13.104/15, conhecida como a Lei do Femicídio. Por feminicídio entende-se o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. Suas motivações mais usuais são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres, comuns em sociedades marcadas pela associação de papéis discriminatórios ao feminino, como é o caso brasileiro.

19 Passou a ser chamada Lei Maria da Penha em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, mulher brasileira que foi vítima de duas tentativas de homicídio por seu marido, que a deixaram parálitica, e que desde então se dedica à causa do combate à violência contra as mulheres.

4. AS CASAS ABRIGO



Homem
de verdade
não bate em
Mulher.

4.1 ORIGEM DAS CASAS ABRIGO

As casas abrigo, política de enfrentamento à violência contra a mulher, ação que é destacada nesse trabalho final de graduação, constitui-se, muitas vezes, na única alternativa que possibilita o rompimento da relação conjugal violenta para muitas mulheres. Portanto, essa medida protetiva de acolhimento institucional é vista como a principal forma de intervenção estatal.

Apesar de já existirem casas abrigo desde a década de 1980, conforme informações da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres:

No Brasil, a primeira Casa-Abrigo é implantada em São Paulo, em 1986 – Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (Convida). Em 1990, é criada a Casa-Abrigo de Santo André/SP; em 1991, a Casa Helenira Rezende de Souza Nazareth /SP; em 1992, a Casa Abrigo Viva Maria/RS e a Casa do Caminho/CE; e em 1996, a Casa Abrigo do Distrito Federal e a Casa-Abrigo Sempre-Viva/MG (BRASIL, 2011, p. 31).

Esse equipamento só foi regulamentado em 2006 com a Lei Maria da Penha, sendo adotada como medida de proteção a mulheres, para prestar atendimento psicológico, social, jurídico, atividades culturais e profissionalizantes, encaminhamento para programas de geração de renda e acompanhamento pedagógico de crianças.

PRIMEIRAS CASAS ABRIGO

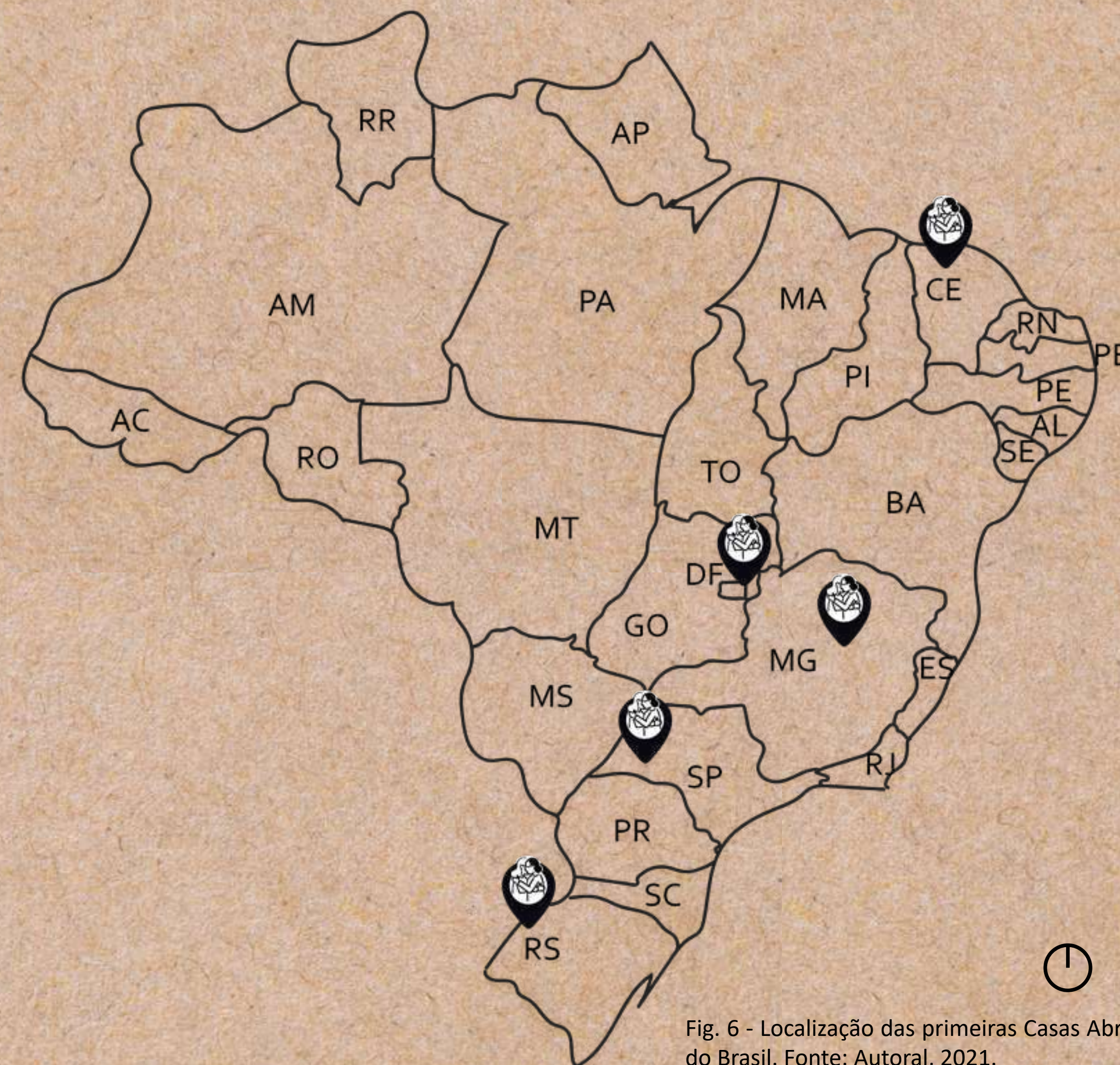


Fig. 6 - Localização das primeiras Casas Abrigo do Brasil. Fonte: Autoral, 2021.

155 CASAS ABRIGO EM 142 CIDADES

Mesmo previsto na Lei, o acolhimento de mulheres ameaçadas de morte em Casas Abrigo, entre os 5.570 municípios brasileiros, só é possível em 155 casas de 142 cidades, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados em 2013.

Ou seja, apenas 2,5% das cidades brasileiras têm casas abrigo para mulheres em situações de violência. Infelizmente, isso apenas reflete o posicionamento do Estado perante a violência de gênero, com o Brasil sendo o 5º país que mais mata mulheres no mundo, ficando atrás somente de El Salvador, Colômbia, Guatemala e a Federação Russa (DOSSIÊ FEMINICÍDIO, Agência Patrícia Galvão).

DISTRIBUIÇÃO DAS CASAS ABRIGOS NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

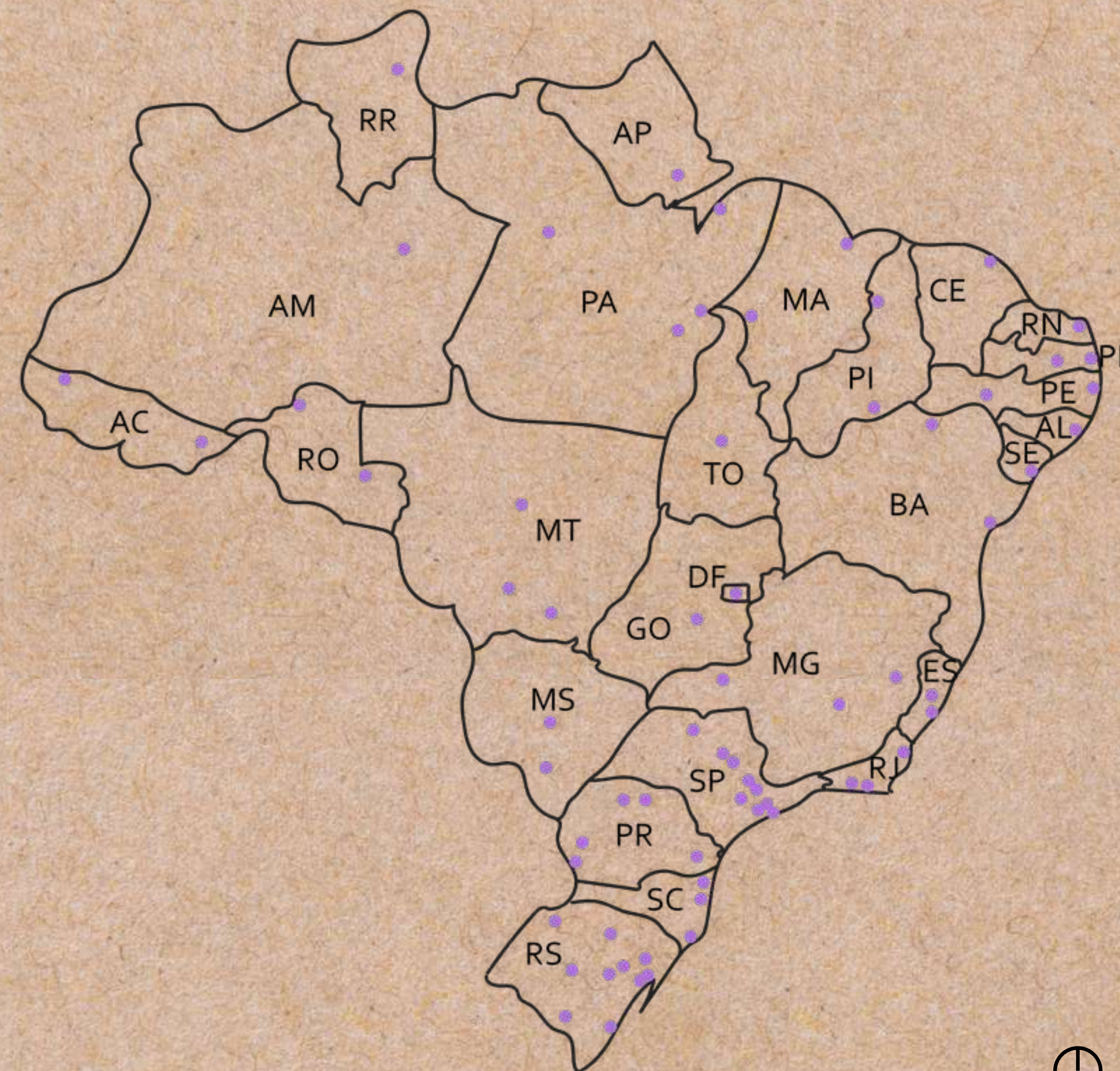


Fig. 7 - Localização Casas Abrigo por municípios. Fonte: IBGE, 2013. Editado pela autora.

*Nota metodológica: os municípios com mais de uma casa abrigo são representados com apenas com um ponto.

FEMINICÍDIO NA PANDEMIA

Se formos analisar os estados que tiveram as maiores altas de violência durante a pandemia, eles também são os mesmos que possuem menor quantidade de Casas Abrigo, mostrando como os investimentos públicos não são direcionados de forma a atender as maiores necessidades. Dos 3 estados com maior alta, todos estão nas regiões mais precária em abrigos (Norte, Nordeste e Centro-Oeste).

+300%

ACRE

+167%

MARANHÃO

+150%

MATO GROSSO



Fig. 8 - Estados com alta na taxa de violência durante a pandemia. Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Editado pela autora.

CASAS ABRIGO NO RJ



O Estado do Rio de Janeiro contava com quatro equipamentos, de acordo com a Norma Técnica de Padronização para Abrigamento e Funcionamento das Casas abrigo do Estado do Rio de Janeiro (2011):

1. Casa Abrigo Cora Coralina (do município do Rio de Janeiro - capacidade para 40 pessoas), fundada em 1997 com organizações e articulações entre ONG's, agentes públicos e mulheres engajadas na luta pelos direitos femininos, como a psicóloga e psicanalista Denise Brasil;
2. Casa Abrigo Lar da Mulher (estadual – localizado no município de São João de Meriti- capacidade para 80 pessoas);
3. Casa Abrigo Deiva Rampini (do município de Volta Redonda – capacidade para 19 pessoas);
4. Casa Abrigo Benta Pereira (do município de Campos – capacidade para 18 pessoas) (RIO DE JANEIRO, 2011).

Entretanto, após pesquisas e conversa com assistente social que atende mulheres em situação de violência, apenas três dessas casas abrigos funcionam atualmente, sendo elas a do município do Rio, a localizada no município de São João de Meriti e a terceira é a Casa Abrigo Benta Pereira (NEVES, 2021).

Fig. 9 - Casas Abrigo em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro. Fonte:Autorial, 2021.

4.2 FUNCIONAMENTO DOS ABRIGOS E SUAS PROBLEMÁTICAS

O abrigamento de mulheres em situação de violência e risco tem seu funcionamento e estrutura regulamentados pelas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência, documento elaborado em 2011 pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), apoiado nos parâmetros da Política Nacional e da Lei Maria da Penha.

O conceito de abrigamento proposto pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres diz respeito à gama de possibilidades (serviços, programas, benefícios) de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência que se encontrem sob ameaça e que necessitem de proteção em ambiente acolhedor e seguro (BRASIL, 2011).

Portanto, as Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em situação de Violência, fazem referência ao conjunto de recomendações que norteiam o abrigamento de mulheres em situação de violência e o fluxo de atendimento na rede de serviços, incluindo as diversas formas de violência contra a mulher e novas alternativas de abrigamento.

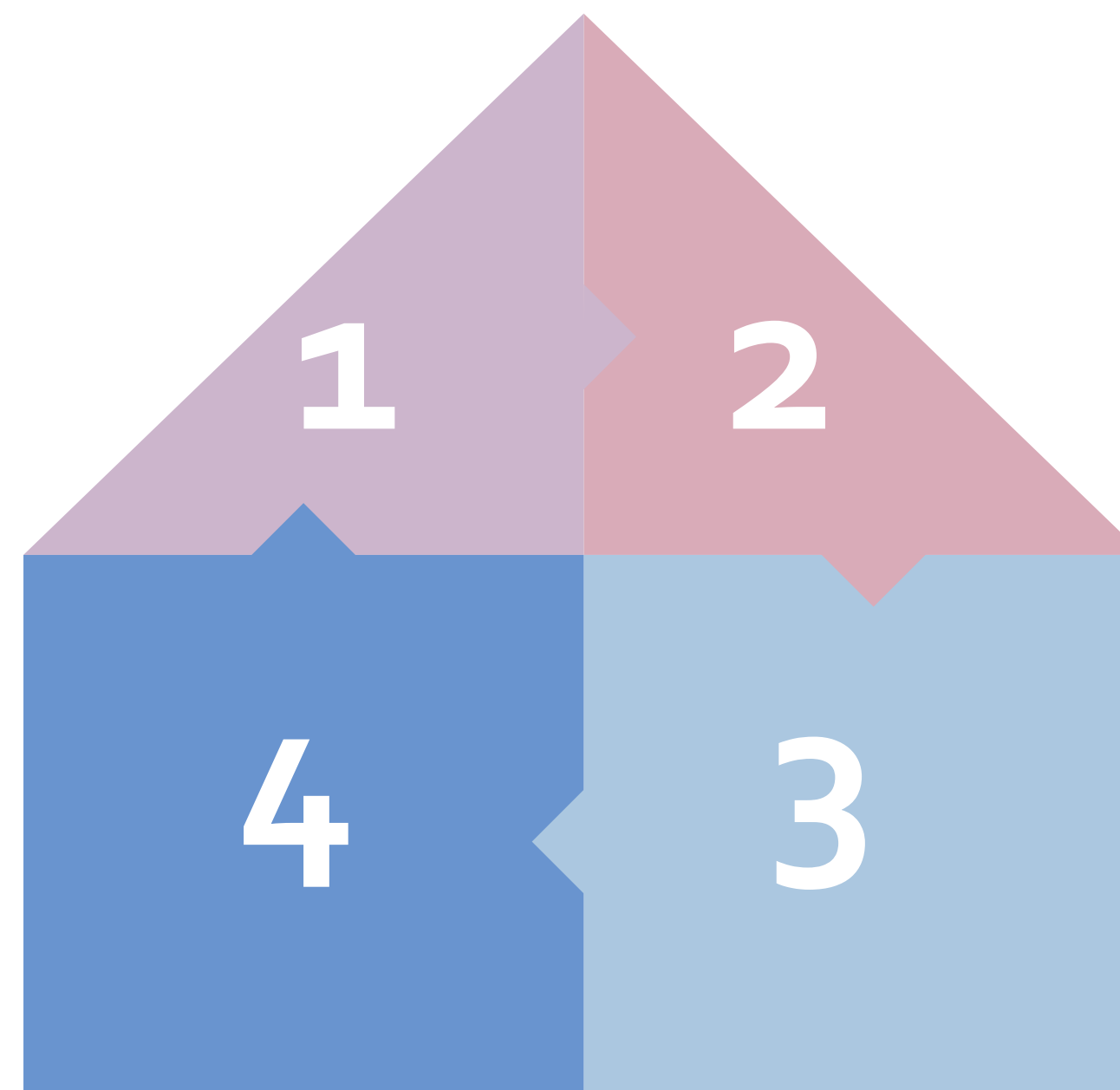
Vale ressaltar que a Casa Abrigo é uma das alternativas de acolhimento, voltada ao atendimento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo por público-alvo somente mulheres sob grave ameaça e risco de morte. Nas Diretrizes Nacionais, também são propostas as casas de acolhimento provisório, que são serviços de abrigamento temporário de curta duração (até 15 dias), não-sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que não correm risco iminente de morte. Existe essa diferenciação porque as casas abrigo tem necessidades específicas, as quais foram organizados em 4 tópicos.

1 POLÍTICA PÚBLICA

A casa abrigo hoje é uma política pública, está inserida em uma rede de apoio (DEAMS, Centro de Referência, Núcleos de Defesa da Mulher).

4 CONFIABILIDADE

Essa construção é o lar de muitas mulheres em seu momento mais frágil, por isso, precisa ser um ambiente confiável. Os hotéis ou estruturas temporárias, não apresentam esse aspecto mais humanizado nem capacidade de segurança individual para cada mulher.



2 ALTO CUSTO FINANCEIRO

O Abrigo é muito caro de ser feito, sua estrutura é diferenciada de outros abrigos, como os para pessoas em situação de rua, eles exigem muitos contratos com fornecedores para manter o funcionamento pleno, assim como uma equipe técnica 24h por dia.

3 SIGILOSO

O seu local é sigiloso para manter as mulheres e profissionais em segurança. Existem casos em que o agressor persegue essa mulher ou pessoas ligadas a ela.

Mas como as mulheres chegam às casas abrigo? O encaminhamento dos serviços da rede de atendimento nos casos de abrigamento, de maneira geral, tem sido realizado de diferentes formas em estados e municípios, por não existir um fluxo único de abrigamento. Porém, de acordo com as Diretrizes e documentos que regulamentam o acolhimento institucional, existe um fluxo de abrigamento (diagrama da rede de acolhimento abaixo), onde os serviços das redes de acolhimento (especializados ou não) identificam o caso de abrigamento e encaminham para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CR) mais próximo, ou no caso de inexistência do CR, um Centro Especializado de Assistência Social (CREAS). No horário extra-comercial, a avaliação deverá ser realizada pela equipe de plantão da Casa Abrigo. Confirmada a necessidade de abrigamento, o CR, CREAS ou o próprio serviço de abrigamento realizará o transporte da mulher e seus filhos ao serviço (casas-abrigo, casas de acolhimento provisório, outros serviços de abrigamento). Após o período de acolhimento e processo de desligamento da casa abrigo, é feito um acompanhamento dessa mulher para que se possa avaliar os impactos do acolhimento na sua reestruturação e reinserção social.

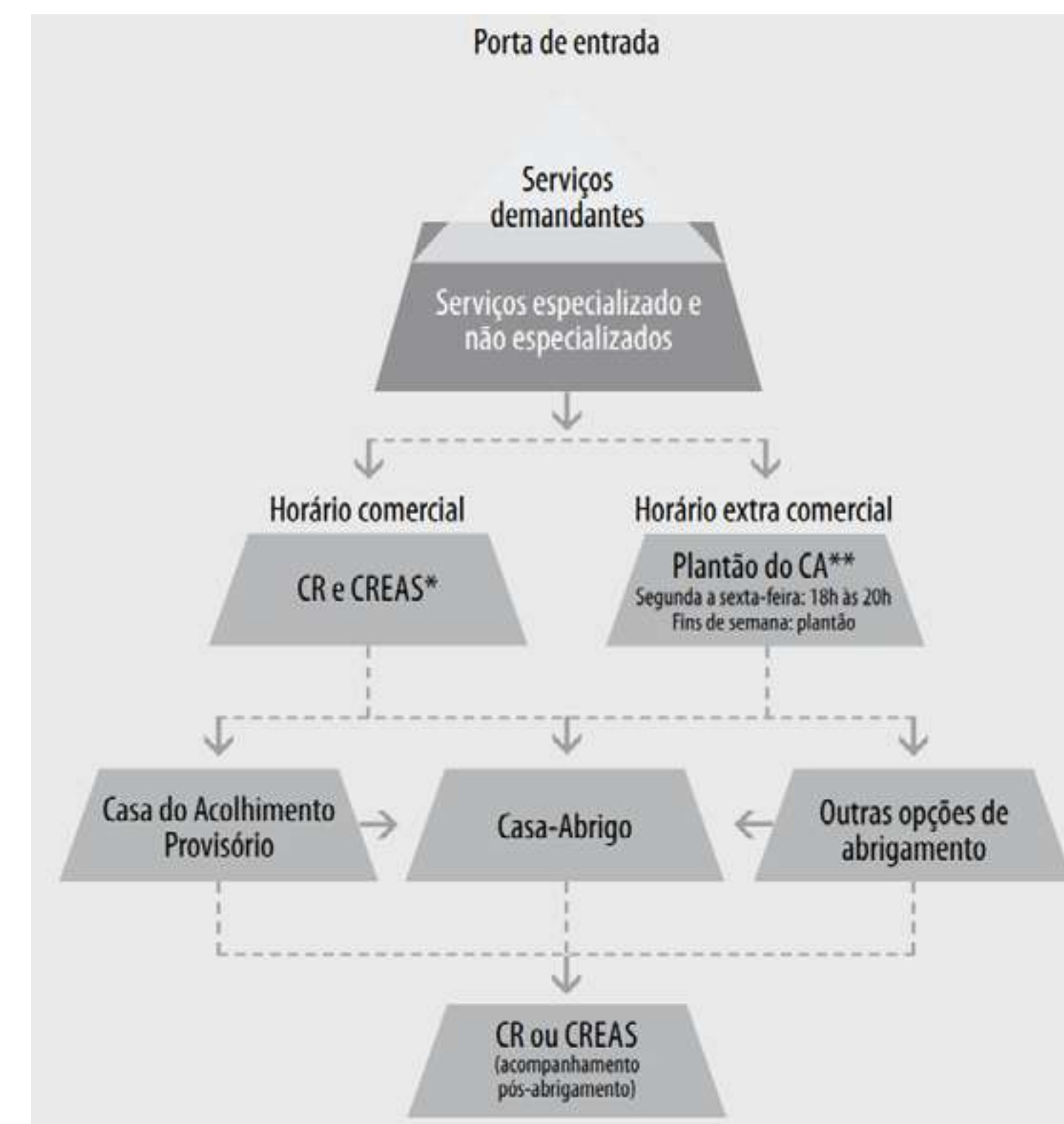


Fig. 10 - Diagrama fluxo de abrigamento. Fonte: Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência, 2011.

Quais são os outros caminhos? Esse fluxo é seguido na prática? Quanto tempo as mulheres ficam nas Casas Abrigo? O que acontece depois que saem? Como é esse espaço de acolhimento? Ele de fato acolhe?

As pesquisas bibliográficas não conseguiam responder por completo todos os questionamentos e dúvidas que foram surgindo ao longo do trabalho. Por isso, busquei formas de conseguir fontes primárias que pudessem me contar mais sobre as experiências em uma Casa Abrigo. Em um primeiro momento, a intenção era conseguir relatos de mulheres que já haviam sido acolhidas. Infelizmente, por motivos de preservar as mulheres que já foram vítimas de violência e sua segurança, não consegui entrar em contato com nenhuma delas. A pandemia do Corona vírus também dificultou essa tentativa de contato e impossibilitou qualquer chance de uma conversa “cara a cara”.

Mas com a ajuda da minha orientadora comecei a entrar em contato com mulheres que são lideranças e estão na linha de frente quando o assunto é violência de gênero. Aos poucos a história foi assumindo alguns “rostos”, dando maior visibilidade para tantas outras mulheres anônimas nessa história.

VOZES FEMININAS



Denise Brasil

Psicóloga e Psicanalista, responsável pela fundação da primeira Casa Abrigo no Estado do Rio de Janeiro (Casa Abrigo Cora Coralina).



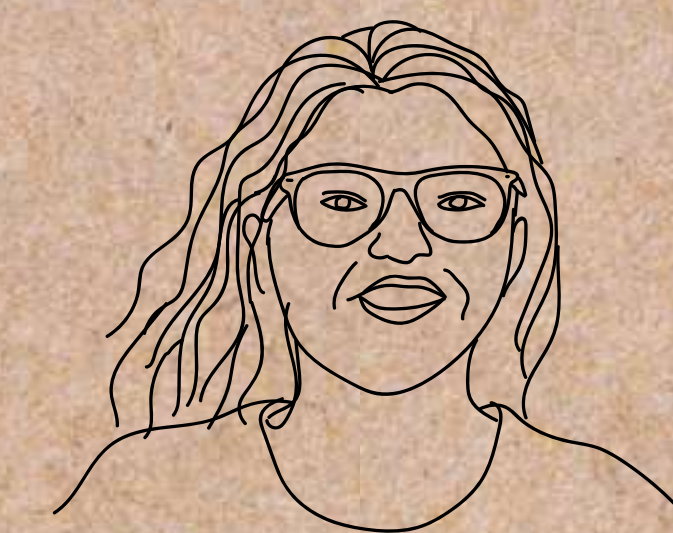
Adriana Neves

Assistente social formada pela UFRJ e que atua no Centro de Referência de Mulheres da Maré - Carminha Rosa (CRMM).



Dayana Gusmão

Assistente social, ativista pelos direitos das mulheres, trabalha na ONG Redes da Maré



Gorete Gama

Doutora em Serviço Social, Assistente social por formação e Ativista Popular e moradora na Ocupação Quilombo da Gamboa.



4.2.1 O REAL ACESSO ÀS POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO

Por mais que se tenham os documentos que esquematizam os caminhos de atendimento e equipamentos de atendimento, na realidade existem muitos empecilhos que contribuem para que mulheres em situação de violência não procurem amparo nas políticas de acolhimento. Além dos desafios pessoais ligados às questões do abuso que sofrem, quando elas conseguem ter forças para pedir ajuda, encontram dificuldades já no primeiro contato com as políticas públicas. As violações de direitos produzidas por agentes de estado em contextos militarizados, marcam a trajetória das pessoas que residem em favelas e periferias de formas muito variadas, e elas estão diretamente articuladas aos marcadores sociais de raça, gênero e geração. Como já apresentado, a maioria das mulheres violentadas é negra e de baixa renda, o que já faz com que elas carreguem uma vivência de todas as vezes que entraram em contato com a polícia, a experiência foi violenta para elas.

Naquele dia eu fiquei com muito medo. Eu vi um policial acuando uma mulher na parede do mercado e eu resolvi me meter, pra saber o que ele tava fazendo com ela. Daí esse mesmo policial veio pra cima de mim, perguntando o quê eu queria, por que eu tava me metendo e dizendo que se eu continuasse me metendo, eu ia ver só o que ia acontecer. Eu tava explicando pra ele que eu só tinha parado pra ver o que estava acontecendo com a mulher, caso ela precisasse de ajuda, e ele falou com essas palavras: “Para de gritar, vocês tem mania de gritar, se você continuar gritando, eu vou te revistar”. Aí eu falei pra ele que ele não poderia me revistar, somente uma policial. E ele falou “Sua analfabeta, isso mudou, eu posso te revistar sim, eu posso fazer o que eu quiser com você. Inclusive se eu quiser, eu posso te levar pra delegacia e lá vão fazer uma revista íntima com você e eu quero ver o que é que você vai falar”. Ele não me revistou, ele não me levou pra delegacia, mas ele me chamou de analfabeta, eu não sendo analfabeta, então aí tá claro um episódio de racismo e um episódio de sexismo, machismo.” (Relato presente no livro “Violências de gênero em contextos militarizados: Uma cartografia escrita por mulheres”, 2020).

Para se ter acesso ao acolhimento institucional nos abrigos, as mulheres que foram violentadas precisam realizar o registro do boletim de ocorrência na delegacia. Por mais que se tenha, no estado do Rio de Janeiro, 14 delegacias especializadas no atendimento à mulher (DEAM's), elas não são capazes de suprir a demanda necessária, o necessário e ideal seria que todos os policiais e profissionais tivessem um treinamento e estudo voltado para a humanização do atendimento, com o intuito de acabar com o machismo, racismo e outras formas de preconceito e violências contra as minorias.

Então, com essa realidade, como é possível defender que para que a mulher tenha seus direitos garantidos, assim como a sua vida preservada, ela necessariamente precisa ir de encontro com as estruturas do Estado que são as primeiras a violentá-las?

4.2.2 O TEMPO

Nas Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência (2011), é mencionado o tempo de abrigamento até 180 dias. Segundo Denise Brasil (2021), o tempo médio de estadia em uma casa abrigo é de 3 meses.

Nesse espaço de tempo a mulher precisa se adaptar ao novo local e suas regras de convivência, já que não está mais em uma moradia unifamiliar, mas sim um local compartilhado. Ao mesmo tempo, é necessário se desvencilhar da relação abusiva na qual estava anteriormente, encontrando um novo caminho, onde é a protagonista de sua própria história.

Seria esse tempo suficiente para que haja uma reestruturação mental, física, financeira? A Psicóloga e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), Juliana Martins explica que as agressões podem afetar as mulheres de diferentes maneiras:

“Não é possível esperar que todas elas reajam da mesma forma à violência sofrida. Mas o que se pode dizer, com certeza, é que a violência vai afetar todas as mulheres que são, foram ou forem vítimas de violência, cada uma de uma maneira.” (Juliana Martins apud. LEMOS, 2019).

4.2.3 OS RECURSOS FINANCEIROS

Outra questão, levantada nas entrevistas com Denise Brasil e Adriana Neves, foi relacionada aos recursos financeiros que as Casas Abrigo e equipamentos de apoio, como os Centros de Referência recebem. Como visto, os serviços que fazem parte da política pública de combate à violência contra a mulher são governamentais (constituem serviços municipais e/ou estaduais). O documento das Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em situação de Violência (2011) diz que a institucionalização é um fator necessário para a criação dos abrigos, estabelecendo parcerias com os serviços e órgãos gestores por meio de instrumentos administrativos e legais. Segundo o documento, “A institucionalização garante maior segurança para as mulheres e para as profissionais do serviço” (BRASIL, 2011).

Mas o fato das casas abrigo dependerem exclusivamente de investimento público gera complicações para os mesmos se manterem. De acordo com Denise Brasil (2021), alguns abrigos surgem como forma de promoção política e pouco tempo depois fecham, pois faltam investimentos, principalmente, financeiros para manter o funcionamento. Quando permanecem abertos,

Os abrigos são lugares onde as mulheres em situação de violência doméstica dedicam “tempo e energia à reflexão sobre suas vidas e nas possibilidades de enfrentamento de seus problemas” (DAGORD, 2003 apud PINHEIRO, FROTA, 2006). Ou seja, um tempo cujo ritmo só elas mesmas podem decidir, distante daqueles que as pressionam como parentes ou amigos.

Será que propor um acréscimo à rede de casas abrigo, como um Refúgio, seria a alternativa para se contornar o tempo tão limitado e curto de acolhimento e as questões do sigilo aprisionar as mulheres? Um local mais afastado e em contato com a natureza poderia ser uma forma de acolher esses corpos fragilizados?

não é garantido que com a troca de gestão, se manterão os investimentos.

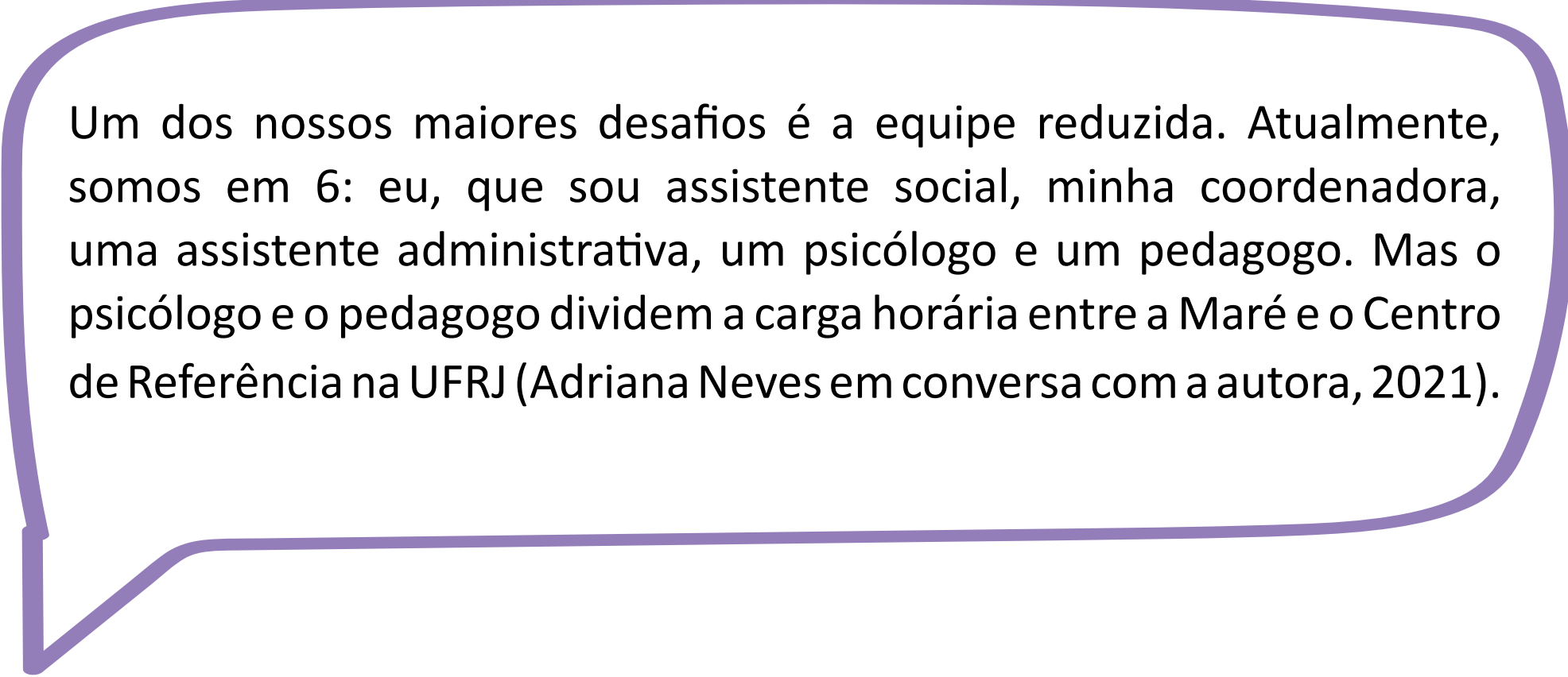
Em alguns países da América Latina e Caribe, esse alto custo para implementação e manutenção dos abrigos é alegado como motivo para os governos não priorizarem essas ações. Por esse motivo, parte dos equipamentos existentes continuam como iniciativas de organizações não governamentais, com auxílio de recursos públicos (PINHEIRO, FROTA, 2006).

Essa política disruptiva presente no Brasil dificulta a implementação da política pública, como afirmam PINHEIRO e FROTA no artigo “As casas-abrigo: política pública de proteção à mulher vítima de violência doméstica”:

O Abrigo é para muitas, principalmente, no início do acolhimento, o lugar do encantado, pois acreditam que todos os problemas serão resolvidos, inclusive, dúvidas, no prazo de três meses. Quando assim não ocorre, fato que rotineiramente é constatado, pois, nem sempre as questões dependem de decisões rápidas e, na maioria das vezes, envolve a justiça com seus prazos e adiamentos, as sobreviventes mostram-se desmotivadas (PINHEIRO, FROTA, 2006, p. 127).

Isso não impacta só as casas abrigos, mas toda a rede de equipamentos que compõem a política pública de combate à violência contra a mulher, como é o caso dos Centros de Referência

da Mulher. Na conversa realizada com Adriana Neves, assistente social formada pela UFRJ e que atua no Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa (CRMM), ao questionar uma das maiores dificuldades no CRMM, de pronto Adriana responde que é a equipe reduzida.



Um dos nossos maiores desafios é a equipe reduzida. Atualmente, somos em 6: eu, que sou assistente social, minha coordenadora, uma assistente administrativa, um psicólogo e um pedagogo. Mas o psicólogo e o pedagogo dividem a carga horária entre a Maré e o Centro de Referência na UFRJ (Adriana Neves em conversa com a autora, 2021).

Como visto, a alteração de governo impacta diretamente no atendimento das mulheres em situação de violência, com um menor número de pessoas trabalhando nos centros de referência, o atendimento se torna limitado, afetando as atividades do local, que estão voltadas para a independência e autonomia das mulheres.

Adriana Neves (2021) nos conta que antigamente o Centro da Maré oferecia algumas oficinas e cursos que capacitavam as mulheres que eram atendidas no local.

Eu não trabalhava aqui nessa época, mas as mulheres me contam que uns anos atrás, o CRMM oferecia atividades em grupo e oficinas de capacitação. Elas adoravam as aulas de bordado, artesanato e de culinária que aconteciam. Na frente da casinha²⁰ tem um container que é uma cozinha industrial onde ocorriam as aulas de culinária, hoje a gente acaba utilizando para esquentar comida ou para fazer alguma confraternização de equipe. Mas na época, muitas mulheres conseguiram uma fonte de renda vendendo doces e comidas que aprenderam na oficina (Adriana Neves em conversa com a autora, 2021).

Percebo como essas dificuldades burocráticas, falta de investimento e mudanças de mandato acarretam numa política falha, que não consegue atender grande parte das mulheres que estão em situação de violência.

Então, como propor o projeto de uma casa abrigo, ou um acréscimo à ela sem repensar essas questões que estão por trás? Vejo que o assunto se torna mais complexo e se desenrola em diversas frentes, não sendo possível ignorá-las se, de fato, pretende-se mudar os paradigmas do abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica.

²⁰ Casinha é o nome afetivo pelo qual o CRMM ficou conhecido pela comunidade da Maré e pela equipe que lá trabalha.



4.2.4 O SIGILO

Uma das questões que levanto em relação aos abrigos é a necessidade do sigilo. Eu não sabia dessa característica quando decidi tornar esse o tema do meu trabalho. Mas ao iniciar a pesquisa, percebi que a maioria das pessoas também não tinha conhecimento disso. Por isso, resolvi entender melhor o motivo desse abrigo ser o único sigiloso.

Nas Diretrizes Nacionais consta que a garantia do local sigiloso é um pré-requisito para a implantação e existência do serviço. Mas por que? Levei essa dúvida para minha conversa com a Denise Brasil e entendi que o sigilo era necessário para manter as mulheres e profissionais que trabalham nas Casas Abrigo em segurança. Isso porque, existem casos em que o agressor persegue a mulher ou pessoas próximas que saibam onde ela está. Ela ainda contou que durante os anos em que foi diretora da Casa Abrigo que ajudou a fundar aqui no Rio de Janeiro, chegou a ser perseguida por homens que haviam violentado alguma das mulheres abrigadas. Isso foi um choque. Me vi sendo a maior defensora do sigilo nas Casas Abrigo.

Mas como é o funcionamento de um lugar sigiloso? Isso não é algo que se aprende no curso de Arquitetura.

Seguindo o que foi exposto por Denise Brasil, nos abrigos citados por ela, todos no Rio de Janeiro, as mulheres são monitoradas e proibidas de sair sem supervisão ou acompanhamento. As saídas são permitidas e acompanhadas para consultas médicas, levar e buscar filhos que foram acompanhando as mães para o abrigo, ou outra necessidade específica avaliada pela equipe responsável. Os abrigos possuem regras de convivência, como horários para refeições e tarefas, refeições essas que não podem ser preparadas pelas mulheres acolhidas. Por questões de segurança, toda a comida é feita por cozinheiras da casa abrigo ou com fornecimento de comida por empresas contratadas. Além disso, para manter o sigilo, as mulheres são privadas do acesso à celulares e computadores enquanto permanecem na casa abrigo, as ligações também são limitadas.

Costa e Mendes (2019) também contam que em casas abrigo no Distrito Federal as regras e condutas são parecidas.

[...] as mulheres ali permanecem em regime de confinamento total, sem poder sair para locais de trabalho ou estudo. Não é permitido receber visitas no interior da casa. Também é proibido o uso de equipamentos eletrônicos, até mesmo do aparelho celular. Filhos do sexo masculino só acessam o abrigo até os 12 anos de idade e o tempo de permanência no local é de 90 dias, podendo ser prorrogado (COSTA, MENDES, 2019).

Outro choque. Percebo que o sigilo traz diversos impactos para as mulheres que são acolhidas. Algumas mulheres que passaram pelas Casas Abrigo relatam como o ambiente pode se assemelhar a uma prisão, e como se sentiram presas. Entretanto, há também seus lados positivos. A revisão da literatura, realizada nos anos de 2015 e 2016, pelas pesquisadoras KRENKEL; MORÉ (2017), em uma amostra de 33 artigos obtidos da plataforma CAPES, mostra que houveram relatos positivos e negativos sobre a vivência em abrigos e similares. Algumas mulheres entrevistadas disseram ter recebido apoio emocional e informações importantes que lhes auxiliaram a melhorar a autoestima e sentirem-se em segurança. Outras demonstraram certo descontentamento com o acolhimento institucional, ao mencionarem “dificuldades em falar sobre seus problemas” [...], “pois os sentimentos eram minimizados e as

pessoas [dos abrigos] aconselhavam a manter o casamento em nome da honra da família” (CRITELLI, 2012 apud KRENKEL; MORÉ, 2017, p. 775). PINHEIRO e FROTA (2006) também mostram essa dicotomia com relatos de mulheres que foram acolhidas na Casa do Caminho, casa abrigo no Ceará.

Logo que cheguei, pensei: to presa. Mas porque, se não fiz nada. Achei muito triste no começo, eu tava sozinha. De noite, quando passavam os aviões e meu filho se assustava com o barulho pensei se não seria melhor voltar logo pro infeliz... Mas, como o avião, o pensamento passou logo... (Relato de uma sobrevivente, PINHEIRO, FROTA, 2006).

Esse afastamento das redes sociais de afeto (familiares e amigos) e das atividades de trabalho pode ser compreendido pelas mulheres como uma punição, ocasionando em sua saída precipitada do abrigo, com chances de retornar para o ambiente violento em que se encontrava, ou na não procura por essa política pública para auxiliá-la. No ano de 2013, a Comissão Parlamentar de Inquérito constatou um número reduzido de mulheres, ao visitar casas abrigo em três capitais brasileiras. Segundo Campos (2015) uma possível explicação para esse fato seria a de que as mulheres deixaram de acessar e procurar a casa abrigo por causa da lógica disciplinantes imposta nesses espaços, que não quebram a percepção de confinamento que seus ambientes domésticos proporcionavam.

Com isso, ao contrário da punição do agressor, as mulheres que são privadas do direito de ir e vir. São tratadas como refugiadas, têm de deixar seus lares e se adequarem às normas dos abrigos, etc., enquanto os agressores permanecem em liberdade. Seria essa a melhor forma de política pública de acolhimento à mulheres em situação de violência?

4.2.5 A NÃO ARQUITETURA

O sigilo afeta as mulheres e suas relações, mas como ele afeta a arquitetura, o espaço físico? Para começar a atender as necessidades das mulheres e dependentes em situação de violência ou risco no período em que perdurar a institucionalização, busquei no Termo de Referência para a Implementação de Casas-Abrigo (2008) o que seria uma estrutura física mínima necessária, que deve apresentar:

1. Imóvel de dimensões adequadas com 10 m² por pessoa, conforme normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, para abrigar o número estabelecido de mulheres e seus filhos de menor idade, em local que favoreça a segurança e o sigilo.
2. Localização do abrigo, de preferência em área residencial, não contando com presença aparente de guaritas, placas de identificação, oferecendo um ambiente discreto e propício (BRASIL, 2008, p. 16-17).

De forma complementar, também há maior especificação sobre o espaço institucional, com um programa de necessidades básico, mas sem quantificação espacial necessária, a saber:

- Espaço para dormitórios, onde a mulher possa acomodar seus pertences pessoais, mantendo o vínculo familiar e garantindo sua privacidade;
- Espaços de convivência coletiva (salas de reuniões, grupos e oficinas);
- Espaços para o refeitório e cozinha coletiva;
- Espaço para recreação das crianças, preferencialmente contando com áreas externas;

- Local adequado ao atendimento de primeiros socorros, guarda de medicamentos e outras ações de profilaxia em saúde;
 - Espaço para lavanderia coletiva;
 - Dependências sanitárias compatíveis com o número de pessoas abrigadas; - Adequação da estrutura do imóvel aos portadores de necessidades especiais, garantindo a acessibilidade;
 - Espaço adequado para a equipe técnica e administrativa, resguardando o sigilo relativo às usuárias do serviço;
 - Infra-estrutura administrativa de comunicação e de transporte
- (BRASIL, 2008, p. 16).

Porém, essas informações técnicas e superficiais ainda não dizem muito sobre o espaço e as vivências dentro de uma Casa Abrigo. Para dialogar com essas informações, mas sem a possibilidade de visitar alguma casa abrigo do Rio de Janeiro por motivos já mencionados, como o cuidado com o sigilo, e também em consequência da pandemia da COVID-19, busquei publicações ou artigos que apresentassem o espaço físico de alguma casa abrigo no Brasil, já que nas conversas que realizei, por mais que tenham fornecido muitas informações, nenhuma das entrevistas era arquiteta ou pode traduzir como são os espaços. Além disso, apenas a Denise Brasil já havia entrado em uma Casa Abrigo, e conhecendo as necessidades, citou alguns espaços necessários, mas todos já contemplados no Termo de Referência.

Diante disso, encontrei diversos trabalhos de conclusão de arquitetura e urbanismo, mas nenhum mostrava uma casa abrigo ou havia conseguido uma visita, o sigilo não era questionado. Eu também não o questionei durante grande parte do trabalho. Por que será? Talvez o próprio significado da palavra nos impeça de repensar sua aplicação.

Finalmente me deparo com um TCC de arquitetura em que a autora Mariah Aragão Barros²¹ conseguiu visitar a Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, fazendo alguns registros fotográficos e produzindo uma planta aproximada do espaço. Devido à necessidade de se manter o sigilo da localização da Casa Abrigo, a unidade de abrigamento muda de endereço a cada dois anos, e na época estava localizada em área residencial de São Luís - MA. O imóvel é alugado e foi adaptado para seu uso de abrigo, assim como grande parte das casas abrigos no Brasil, como esclarecido por Denise Brasil (2021).

²¹ BARROS, Mariah Aragão. Anteprojeto arquitetônico de abrigo para mulheres em situação de violência em São Luís. Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual do Maranhão. Maranhão, 2015.

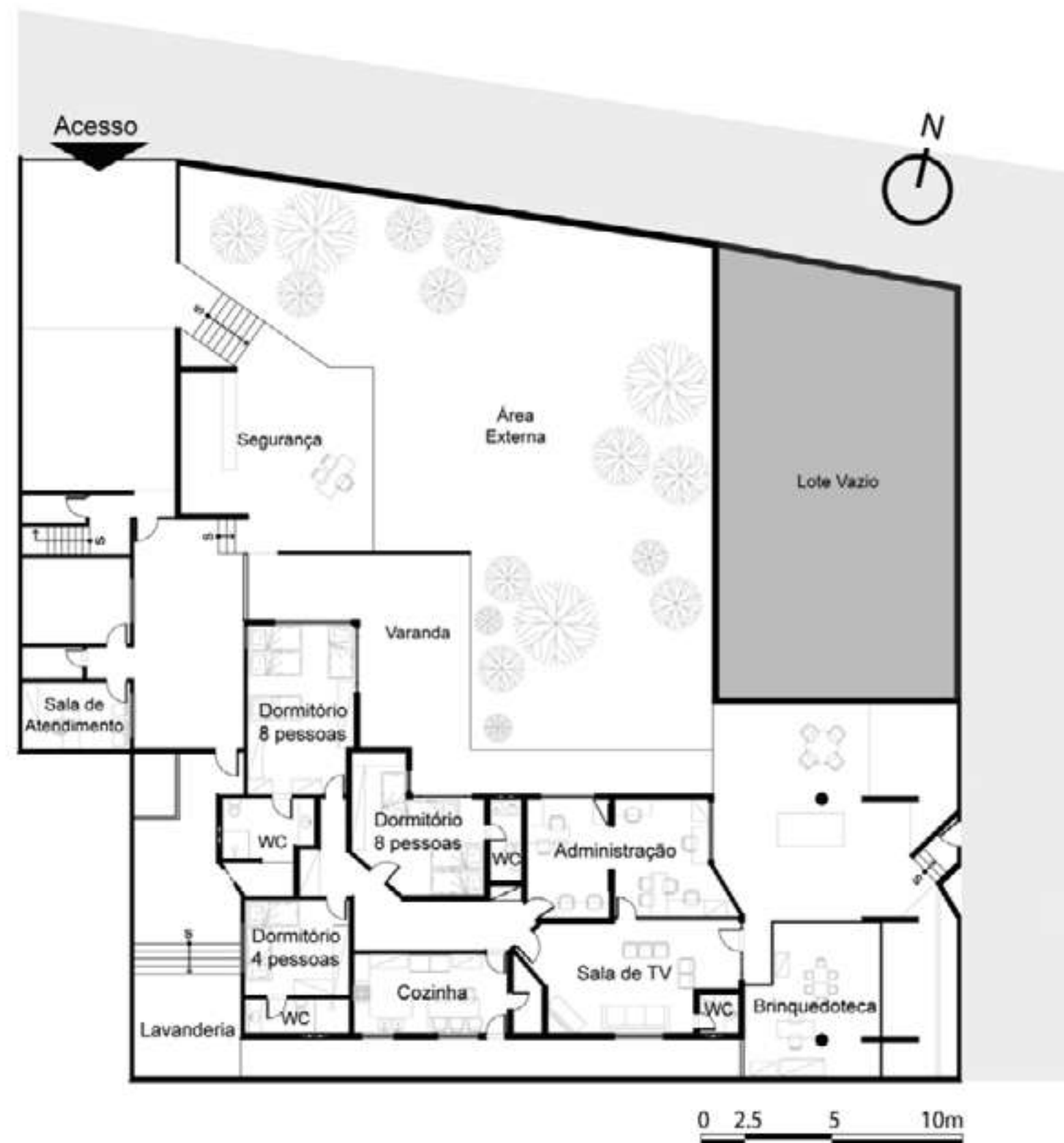


Fig. 11 - Planta baixa da Casa Abrigo do Tribunal de Justiça. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 42, 2015.

Devido às limitações físicas, as mulheres compartilham os dormitórios, que apresentam as portas e janelas vedadas, e que permanecem, na maior parte do tempo, fechadas. Ao total a casa dispõe de três suítes, sendo que duas destas contam com quatro beliches e um berço e o outro, com duas beliches e um berço.



Fig. 12 - Dormitório coletivo para oito pessoas. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 47, 2015.

O abrigo deve oferecer condições para que as mulheres possam retomar sua autoestima, se sintam confortáveis e independentes. Ter um espaço privativo e a liberdade de fazer escolhas próprias deve fazer parte do processo de acolhimento, mas não é isso que vemos ao olhar a imagem do quarto compartilhado por 8 mulheres mais um bebê ou criança. Nela podemos ver como a proximidade entre as pessoas abrigadas é inevitável e involuntária, fazendo com que a individualidade de cada mulher seja diminuída.



Fig. 13 - Cozinha da Casa Abrigo do Tribunal de Justiça. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 49, 2015.



Fig. 14 - Lavanderia e espaço de refeição. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 50, 2015.

Foi observado também que essa Casa Abrigo não tem um espaço apropriado para as mulheres fazerem suas refeições, já que a cozinha tem acesso restrito aos funcionários por causa da segurança. Por isso, as acolhidas e seus filhos faziam as refeições na área da lavanderia, mesmo local em que também lavam as roupas. Outro espaço muito importante na dinâmica da Casa Abrigo é a brinquedoteca ou espaço voltado para as crianças. Nessa em questão, Barros (2015) diz que o acesso é controlado, por estar na varanda da casa, um ambiente que não foi pensado para atender as necessidades dos menores. Outro ponto negativo é que a área não é completamente abrigada, e em tempos de chuva seu uso é interrompido.



Fig. 15 - Brinquedoteca da Casa Abrigo. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 51, 2015.

Com essa análise tem-se noção que a solução de abrigo utilizada é paliativa e ineficaz a longo prazo. Embora a casa abrigo seja um refúgio temporário para tirar a mulher ameaçada o mais rápido possível do contexto de abuso, o período de confinamento apenas acaba reiterando a cultura de violência contra ela.

A falta de espaços adequados limita o atendimento, não existe lugar para terapia, atividades em grupo ou aprendizado, ferramentas que possibilitariam a reestruturação da autonomia e empoderamento destas mulheres. O subdimensionamento dos ambientes gera situações de aglomeração nos casos dos dormitórios e da cozinha, - fator importante de se considerar durante a pandemia da COVID-19, e que com certeza servirá de aprendizado após - e também falta de privacidade tanto dos funcionários quanto das abrigadas.

Será que outras Casas Abrigos estão nessas condições? O artigo “As casas-abrigo: política pública de proteção à mulher vítima de violência doméstica”²² de PINHEIRO e FROTA (2006), contém uma

breve descrição de outra Casa Abrigo que reforça as problemáticas levantadas. O relato é sobre a Casa do Caminho, abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica, que fica no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza, e foi inaugurada em 1992.

A descrição feita do exterior da Casa, mesmo sem a presença de muitos detalhes, já nos remete ao ambiente de prisão, como mostrado antes nos relatos sobre o aspecto sigiloso do serviço.

Em terreno de 1.152 m², a Casa do Caminho tem aproximadamente 500 m² de área coberta, cercada por muros altos, pintados de branco, com dois portões azuis. Em cima do muro, em toda a extensão, três fileiras de arame farpado. A segurança, diferentemente de prisões e centros de medidas socioeducativas, não é para impedir fugas e sim para dificultar a entrada de estranhos ou “conhecidos” das que solicitam proteção do Estado (PINHEIRO, FROTA, 2006).

A partir desse momento tive mais um choque de realidade, se apenas pensar em um projeto de arquitetura para a Casa Abrigo no formato atual não é suficiente, então, o que vou fazer?

²² Esse artigo foi publicado anteriormente ao Termo de referência (2008), sendo a pesquisa feita durante os anos de 2004 e 2005.

CASA ABRIGO



ATENÇÃO DESVIO



5. OUTRAS EXPERIÊNCIAS DE ACOLHIMENTO



5. OUTRAS EXPERIÊNCIAS DE ACOLHIMENTO

Escolho buscar amparo em outras formas de acolhimento existentes. Aqui no Brasil, os movimentos por moradia, ongs e espaços de acolhimento não institucionais são grandes exemplos de redes não governamentais que promovem, cada um de sua forma, o combate à violência contra a mulher, assim como a garantia de seus direitos, autonomia e autoestima. No exterior as Casas Abrigos e as políticas públicas também apresentam outros modelos. Por isso, resolvi aprender quais seriam as outras maneiras de se tratar o abrigamento de mulheres em situação de violência, descobrindo outras formas de lidar com ele.

5.1 REDES DA MARÉ

A Redes da Maré é uma ONG's, que atua há 22 anos no território da Maré, possui mais de 300 funcionários e colaboradores e, atualmente, conta com 7 equipamentos: Casa das Mulheres da Maré (Parque União), Espaço Normal - centro de referência sobre drogas, Prédio Central (Nova Holanda), Centro de Artes da Maré (Parque União), Lona Cultural (Divisa), Pólo de atendimento sócio jurídico (Pinheiro) e um novo galpão do Espaço Normal (entrada da Nova Holanda).

Em conversa com Dayana Gusmão, assistente social, ativista pelos direitos das mulheres, que trabalha na Redes da Maré desde 2017, descubro que uma das articulações da organização é oferecer formas de acolhimento às mulheres em situação de violência de gênero, para além das ofertadas pela Lei Maria da Penha. Gusmão também nos conta que no momento acompanha 18 casos de mulheres que sofreram violência e dentre essas, apenas uma havia feito um boletim de ocorrência, o que corrobora com a questão da incredibilidade e medo da polícia por parte delas. Por isso, a Redes atua acolhendo a demanda principal trazida pelas próprias mulheres, que podem ser diversas.

“Raramente elas vão me dizer que precisam sair de casa agora com os filhos. Porque uma outra coisa que elas tem medo é o conservadorismo de alguns profissionais, que podem tirar as crianças da guarda delas”
(Dayana GUSMÃO em entrevista para a autora, 2021).

Esse fato aponta mais uma problemática na escolha das mulheres em acessar o acolhimento institucional, que gera um medo nas mulheres de perder a guarda dos filhos caso aceitem ir para a Casa Abrigo. À primeira vista isso pode parecer algo absurdo de se pensar, mas sabe-se que nem sempre a guarda unilateral materna é garantida em casos de agressão e que as medidas protetivas estipuladas pela Lei Maria da Penha, tais como afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima, podem ser vistas pela lei como uma forma de afastar o pai dos filhos. Ou seja, utilizando meios legais, como a Lei 13.058/14, conhecida como Lei da Igualdade Parental e a Lei nº 12.318/2010 - Lei da Alienação Parental, o pai pode recorrer à guarda total ou compartilhada da criança. Isso faz com que as mães continuem “presas” ao agressor, mantendo a relação de opressão sobre a mulher.

Por esse motivo, Dayana Gusmão esclarece que há uma demanda, por parte das mulheres, muito grande por emprego. Para que assim, consigam pagar um aluguel e sair do ambiente violento em que se encontram sem perder a guarda das(os) filhas(os). A Redes da Maré tenta fomentar essas necessidades desde o atendimento psicossocial-jurídico, até políticas de geração de renda e capacitação, como é o caso do programa de alfabetização “Escreva seu futuro”, do curso de gastronomia “Maré de sabores” e o curso de Programação para jovens da Maré, “Nas ondas da Maré”.



Fig. 16 - Casa das mulheres da Maré. Fotografia: Douglas Lopes.

5.2 CASA NEM

Outro questionamento sobre o acesso às políticas públicas é o acolhimento de mulheres trans. Em seu escopo o termo “mulheres” é tratado de forma genérica, teoricamente abrangendo todas as suas implicações. Entretanto, como apresentado no capítulo 1, sabe-se que a realidade das mulheres cis e trans não são as mesmas. Atualmente, as mulheres trans são acolhidas no Rio de Janeiro pela Casa Nem, que hoje é um abrigo público para pessoas LGBTI, e também pelo abrigo público LGBT que tem seu encaminhamento feito pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Criada em 2016, a Casa Nem sempre sobreviveu de doações e ações voluntárias. Sem sede própria, ocupavam espaços abandonados para acolher pessoas em situação de vulnerabilidade, por vezes, morando em lugares não tão seguros, mas melhores do que a rua. Finalmente, desde setembro de 2020 a Casa Nem conquistou sua sede no bairro do Flamengo.

Atualmente, a Casa Nem abriga 26 pessoas, em sua maioria transexuais e travestis, e desenvolve programas sociais que atingem direta e indiretamente mais de 100 pessoas. A casa que agora serve de abrigo e também palco para as oficinas, possui

seis quartos, dois banheiros, uma sala e uma cozinha, e consegue acomodar até 60 pessoas. Por se tratar de uma locação mais recente, não consegui informações sobre o espaço interno, como é a divisão desses cômodos, em qual a situação que o imóvel está, prejudicando uma análise mais aprofundada da arquitetura do local. Infelizmente, devido ao tempo para realizar o presente trabalho e ao atual momento pandêmico, não foi possível tentar uma visita presencial ao local. Mas entendo a importância que essas informações podem trazer para a análise.



Fig. 17 - Nova sede da Casa Nem - Flamengo. Fonte: <https://www.arquivocompa.org/acervo/faixa-lgbtqia-cure-o-seupreconceito/>

Entretanto, alguns pontos são muito relevantes de serem mencionados, como a sua localização. A sede está presente em um bairro com fácil acesso a diversos equipamentos urbanos. Fator importante para a locomoção das abrigadas pelo transporte público e uso de serviços. Mas isso só é possível, pois a Casa Nem não é um abrigo sigiloso, como os oferecidos pelo às mulheres em situação de violência. Portanto, as acolhidas mantêm sua liberdade, enquanto ficam em um local seguro, preservando a vida, mas sem precisar se isolar do mundo para isso. A reintegração social também é facilitada, além de proporcionar maiores chances de conquistar uma autonomia financeira.

Sua capacidade atual de acolhimento também surpreende positivamente. Comparando com informações de sua sede anterior no bairro da Lapa, onde existia apenas um quarto que acolhia até 10 pessoas por vez, ter agora disponível 6 quartos para 60 pessoas mostra a maior abrangência que a Casa Nem terá, além de ser maior que qualquer outra Casa Abrigo em funcionamento no Rio de Janeiro.

Outro ponto está relacionado ao funcionamento das Casas Abrigos públicas no atendimento das necessidades das mulheres trans.



Fig. 18 - Antiga sede da Casa Nem - Lapa. Fonte: <https://www.vakinha.com.br/vaquinha/trote-solidario-espm-rj-casa-nem>

De acordo com Juliana Ignácio, arquiteta, autora do trabalho “LUTA – Substantivo feminino A problemática das relações sociais de gênero, vulnerabilidade e acolhimento” (2018), os estilos de vida das mulheres cis e trans não são compatíveis, principalmente, ao levarmos em consideração o dado que 90% das mulheres trans utilizam a prostituição como fonte de renda primária. O que implica na rotina delas, que dormem durante o dia e trabalham à noite. Dessa maneira, fica impraticável a proposta de uma casa abrigo única sob os moldes que são aplicados atualmente.

Porém, um recorte de gênero levantado por Dayana Gusmão (2021), é o das lésbicas: “As lésbicas nem vão para o abrigo público tradicional, de mulheres hétero, porque tem uma questão de lesbofobia institucional, e nem vão para a Casa Nem, pelos motivos de lesbofobia das trans também”. Isso mostra mais uma forma de apagamento da mulher, feita pelas políticas públicas, refletindo as estruturas de governo que se apresentam sob um caráter machista, racista, e também lesbofóbico.

Segundo o Mapeamento sócio-cultural-afetivo das lésbicas e mulheres bissexuais do Complexo da Maré²³, realizado pela Coletiva Resistência Lésbica da Maré em parceria com o Instituto de Psicologia da Universidade Federal Fluminense em 2019, dentre as 59 participantes do questionário, 44 afirmaram já ter sofrido violência psicológica, e dessas 34% disseram ter ocorrido dentro de casa. Esse dado apenas reafirma que a violência contra a mulher cis está muito ligada ao âmbito doméstico e que os agressores são, em sua maioria, familiares.

²³ A partir desse mapeamento, a Coletiva Resistência Lésbica da Maré tentava abrir uma sede em que fosse possível ter um espaço de abrigo para as mulheres lésbicas expulsas de casa. Durante minha conversa com a Dayana (realizada no dia 31/08), ela recebeu a notícia de que esse projeto iria se concretizar, com a aprovação do financiamento, que não é do governo.

5.3 OCUPAÇÃO QUILOMBO DA GAMBOA

Quando conversei com a Gorete Gama, doutora, assistente social e moradora do Quilombo da Gamboa, ela esclareceu que o coletivo de moradia popular não é apenas um projeto de habitação de interesse social. Ele é um coletivo que entende que a habitação digna está além das quatro paredes de uma casa, ou seja, considera também dimensões simbólicas e de território digno, onde se pode morar em um local que ofereça todas as necessidades para a vida das pessoas, desde transporte, segurança, lazer, saúde, etc.; isso nada mais é do que reivindicar seu direito à cidade e moradia. Por estar localizado na zona portuária do Rio de Janeiro, a sua dimensão simbólica de territorial é ainda maior, com um passado histórico e cultural que remete à escravidão negra que precisa ser resgatada e respeitada.

Os moradores do Quilombo da Gamboa foram contemplados com o benefício do Minha Casa, Minha Vida – Entidades e por isso conseguiram a documentação necessária para a construção de 116 moradias. Moradias feitas com uma experiência autogestionária, onde os moradores seriam responsáveis por todas as etapas da produção das habitações. Infelizmente, após o impeachment

de 2016, severas mudanças ocorreram nos financiamentos já liberados para o coletivo, o que paralisou os avanços no projeto de construção das casas.

Mesmo sem o projeto realizado, várias famílias que seriam beneficiadas pelas moradias, permanecem habitando no terreno, principalmente com a pandemia da COVID-19.

A organização TETO foi responsável pela construção de 10 casas temporárias para abrigar as famílias que estavam na ocupação, mas essas construções, como o nome já diz, não são permanentes e foram feitas de madeira e sem instalações hidráulicas, ou seja, sem banheiro e cozinha. Aqui o fornecimento de energia e água também não estão regularizados (Gorete Gama em entrevista para a autora, 2021).

Por esse motivo, o coletivo decidiu durante a pandemia construir a cozinha coletiva, que já está pronta, e os banheiros coletivos, ainda não finalizados. Além disso, existe um projeto para construir um espaço multifuncional, para que se possa garantir as atividades culturais, artísticas e oficinas educativas e profissionalizantes para os moradores.

A Gorete Gama não exerce sua profissão de assistente social dentro da ocupação, mas como ativista e moradora ela executa forma de educação popular voltada para temas específicos do cotidiano das pessoas, entre eles está a violência de gênero e doméstica. Por mais que não seja uma ocupação específica para o acolhimento de mulheres, como os organizados Movimento de Mulheres Olga Benário, Gorete Gama conta que o Quilombo da Gamboa é formado em sua maioria por mulheres negras, mães solo e trabalhadoras informais, com renda, em sua maioria, de até um salário mínimo. Por isso, as questões de gênero são importantes de serem abordadas em coletivo, em rodas de conversas, oficinas com parceiros convidados, visando a emancipação das mulheres.

Um ponto interessante que a Gorete Gama trouxe foi sobre a intenção do Quilombo da Gamboa no futuro conseguir ser autossustentável através de horta comunitária, usando da agroecologia. Vemos como o valor (digo não no sentido capitalista) da terra é enorme e abrange o direito à cidade, moradia, alimentação e cura.

5.4 DISCOVERY HOUSE

A Discovery House Family Violence Prevention Society é uma instituição situada em Calgary, no Canadá. Foi fundada em 1980 e trabalha com o abrigamento de famílias afetadas pela violência doméstica. Essa instituição oferece diferentes programas de abrigamento, como o Residential Program e o Community Housing Program.

Enquanto pesquisava sobre os programas, encontrei na internet um TCC de arquitetura em que a autora Mariah Aragão Barros²⁴ conta sobre a visita que fez ao abrigo Discovery House em Calgary em 2014, o que proporcionou uma descrição sobre a estrutura interna da construção e uma visão mais aproximada de uma casa abrigo fora dos moldes brasileiros.

A Discovery House faz parte do primeiro programa, sendo uma das primeiras casas de abrigamento do país. O Residential Program tem a duração máxima de um ano, abriga até 19 famílias, além de contar com serviço de vigilância 24 horas por dia, de segunda a domingo.

Segundo relato de Mariah Barros:

A fachada principal não dispõe de placa ou qualquer outro elemento que indique o prédio com abrigo emergencial, para garantia de segurança das clientes. Nesse sentido, as rondas policiais são frequentes na área. Inclusive, na ocasião da visita técnica, havia uma viatura de plantão na porta da edificação (BARROS, pág. 38, 2015).

Com isso foi possível perceber que mesmo sendo um abrigo sigiloso da mesma forma que no Brasil, a presença de policiamento é constante, garantindo mais segurança para as mulheres e profissionais da casa abrigo. Sendo traduzido de forma que as mulheres não precisam ficar presas dentro do abrigo, privadas de sua liberdade, mas sim que os agressores, caso estejam em liberdade, não consigam invadir. Isso fica evidente também no acesso ao prédio, onde o acesso é controlado, de modo que os visitantes ficam enclausurados em uma antecâmara antes de entrar nas dependências da instituição.

²⁴ DISCOVERY HOUSE. Vison and History. Disponível em:<[Discovery House](#)>. Acesso em: 15 de set. de 2021.



Fig. 19 - Diagrama de setores do andar térreo da Discovery House. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 39, 2015.

O Housing First é uma inversão da intervenção “em escada”, ainda predominante no Brasil. Ao invés de criar diversos programas em que o indivíduo vai subindo os degraus, começando nos centros de alojamento, passando por programas residenciais de grupo com apoio intensivo e atividades muito estruturadas, por apartamentos de grupo supervisionados até o acesso à habitação independente, o modelo Housing First coloca o acesso à habitação permanente e individualizada como ponto de partida, disponibilizando serviços de apoio ajustados às necessidades concretas dos participantes.

Já o segundo programa canadense, o *Community Housing Program*, é voltado para a moradia comunitária inspirado no modelo “*Housing First*”, que providencia habitação para pessoas em situação de rua. A Discovery House foi a primeira instituição a aplicar o modelo a famílias afetadas por violência doméstica, providenciando habitação acessível, e em seguida, fornece suporte para as mulheres alcançarem sua autonomia.

O programa de *Housing First* traduz o que é defendido por Raquel Rolnik (2011), ao abordar o custo acessível de moradia como sendo um dos elementos essenciais para se garantir o direito à moradia pela mulher e autonomia para sair da situação de violência. Entretanto, é possível observar uma lacuna na política brasileira em relação ao pós-abrigamento de mulheres que sofreram violência, principalmente, devido à falta de políticas de sustentação, que abarcam a moradia, emprego, entre outras. Com isso, as mulheres em muitos casos não tem outra opção, senão

voltar a morar com seus agressores, tornando cada vez mais difícil a sua saída da situação violenta.

A pandemia da COVI-19 também foi um agravante para essa situação, visto que as políticas que ainda tentavam de alguma forma suprir a necessidade do acesso à moradia acessível, como o Aluguel Social e o Bolsa Família, encontram-se paralisadas, sem aceitar novos cadastros há mais de um ano. O primeiro ainda não foi retomado, enquanto que o segundo voltou em julho deste ano (2021). Outro motor na obtenção de uma moradia mais acessível era o Programa Minha Casa Minha Vida, mas que desde 2018, com o início de um governo que não apresenta como prioridade em sua agenda pública questões que abrangem os mais pobres, e muito menos a questão de gênero, passou a receber um investimento financeiro cada vez menor.

Sabendo que diversos países que usam esse modelo, como Estados Unidos, Portugal, Escócia, França, entre outros que fazem parte da União Europeia, apresentaram resultados eficazes para resolver a questão das pessoas que estão em situação de rua, então, por que não aplicá-lo ao caso de mulheres em situação de violência doméstica e vulnerabilidade?

5.5 LOTUS HOUSE SHELTER

A Lotus House²⁵ é um abrigo que acolhe mulheres em situação de rua nos Estados Unidos. Isso inclui as mulheres que saem de casa por causa da violência doméstica. Dois pontos nesta ONG que chamam a atenção: a forma como organizam os abrigos e a relação com o pós-acolhimento.

Em primeiro lugar, os abrigos de mulheres com ou sem filhos são separados, favorecendo um ambiente melhor equipado para cada situação, além de uma troca entre as acolhidas que estão passando por vivências semelhantes. Isso não ocorre aqui no Brasil, onde temos apenas um tipo de Casa Abrigo. Entendemos que o intuito da política pública de acolhimento não é segregar ainda mais as mulheres em seu momento mais frágil, mas essa especificidade de equipamentos para mulheres acompanhadas de filhos ou não, pode trazer benefícios. A estrutura dos quartos, banheiros, espaços compartilhados seriam melhores pensados para atender crianças, bebês e mulheres grávidas, com quartos familiares, espaços de recreação infantil, entre outros. Outro fator seria o melhor preparo das equipes que atuam nas casas abrigo,

²⁵ Disponível em: <<https://lotushouse.org/>>. Acesso em: 20 set. 2021.

com psicólogas, assistentes sociais, cozinheiras, pedagogas, etc., especializadas em atender não só as mulheres, mas os filhos também, além de dar maior suporte em situações de disputa pela guarda das crianças.

O segundo ponto está diretamente ligado ao pós-abrigamento, e como as mulheres são auxiliadas para garantir uma renda e moradia. A Organização conta com os convênios e programas profissionalizantes para as mulheres que estão presentes nos abrigos brasileiros, mas além disso, eles apresentam a “Lotus House Thrift Chic Boutique” que é um brechó/loja onde as vendas e doações são revertidas em roupas e mobílias para as mulheres e crianças que saem do programa. Essa é uma vertente que vai além da atuação financeira do governo em políticas públicas de moradia, como o já citado aluguel social, atendendo uma necessidade de se garantir a moradia digna, com equipamentos, utensílios básicos, etc. suficientes para se viver na nova casa.

Essa parece ser uma atuação comum nos Estados Unidos, com outros abrigos, ONG’s e Fundações que apresentam seus respectivos brechós e lojas. Aqui no Brasil, por mais que se tenham diversas campanhas de doação, não consegui identificar nenhuma que estivesse diretamente relacionada às Casas Abrigo.

As experiências analisadas reforçam como a política de assistência à mulher e de casas abrigo no Brasil é ligada apenas à questão da violência, e como isso não é suficiente para abordar todo o panorama das mulheres em situação de vulnerabilidade. Essa política também deve estar ligada à habitação social, assim como é feito nos exemplos no Canadá e Estados Unidos. Também fica claro como as instituições e organizações não governamentais são, atualmente, as principais responsáveis na luta pelos direitos das mulheres e pelo seu acolhimento. Como importantes catalisadoras, esses movimentos não podem ser ignorados ao passo que oferecem alternativas ao sigilo, moradia, formas de geração de renda e educação social.

6. DIRETRIZES DE PROJETO PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE CASAS ABRIGO



6. DIRETRIZES DE PROJETO PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE CASAS ABRIGO

Depois de entender como está sendo feito o acolhimento institucional nas Casas Abrigos, a imagem, quase fantasiosa, que temos sobre esses locais começa a ser desfeita. O cárcere pelo qual as mulheres passam para se manterem vivas não é algo bonito e gera diversas consequências. O fato dessa arquitetura não ser discutida apenas corrobora para a manutenção da realidade apresentada anteriormente, onde temos pouquíssimos abrigos que não oferecem a estrutura necessária para a recuperação das mulheres, mantendo ambos escondidos dos nossos olhos. A pandemia da COVID-19 também veio como mais um agravante, calando uma situação que já era silenciosa.

A questão da violência de gênero é muito ampla, e aborda diversas áreas, mas no campo da arquitetura e urbanismo, para resumi-la, podemos falar no acesso à moradia digna e à cidade pelas mulheres. Tratando de mulheres cis e trans, pois vimos como a não garantia de habitação para ambas, gera a violência (doméstica ou em local público) e consequente morte. Para tanto, as diretrizes foram pensadas com o foco nesses assuntos, em 3 frentes de atuação.

6.1 ALUGUEL SOCIAL

A primeira frente está no fornecimento de aluguel social prioritário para mulheres em situação de violência. Como identificado na conversa com Dayana Gusmão, muitas mulheres (tendo aqui como exemplo o atendimento das mulheres na Maré) quando estão em uma situação de violência buscam uma forma de renda para conquistar sua liberdade, seja porque são totalmente dependentes financeiramente da pessoa que é agressora, ou por ter uma renda insuficiente para pagar as despesas de habitação sozinha. Sabemos que isso acontece por causa de todo um histórico de formação do capitalismo e colonização no nosso país, que colocaram a mulher em uma posição subalterna ao homem.

Ao propor como uma das alternativas na política pública de combate à violência contra a mulher o Aluguel Social, é possível atender diversas mulheres que atualmente não se enquadram no acolhimento nas casas abrigos, visto que são apenas para as que correm o risco de vida. Por mais que já exista o Aluguel Social, ele não dá, necessariamente, preferência às mulheres vítimas de violência doméstica. A intenção aqui é abordar a moradia como forma de promover auxílio para que ela saia o quanto antes dessa

situação, por isso a necessidade de garantir uma ajuda de custo em um primeiro momento se torna essencial, evitando que a violência escale para outro nível, onde se coloca ainda mais a vida da mulher e filhos em risco.

Como citado por Adriana Neves e já analisado anteriormente, a falta de renda é um dos fatores que contribuem para a permanência da vítima com o agressor, por isso é tão importante quebrar essa dependência financeira.

Como esse auxílio se daria? Seguindo a rede de atendimento já existente, com os CRM, CRA, ONG's e projetos que lidam diariamente com as mulheres que estão sofrendo violência, a avaliação seria feita com profissionais especializados (assistente sociais, psicólogos, etc.) para avaliar as reais necessidades dessa mulher e também o seu desejo, e conseqüentemente, cadastrá-la no programa de auxílio, onde teria prioridade.

Com isso, entende-se que é necessário abordar o acesso à moradia como forma de promover a independência, autonomia, segurança e igualdade de gênero, garantindo que a mulher terá acesso a uma habitação de qualidade e acessível. Essa é apenas uma alternativa paliativa, que atende mulheres com menores

necessidades de segurança, podendo ter acompanhamento pelos Centros de Referência e/ou Organizações como a Redes da Maré, que promovem atendimento psicológico e jurídico. Necessário ressaltar que essa política também depende de programas profissionalizantes e convênios, para que as mulheres consigam se inserir no mercado, se sustentando a longo prazo sem o auxílio.



6.2 CASA ABRIGO

Com todas as dificuldades de acessar informações sobre o assunto, percebo como o sigilo parece guiar toda essa história, desde as violências, que ocorrem no ambiente doméstico, longe dos olhares, ao anonimato das mulheres e da Casa Abrigo. Como sair desse gargalo que o sigilo cria? Por que há uma incompatibilidade entre ele e a manutenção e criação dos abrigos seguindo o método dos projetos públicos e da própria política pública. Uma obra pública requer diversas etapas burocráticas, planejamento, projeto, aprovações e revisões até o início da construção, que ainda leva anos até estar finalizada. Não é um processo simples que pode ser feito diversas vezes e depois ser abandonado caso o abrigo seja descoberto. E por isso, vimos como as Casas Abrigo ficam em lugares alugados, temporários e sem estrutura para atender as necessidades das acolhidas e dos profissionais que trabalham lá. A arquitetura fica esquecida, em segundo plano. Não estamos em posição de julgar isso como uma escolha absurda, até porque, eles estão tentando lidar com um problema diante das ferramentas que possuem. Mas nós, como arquitetas, não podemos deixar o ambiente construído de lado. Então, como uma arquitetura, que é fantasma, pode ser vista e repensada por nós?

Como podemos dar voz às milhares de mulheres que passam pela situação de violência? Pensando em garantir seu bem estar físico e psicológico também pela arquitetura?

Como colocado por Audre Lorde, mulher negra, lésbica, feminista, mãe e poeta, “Seu silêncio não vai te proteger”. O sigilo, como visto, não necessariamente garante a segurança, já que está ligado a uma série de outras condições, como a qualidade do espaço arquitetônico, além de favorecer o aprisionamento das mulheres, excluindo elas da sociedade. Com isso, penso que uma alternativa seria a não obrigatoriedade do abrigo sigiloso, implementando também a política do Housing First, como foi feito na Discovery House, no Canadá.

Como primeira estratégia de projeto, tem-se a localização das Casas Abrigo. Atualmente, por precisarem favorecer o sigilo, elas nem sempre estão nos melhores locais da cidade. Por mais que em seus arredores precise ter escola para as filhas e filhos, e posto de saúde ou alguma unidade de atendimento, não são levadas em consideração a necessidade de reinserção das mulheres na sociedade. Dentre essas necessidades podemos citar a conquista de um emprego remunerado, a obtenção de um lar no qual tenha

sua segurança de posse garantida ou pelo menos acessível para sua realidade. E como tentar garantir isso?

Em paralelo ao estudo sobre o direito à cidade, no capítulo 2, onde apresento o planejamento da cidade feito por e para homens, de acordo com a divisão sexual do trabalho, realizei análises de dois bairros na Cidade do Rio de Janeiro, me baseando no Urbanismo Feminista e seguindo a publicação *“Espacios para la vida cotidiana. Auditoría de Calidad Urbana con perspectiva de Género”* (2014), da cooperativa Col·lectiu Punt 6, também apresentada no mesmo capítulo.

Essa análise partiu dessa necessidade de entender possíveis locais de implantação do projeto e melhor entendê-los através da perspectiva de gênero. Importante ressaltar que o estudo foi feito quando ainda se pensava em uma Casa Abrigo de caráter sigiloso, mas já com o intuito de tentar pensá-la articulada com a cidade.

Para selecionar os bairros da cidade que apresentavam potencial para implantação do projeto, foram estabelecidas 3 diretrizes relevantes:

- Proximidade com área central da cidade (facilidade de conexão entre as casas abrigo e Centros de Referência);
- Contato direto com a natureza;
- Fora da zona sul da cidade (área mais valorizada, fator que encarece o projeto e inviabiliza sua implementação pela esfera pública).

Agora, esse último tópico já não é mais relevante, quanto mais inserido na malha urbana que concentra diversos usos, serviços e comércio, melhor.

RIO DE JANEIRO



O estudo foi realizado na cidade do Rio de Janeiro, localizado no estado que, como mencionado anteriormente neste trabalho, em 2019 apresentava 352 casos diários de violência de gênero, em um país que durante a pandemia apresentou um aumento de 22% nos casos de feminicídio.

De forma a atender as diretrizes, dois bairros foram escolhidos: **Tijuca** (zona norte) e **Santa Teresa** (Centro). Ambos serão analisados a seguir a partir do Urbanismo Feminista, utilizando como base a publicação “Espacios para la vida cotidiana. Auditoría de Calidad Urbana con perspectiva de Género” (2014), do Col·lectiu Punt 6.

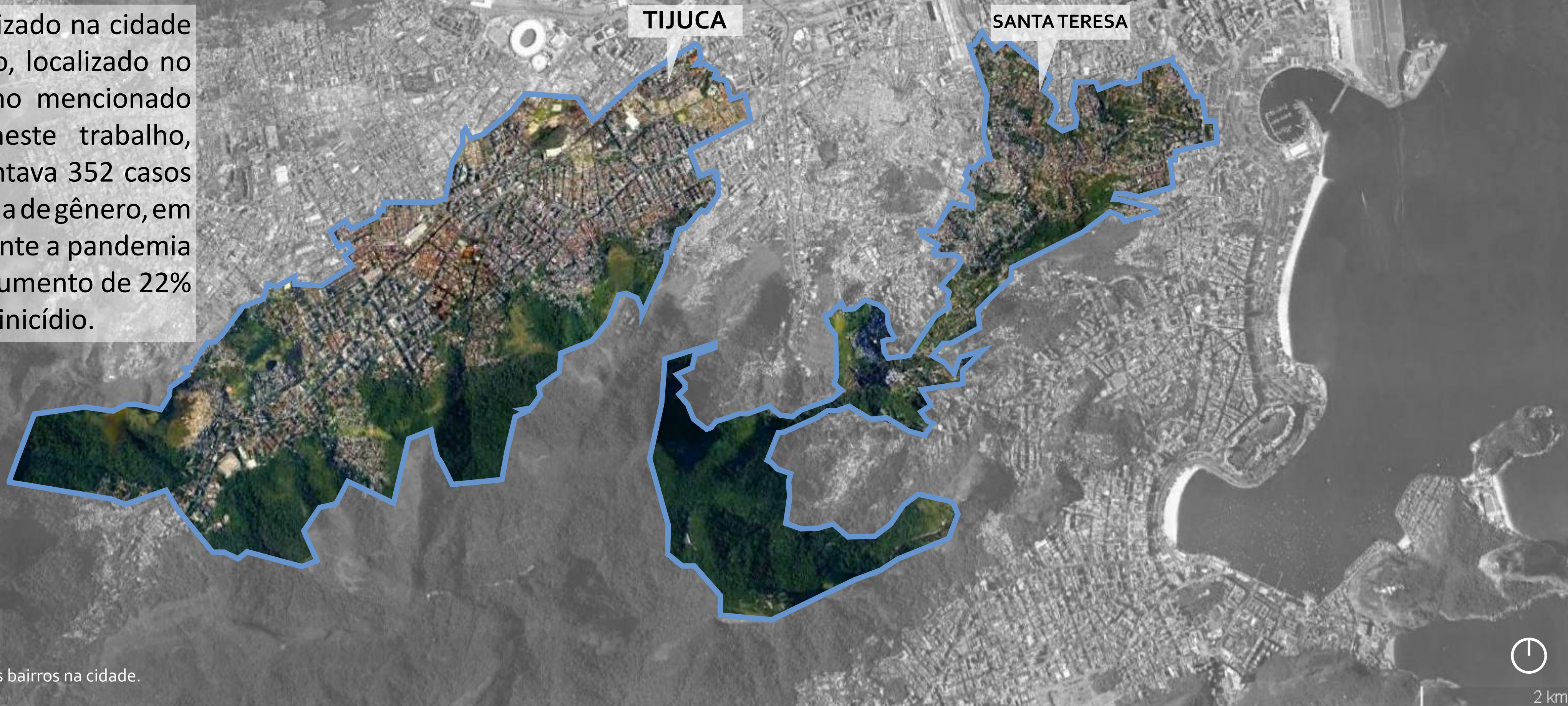


Fig. 20 - Mapa de localização dos bairros na cidade.
Fonte: Google Maps, 2021.

Abaixo, trago o quadro presente na publicação “Espacios para la vida cotidiana. Auditoría de Calidad Urbana con perspectiva de Género” (2014), em que se mostram as relações entre as 5 qualidades urbanas e os 3 espaços urbanos.

Para simplificar a análise, considerou-se que o espaço urbano que mais agregaria na análise dos bairros é o intitulado ‘vizinhança e rede diária’, por ser o com maior generalização de aplicação e o único que engloba as 5 qualidades (Ver anexo).

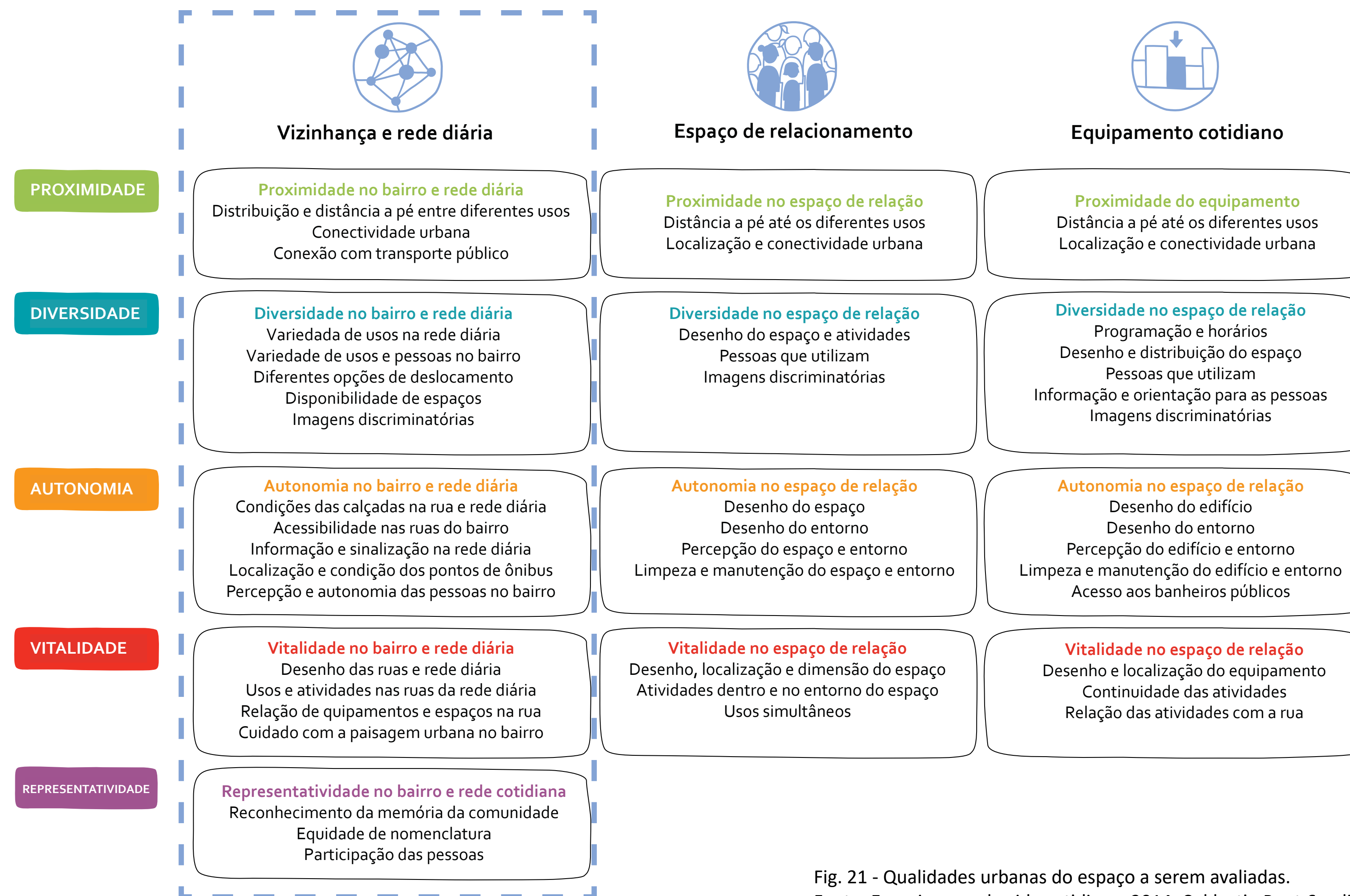
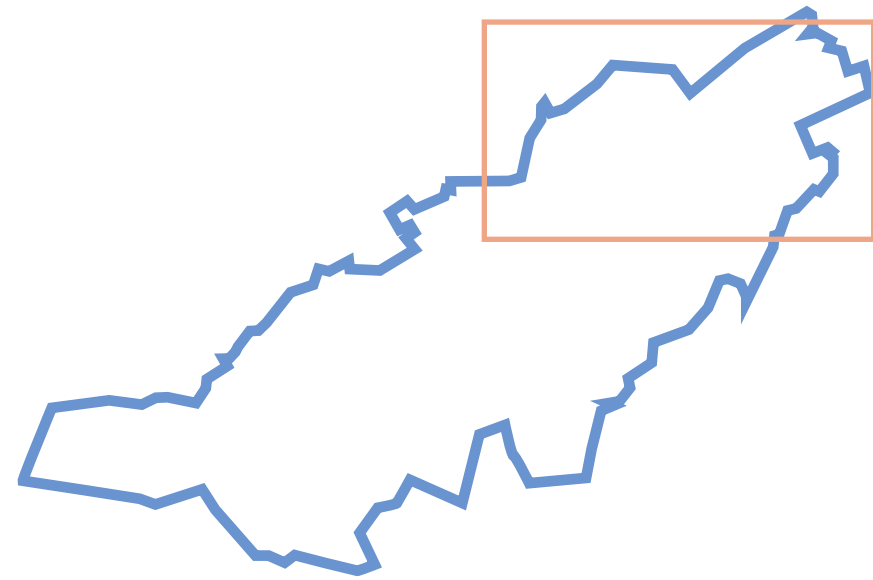


Fig. 21 - Qualidades urbanas do espaço a serem avaliadas.
 Fonte: Espacios para la vida cotidiana, 2014, Col·lectiu Punt 6, editado pela autora.



BAIRRO E REDE COTIDIANA - TIJUCA



Área: 1 006,56 hectares
Habitantes: 163.805 (IBGE, 2010)

O bairro da Tijuca está situado na Zona Norte do Rio de Janeiro e integra a VIII Região Administrativa, junto com os bairros da Praça da Bandeira e Alto da Boa Vista.



LEGENDA:



Metrô



Escolas



Equipamentos culturais



Hospital



Av. Heitor Beltrão



Rua Conde de Bonfim



Av. Maracanã



Praças

Fig. 22 - Mapa Tijuca - parte do bairro.



O bairro tem excelentes meios de mobilidade urbana e integração entre modais, atendido pelo Metrô Rio através de quatro estações e várias linhas de ônibus que fazem a ligação da Tijuca com outros bairros. A distância entre as habitações do bairro até os espaços, equipamentos, comércios e transporte público integrado, permite formar uma rede cotidiana de proximidade e gerar autonomia.

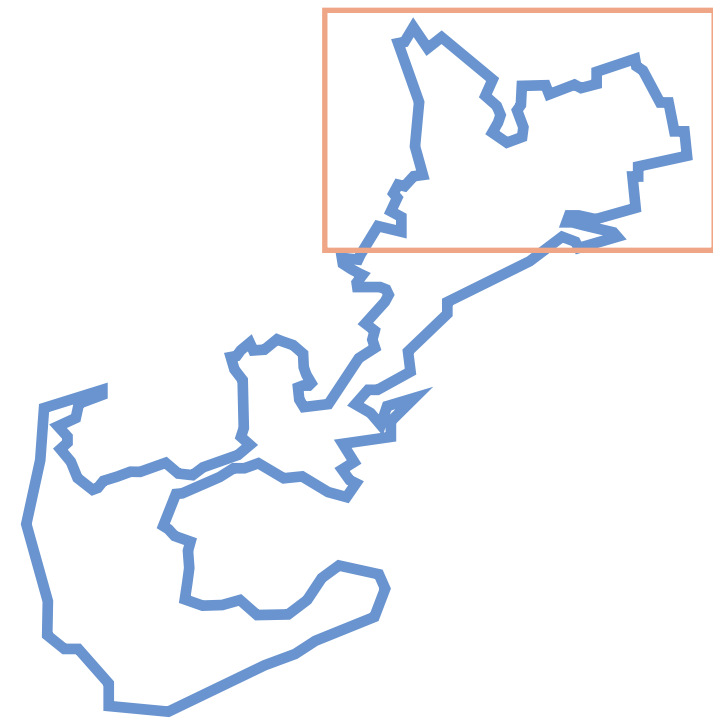
O setor de comércio é dinâmico, disponibilizando várias opções para os moradores. Em relação aos equipamentos e lazer, pode-se encontrar uma grande diversidade que atende todos os grupos sociais e faixa etárias, proporcionando vitalidade e diversidade ao bairro.



Figs. 23 e 24 - Metrô Sans Pena; comércio diverso.
Fonte: Wikipédia.

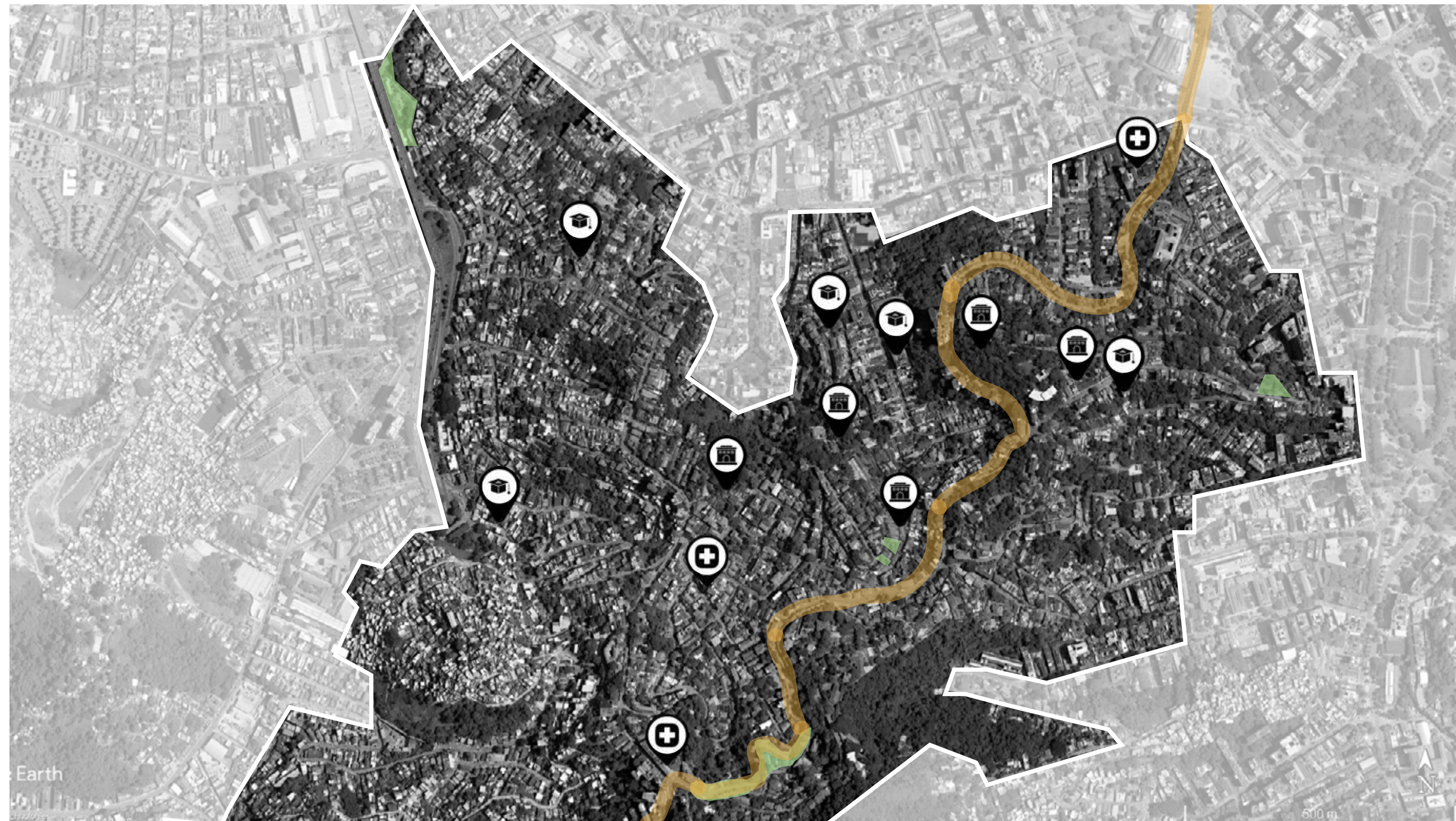


BAIRRO E REDE COTIDIANA - SANTA TERESA



Área: 515,71 hectares
Habitantes: 40.926 (IBGE, 2010)

Santa Teresa é um bairro da Zona Central do município do Rio de Janeiro, dentro da XXIII Região Administrativa.



LEGENDA:



Metrô



Escolas



Hospital



Equipamentos culturais



Trajeto Bonde de Santa Teresa



Praças

Fig. 25 - Mapa Santa Teresa- parte do bairro.



As características da urbanização e seu entorno, com certa dispersão, a dificuldade topográfica e de adequação dos espaços para circulação dos pedestres de forma segura e acessível, além da pouca oferta de transporte público, com o bonde sendo o único em alguns lugares, são características intrínsecas ao bairro, e fazem com que a proximidade e autonomia não sejam qualidades fáceis de alcançar.

Apesar de ter uma urbanização monofuncional, formada em sua maior parte por residências, os comércios do bairro, espaço de relação com áreas verdes e diversos equipamentos culturais, geram qualidade de diversidade e vitalidade. Além de estar localizado na região central da cidade, que apresenta grande oferta de emprego e serviços essenciais.



Figs. 26, 27 e 28 - Largo dos Guimarães; falta de calçada pedestral; ladeira na penúmbra.
Fonte: Wikipédia.

A partir desse estudo, tem-se como resultado um melhor desempenho da Tijuca, com maior pontuação em todas as qualidades urbanas da esfera de vizinhança e rede diária, mas isso não exclui bairros como Santa Teresa. A conclusão a que chegamos é de que se abre um leque de oportunidades para a localização das Casas Abrigo, quando o sigilo não é mais o ponto focal, mas sim a qualidade de vida que se pode oferecer às mulheres, com moradia e deslocamento pela cidade.

Mas e a arquitetura, o interior das Casas Abrigo? Minha intenção não é pensar a divisão dos ambientes internos, nem um programa específico, o Termo de Referência para a Implementação de Casas Abrigo (2008), como visto anteriormente, já traz essas informações, com áreas mínimas por pessoa e todos os espaços necessários para seu funcionamento. Agora, já sabemos que essas necessidades, na maioria das vezes, não são cumpridas, mas ao tratar os abrigos de forma não sigilosa, a questão se torna uma política habitacional, onde podemos pensar em uma arquitetura de moradia temporária, nos moldes de Housing First. A habitação se torna o ponto principal nessa forma de abrigamento, as unidades e ambientes serão projetados para atender essa demanda, sem a necessidade de adaptações e mudanças constantes.

A proposta é uma Casa Abrigo que possa acolher todas as mulheres, cis, trans, e seus dependentes, sejam eles crianças e filhos ou parentes mais idosos, pois com unidades de habitação independentes, esse arranjo se faz possível. Seguindo a estratégia usada na Ocupação do Quilombo da Gamboa, e tantos outros lugares como a Ocupação de Solano Trindade, e as ocupações realizadas pelo Movimento Olga Benário, esses novos abrigos serão pensados junto às mulheres com o método de autoconstrução, não necessariamente as abrigadas, pois elas precisam de um lugar já “pronto”, mas podem e devem fazer parte da autogestão desse local, sendo um lugar feito por mulheres e para mulheres. Nesse contexto, o acesso à terra pelas mulheres se torna um ponto importante a se garantir, permitindo que tenham segurança de posse, sem o medo do despejo.

Isso não é muito abordado nas discussões sobre o abrigamento de mulheres, mas o Termo de Referência de Enfrentamento da Violência contra Mulheres estabelece a autogestão como uma das metodologias a serem praticadas. Para isso, é necessário construir meios para uma gestão participativa, em que as decisões possam ser discutidas e adotadas coletivamente. A inclusão das mulheres abrigadas é fundamental para o sucesso da estratégia, permitindo que elas colaborem ativamente no planejamento de atividades diárias e avaliação sobre o ambiente, atividades e resultados, o que cria um coletivo com a noção de pertencimento.

A partir disso, é possível começar a vislumbrar um abrigo que começa a incluir a mulher como real protagonista dessa história.

6.3 REFÚGIO

É importante entender que a casa abrigo sigilosa já salvou muitas vidas. Por isso, que esse caráter não pode ser totalmente descartado, existem vítimas que estão em grande perigo e precisam se esconder dos agressores, enquanto estão soltos. Se ainda se faz necessário garantir um ambiente sigiloso, por que não abraçar totalmente seu significado e criar um esconderijo em um local afastado da cidade? Para isso, retomo a ideia de refúgio - apresentada no TFG1, primeira parte deste trabalho, quando o mesmo seria apenas prático -, para propor um espaço projetado para o bem estar físico e psicológico das mulheres acolhidas, mudando o paradigma do acolhimento institucional atual, na qual eles prezam pela segurança, e a estrutura que acolhe fica em segundo plano e nem sempre é apropriada para tal função.

A proposta é criar um ambiente seguro que acolha as moradoras, e faça com que elas se tornem não apenas protagonistas de suas vidas, mas também do local que irão habitar, mesmo que de forma temporária. O refúgio irá atuar como um ambiente de isolamento e introspecção, por meio de um maior contato com a natureza.

Dessa forma, a atuação se daria em duas frentes de acolhimento - para mulheres que precisam de locais sigilosos para resguardar suas vidas e de seus filhos -, um primeiro momento com maior contato com a terra e natureza e posteriormente num ambiente já mais interligado com a cidade, como são as casas abrigo pensadas anteriormente nos moldes de Housing first.

As premissas para essa arquitetura estão ligadas ao acolhimento do corpo e o contato da natureza como cura. O acolhimento pode se dar na arquitetura de muitas maneiras, há um sentido de acolhimento em tudo no mundo, que passa por tudo que se possa pensar. Penso que o primeiro acolhimento seja pensar no próximo. A ideia de acolher do próprio acolhimento, ao abraçar o outro e pensar a partir dele, incluindo no processo para que se possa reestabelecer uma ética da arquitetura.

Como colocado pelo doutor, arquiteto e escritor Fernando Fuão em “As formas do acolhimento na arquitetura”:

Não existe casa ou acolhimento sem porta, sem abertura. Há alguns anos atrás, Vilém Flusser já fazia uma distinção brilhante entre a porta e a janela com relação ao espaço público, ele dizia que a porta é o elemento de comunicação, participação direta entre o público e o privado, enquanto pela janela observamos a vida pública sem sofrer as intempéries. A janela torna-nos observadores, mas não atores.

(Vilém Flusser apud FUÃO, 2015)

Os refúgios vão receber mulheres que estão saindo de um ambiente violento, controlador e que as privavam de sua liberdade. Por mais que seja vital um abrigo seguro e sigiloso em relação ao meio externo, isso não significa que o ambiente interno também precisa seguir essa lógica. Por isso, o acolhimento aqui será tratado como liberdade e abertura, como uma forma de dar uma nova voz e participação das mulheres com o ambiente que vão habitar. Uma forma de se garantir isso está no contato com o meio natural, como visto na arquitetura biofílica - conceito desenvolvido inicialmente pelo biólogo Edward Osborne Wilson na década de 80, com a publicação da obra ‘Biophilia’-, que em sua essência argumenta que as pessoas tendem a voltar sua atenção às coisas vivas, como uma necessidade de se conectar com a natureza. Se, como exposto pela

Denise Brasil, as mulheres não podem ter acesso à cozinha e nem cozinhar suas refeições por motivos de segurança, então vamos dar à elas o direito de cultivar seus alimentos. Mexer na terra, estar em contato com a natureza atua como uma forma de terapia nesses casos, podendo ser implementado no acompanhamento das mulheres e também das crianças, junto aos profissionais da saúde responsáveis nas instituições.

A partir desse momento se quebra as contradições existentes nas Casas Abrigos sigilosas, o refúgio traduz um ambiente com localidade secreta, onde não se deixa de pensar na arquitetura que acolhe as mulheres. Elas estão longe das nossas vistas, mas não do nosso conhecimento.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comecei esse trabalho com a certeza de realizar o projeto de uma Casa Abrigo, acreditando que essa seria a melhor contribuição que eu poderia fazer no momento. Ao longo do caminho me perdi diversas vezes até começar a me reencontrar; fica o aprendizado da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, quase nada sai como o planejado, mas quase sempre nos surpreendemos com o resultado.

Questionando a Casa Abrigo, o urbanismo e a arquitetura, tomei um novo rumo, seguindo um caminho de maior pesquisa teórica, com a intenção de trazer reflexões sobre a política pública de acolhimento às mulheres em situação de violência.

No início do texto faço uma pergunta, que volto a repetir, “o que eu, como arquiteta, poderia fazer para mudar esse panorama?”. Agora, com mais perguntas do que respostas, me arrisco a dizer que o primeiro passo já está sendo dado. Trazer à tona a realidade, ou pelo menos uma parte, do acolhimento em Casas Abrigos e poder repensar essas estruturas já faz parte de uma contribuição.

O motim deste trabalho foi dar maior visibilidade ao tema, com a discussão no meio acadêmico, para que possamos pensar em alternativas para o acolhimento de mulheres em situação de violência. Ele, certamente, não se encerra por aqui, apenas serve como um “empurrão” em outra direção no tratamento das Casas Abrigo. Por isso, é de extrema importância que nós continuemos debatendo sobre o assunto, para que seja possível sairmos da visão idealista sobre o acolhimento institucional, e possamos dar voz às mulheres invisíveis, encontrando outras respostas para essa arquitetura tão sigilosa, que se torna fantasma à cidade.

“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas” -

Audre Lorde

BIBLIOGRAFIA



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANS E TRAVESTIS (ANTRA). Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. Disponível em:<Assassinatos – Associação Nacional de Travestis e Transexuais (antrabrasil.org)>. Acesso em: 16 ago. 2021.

BRASIL.COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. (org.). Processo de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Enfrentamento à Violência contra Mulheres: ciclo de avaliação 2019/2020. Brasília: Senado Federal, 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/avaliacao-permanente-ciclo-2019-2020>. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em situação de risco e violência. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres/Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: 2011.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Presidência da República/Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília: 2005.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 20 abr. 2021.

BENTO, Berenice. Brasil: país do transfeminicídio. In: CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS, 2014, Rio de Janeiro. Disponível em:<CLAM - Brasil: país do transfeminicídio - Em destaque - Notícias>. Acesso em: 16 ago. 2021.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER (Brasília/DF). Mapa da Violência Contra a Mulher. Brasília/DF: [s. n.], 2018. Cartilha

COSTA, Carmem Lúcia; MENDES, Liz Elaine de Silvério e Oliveira. A política social de abrigamento como estratégia de prevenção ao feminicídio. *Bauru*, v. 7, n. 2, p. 317-337, jul./dez., 2019. Disponível em: <<https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/696>>. Acesso em: 06 ago. 2021.

DATASENADO. Violência Doméstica e familiar contra DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça*. São Paulo: Revistas dos Tribunais Ltda, 2007.

DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça*. São Paulo: Revistas dos Tribunais Ltda, 2007.

DURAND, V., RIBEIRO, H. M. Para não concluir: reflexões e desafios para avançar. *Histórias de Amor Tóxico: a violência contra mulheres*, p. 404-415, 2020. Senado Federal. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/578068>. Acesso em: 23 abr. 2021.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Editora Elefante, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Nota Técnica Violência Doméstica durante a Pandemia de COVID-19, 16 de abril de 2020. Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com Decode, 2020. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2021.

FUÃO, Fernando. *As formas do acolhimento*. Derrida e arquitetura, 12 jul.

2015. Disponível em: <AS FORMAS DO ACOLHIMENTO. Derrida e arquitetura | Fernando Fuão (fernandofuao.blogspot.com)>. Acesso em: 16 mai. 2021.

GAMRANI, Sarah; TRIBOUILLARD, Clementine. *Gênero e Cidades: guia prático e interseccional para cidades mais inclusivas*. [S.L.]: Banco Internacional de Desenvolvimento, 2021.

GÊNERO E NÚMERO, ONG; SEMPREVIVA, ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. *Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia*. [S.L.]: Desconhecida, 2020. 54 p.

GUSMÃO, Dayana. [Entrevista concedida a] Rafaela Freitas Mello. Rio de Janeiro, 31 ago. 2021.

HELENE, Diana. Gênero e direito à cidade a partir da luta dos movimentos de moradia. *Cadernos Metrópole* [online]. 2019, v. 21, n. 46 [Acessado 9 Junho 2021], pp. 951-974. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2236-9996.2019-4612>>. Acesso em: ago. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Estatística de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2019. Disponível em: <Em média, mulheres dedicam 10,4 horas por semana a mais que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas | Agência de Notícias | IBGE>. Acesso em: 4 ago. 2021.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Dossiê Mulher*, 2020. Disponível em: <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=48>. Acesso em: 29 mar. 2021.

JACOBS, J. (2000). *Morte e vida de grandes cidades*. São Paulo, Zahar. JONG, Lin Chau; SADALA, Maria Lúcia Araújo; TANAKA, Ana Cristina D'Andretta. *Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica*. *Rev Esc Enferm USP*, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reusp/a/7CsRnQPMTZHnqsX8fqf5cNB/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 06 ago. 2021.

KRENKEL, Scheila; MORÉ Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Violência contra a Mulher, Casas-Abrigo e Redes Sociais: Revisão Sistemática da Literatura. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 37, n. 3, p. 770-783, Set. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932017000300770&lng=en&nrm=iso. Acesso em 23 abr. 2021.

LEIMARIA DA PENHA. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 abr. 2021.

LEMOS, Vinícius. 'Sobreviviameumarido, eagora?': comoviolênciadomésticamarcamulherespararestodavida. *BBC News Brasil*, Cuiabá, 25 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50543503>>. Acesso em: 20 mai. 2021.

LOCATELLI, Laís. Direitos humanos, violência de gênero e pandemia: perspectivas Brasil e Espanha, 2020. *Anais do V SERPINF e III SENPINF*. Disponível em: <<https://editora.pucrs.br/>>. Acesso em: 02 set. 2021.

MIRANDA, Bruna Woinorvski de. A política nacional de abrigamento de mulheres em situação de risco e violência. *Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito Centro de Ciências Jurídicas - Universidade Federal da Paraíba V. 6 - Nº 02 - Ano 2017*. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/index>>. Acesso em 06 ago. 2021.

NEVES, Adriana. [Entrevista concedida a] Rafaela Freitas Mello. Rio de Janeiro, 25 ago. 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. Declaration on the elimination of violence against women, 1993. *General Assembly Resolution nº A/RES/48/104*, Geneva: United Nations.

Okin, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2008, v. 16, n. 2 [Acessado 30 Julho 2021], pp. 305-332. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000200002>>. Epub 19 Fev

2009. ISSN 1806-9584. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000200002>.

PIMENTEL, Amanda; MARTINS, Juliana. O Impacto da Pandemia na Violência de Gênero no Brasil. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, [s. l], p. 38-41, 2020. Disponível em: : <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2021.

PINHEIRO, Maria Jaqueline Maia; FROTA, Maria Helena de Paula. As casas abrigo: política pública de proteção à mulher vítima de violência doméstica. *O público e o privado*, n.8, julho/dezembro, 2006.

COL·LECTIU PUNT 6; CIOCOLETTO, Adriana. Espacios para la vida cotidiana. Auditoría de Calidad Urbana con perspectiva de Género, out. 2014. Disponível em: < *Guías propias – Col·lectiu Punt 6* >. Acesso em: 04 maio 2021.

PINTO, Simone Cuber Araujo. Políticas públicas de combate à violência doméstica: a atuação do poder judiciário do estado do Rio de Janeiro. *Revista OAB/RJ*, Rio de Janeiro, V.29, N. 1, Ago./Dez.2017. Disponível em: <*Revista Eletrônica OAB/RJ (oabrj.org.br)*>. Acesso em: 06 ago. 2021.

REDEDEOBSERVATÓRIOS. *Adorealutadasmulheres:númerosdofeminicídio/SilviaRamos...[etal.]*; ilustração Juliana Gama. Rio de Janeiro: Juliana Gonçalves, CESeC, 2021.

RIBEIRO, Mônica. Movimento feminista na fonte dos centros de combate à violência contra mulheres. *Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas*, Universidade Estadual de Londrina, 24 e 25 de junho de 2010.

ROLNIK, R.; REIS, J.; SANTOS, M. P. e IACOVINI, R. F. G. (2011). Como fazer valer o direito das mulheres à moradia? *Relatoria Especial da ONU para o Direito à Moradia Adequada*. Disponível em: https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2011/12/guia-mulheres-pt_ok.pdf. Acesso em: 11 mar. 2021.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 2, n. 12, p. 35-50, maio 2004.

SCOTT, Joan Wallach. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

SOUZA, Celina. Estado da arte de pesquisa em políticas públicas. In: Hochman, G. Arretche, M. Marques, E. (orgs.). Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro. FIOCRUZ, 2007.

SOUZA, Eduardo. A evolução no entendimento das escalas humanas na arquitetura. Archdaily, 03 jan. 2021. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/949315/a-evolucao-no-entendimento-das-escalas-humanas-na-arquitetura>>. Acesso em: 25 mai. 2021.

UN WOMEN. Virtual Knowledge Centre to End Violence against Women and Girls, 2012. Disponível em: <https://www.endvawnow.org/en/articles/1368-the-history-and-origin-of-womens-sheltering.html>. Acesso em: 21 abr. 2021.

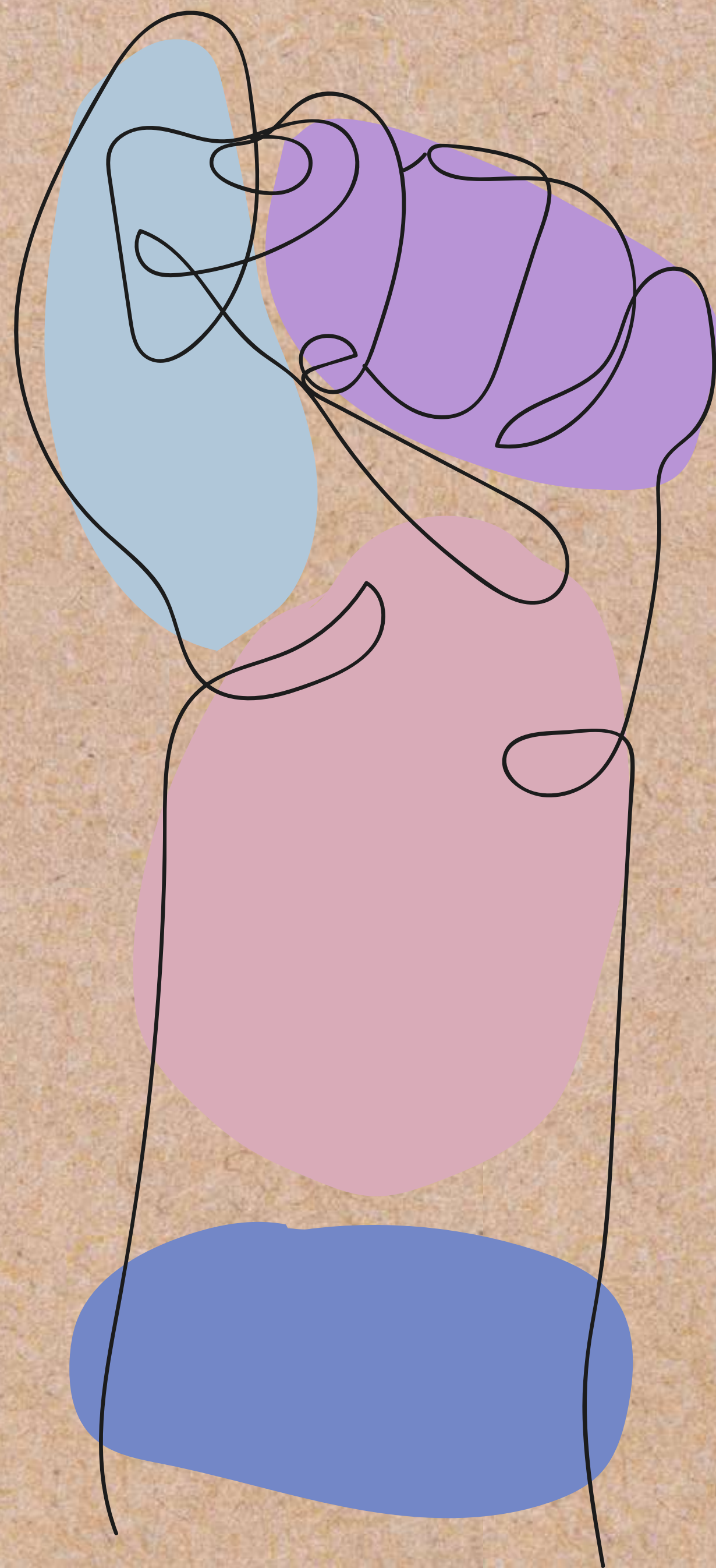
UN WOMEN. Intensification of efforts to eliminate all forms of violence against women: Report of the Secretary-General, 2020. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2020/07/a-75-274-sg-report-ending-violence-against-women-and-girls>. Acesso em: 10 abr. 2021.

VASCONCELLOS, Fernanda Bestetti de. O Tratamento Judicial da Violência Conjugal no Canadá: resposta punitiva, marcadores sociais e expectativas das vítimas.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. MAPA DA VIOLÊNCIA 2015: Homicídios de mulheres no Brasil, p. 7, 2015. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 31 mar. 2021.

WHO - World Health Organization. Violence against women. Intimate partner and sexual violence against women, 2014. Recuperado em 20 abr. 2021, de <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/en/>.





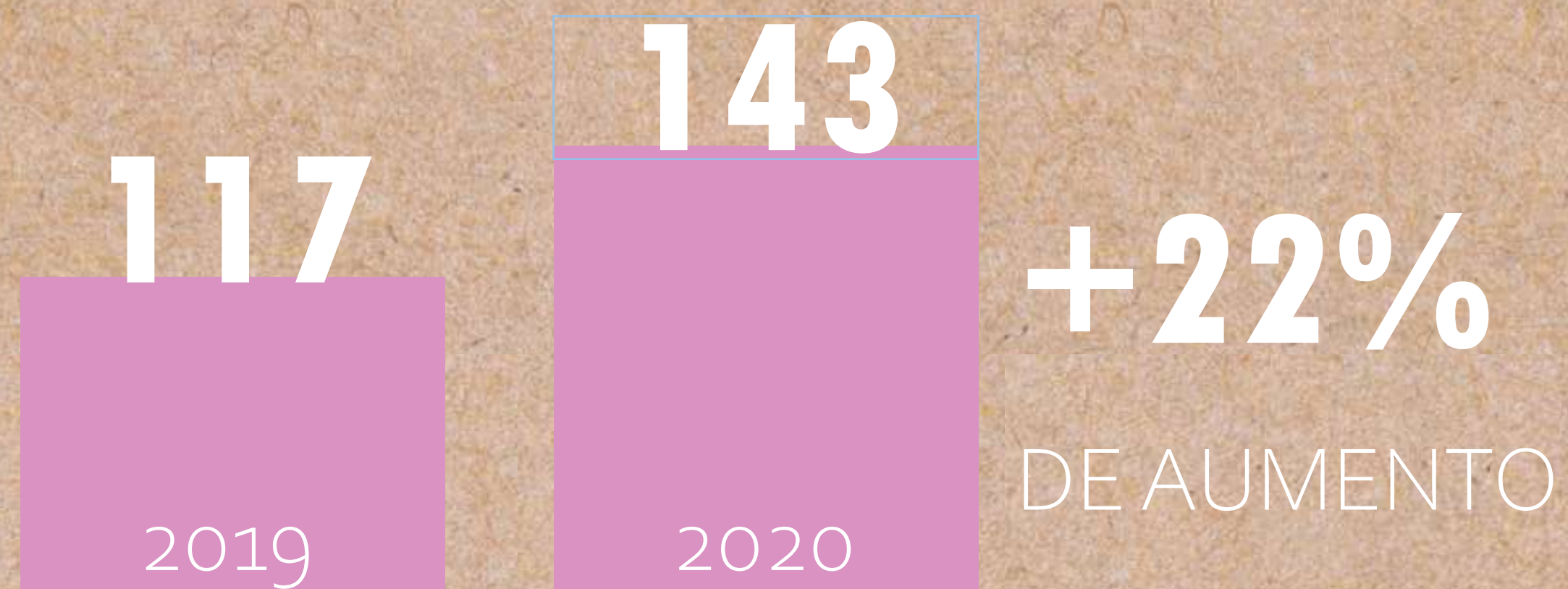
CASA ABRIGO:

um olhar de gênero sobre as
políticas públicas de acolhimento

FAU - UFRJ | TFG 2 | out, 2021 | Rafaela Freitas Mello | Orientadora: Iazana Guizzo

VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO

COMPARAÇÃO ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2019 E 2020



VÍTIMAS DE HOMICÍDIO



Gráficos. 1 e 2 - Números de vítimas durante a pandemia. Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Editado pela autora.

*Nota metodológica:

Foram analisados os dados de 12 UF's brasileiras: SP, RJ, MG, ES, AC, AM, PA, CE, RN, MA, RS e MT.

O CAPITALISMO E A CAÇA ÀS BRUXAS



A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO



A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO



21,4hs
POR SEMANA



11hs
POR SEMANA

VÍTIMAS DE TRANSFEMINICÍDIO

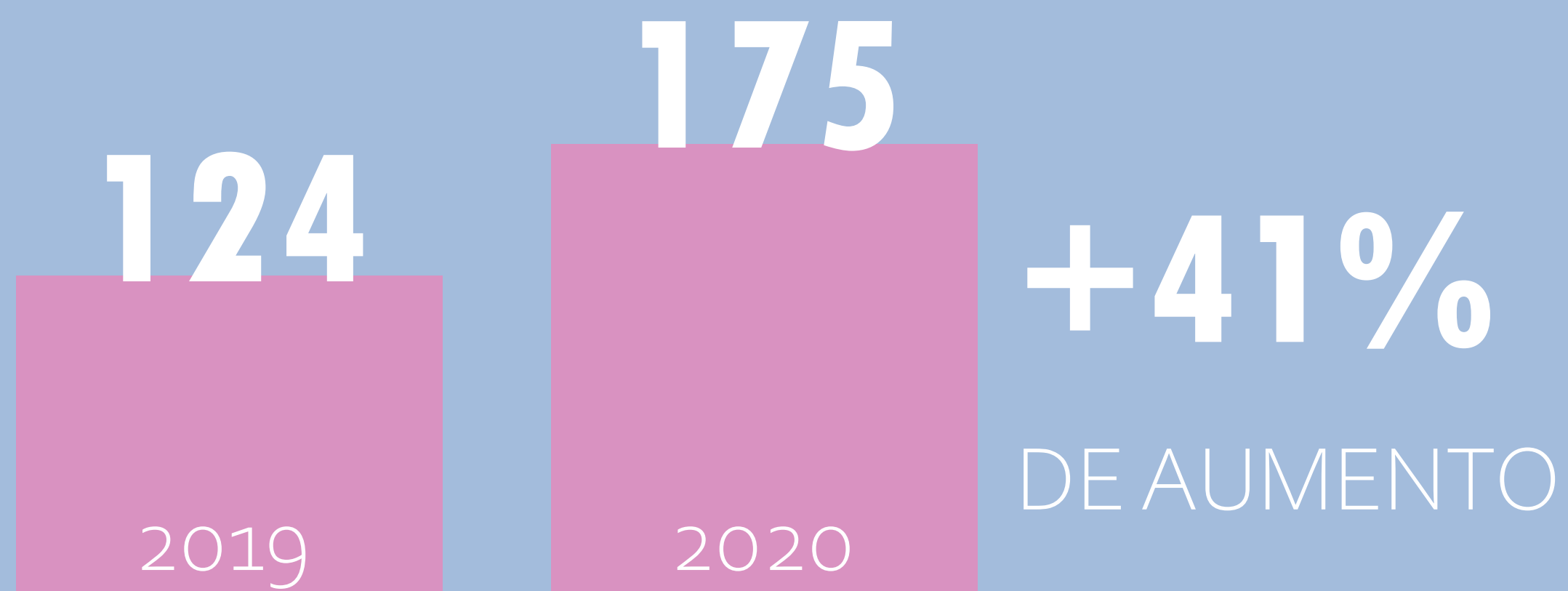


Gráfico 4 - Dados dos Assassinatos de pessoas trans no Brasil. Fonte: ANTRA, produzido por BENEVIDES, Bruna, 2021. Editado pela autora.

LOCALIDADE DOS TRANSFEMINICÍDIOS



71%
OCORRERAM EM
ESPAÇOS PÚBLICOS

ENQUANTO ISSO, AS MULHERES CIS...



+59%
FORAM AGREDIDAS
DENTRO DE CASA

Gráfico 5 - Dados dos Assassinatos de pessoas trans no Brasil. Fonte: ANTRA, 2021. Editado pela autora.
Gráfico 6 - Dados da violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro em 2019. Fonte: Dossiê Mulher 2020, ISP. Editado pela autora.

POSSE DE TERRAS NO BRASIL



Gráfico 7 - Terras e genero no Brasil. Fonte: OXFAM BRASIL, 2016. Editado pela autora.

DIREITO À MORADIA E CIDADE



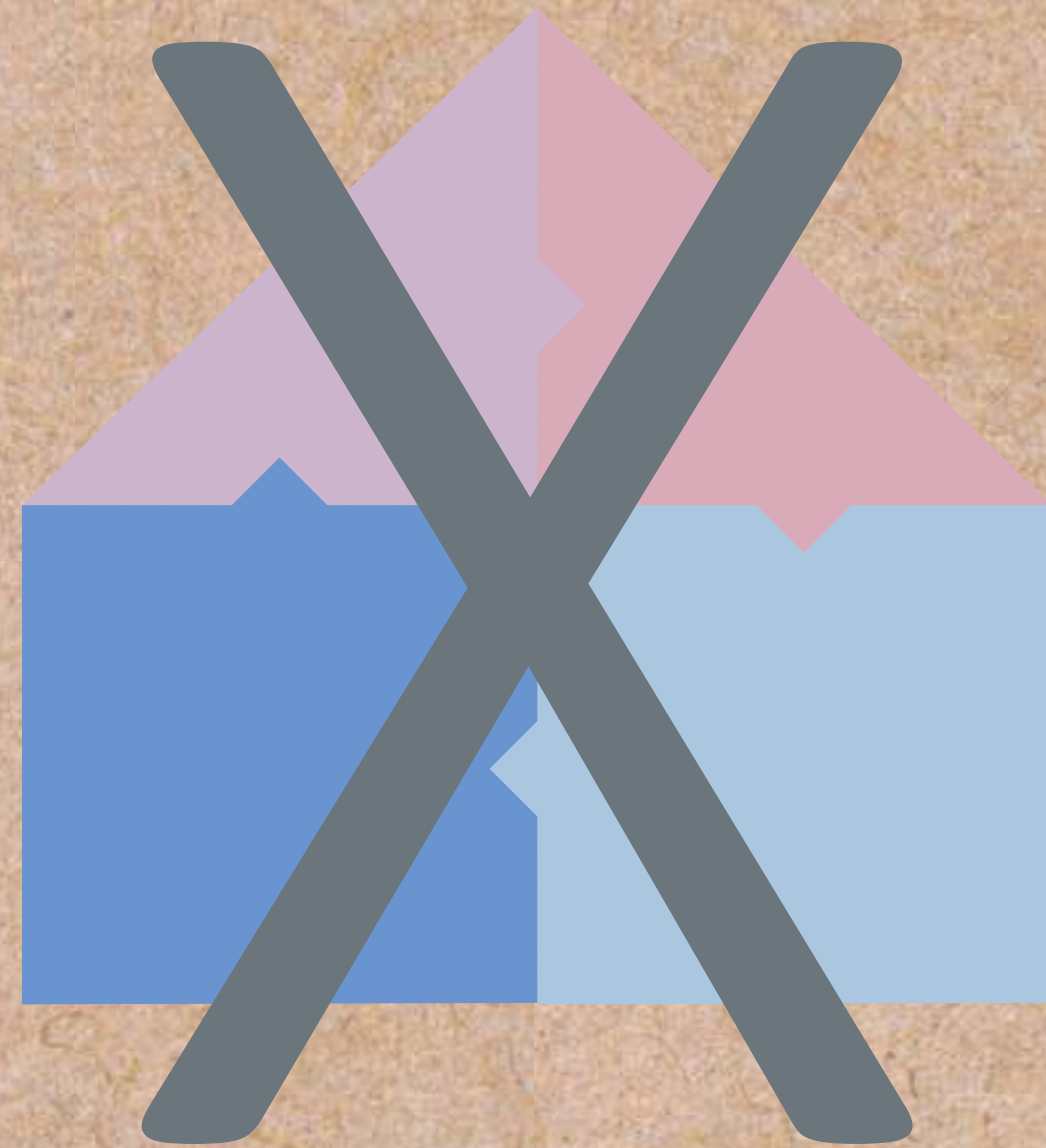
FATORES PARA MANUTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

↳ Feminização da pobreza

↳ Dependência econômica

↳ Necessidade de cuidar dos dependentes

PROJETO DE CASA ABRIGO



PRIMEIRAS CASAS ABRIGO

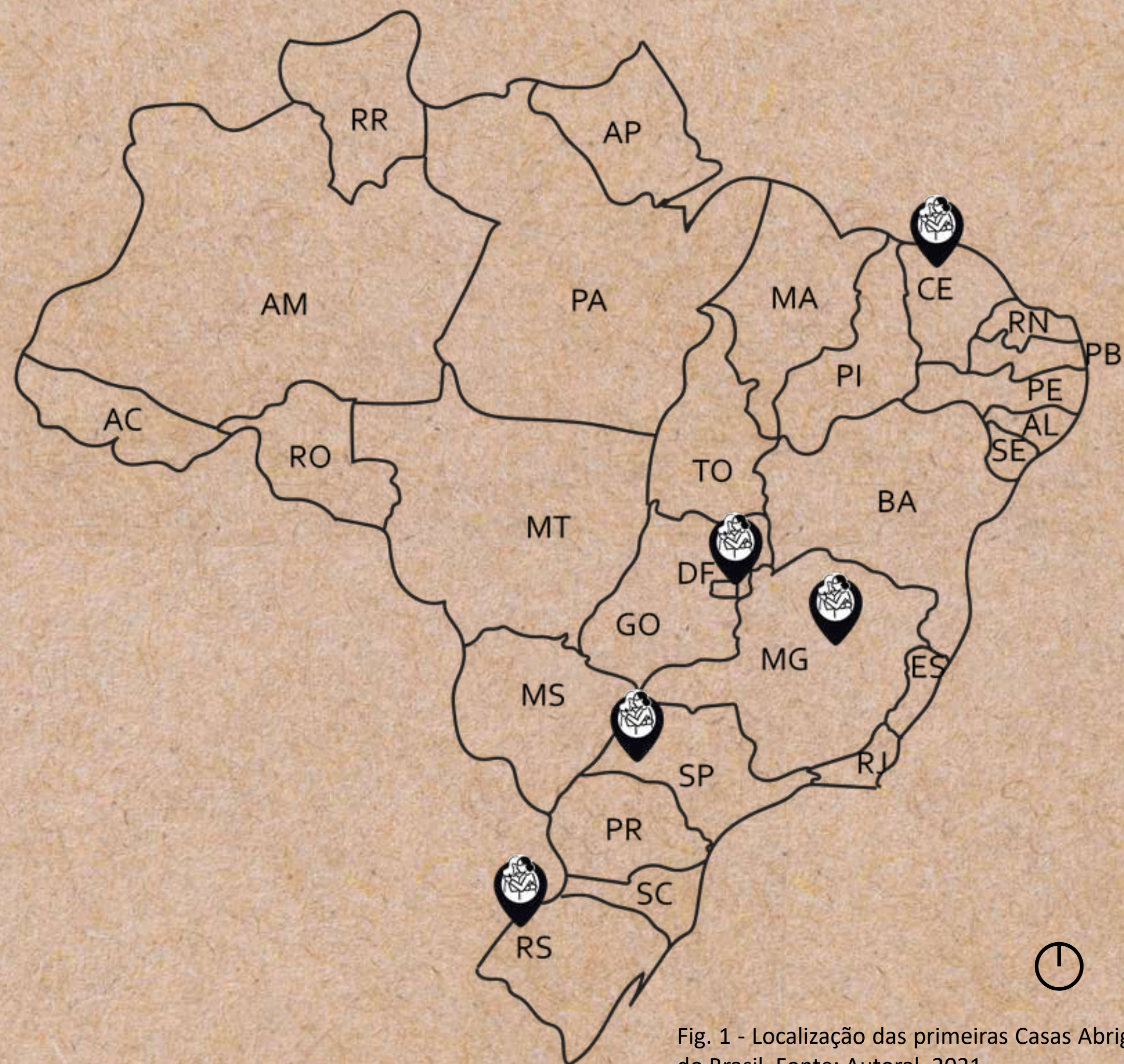


Fig. 1 - Localização das primeiras Casas Abrigo do Brasil. Fonte: Autoral, 2021.

155 CASAS ABRIGO

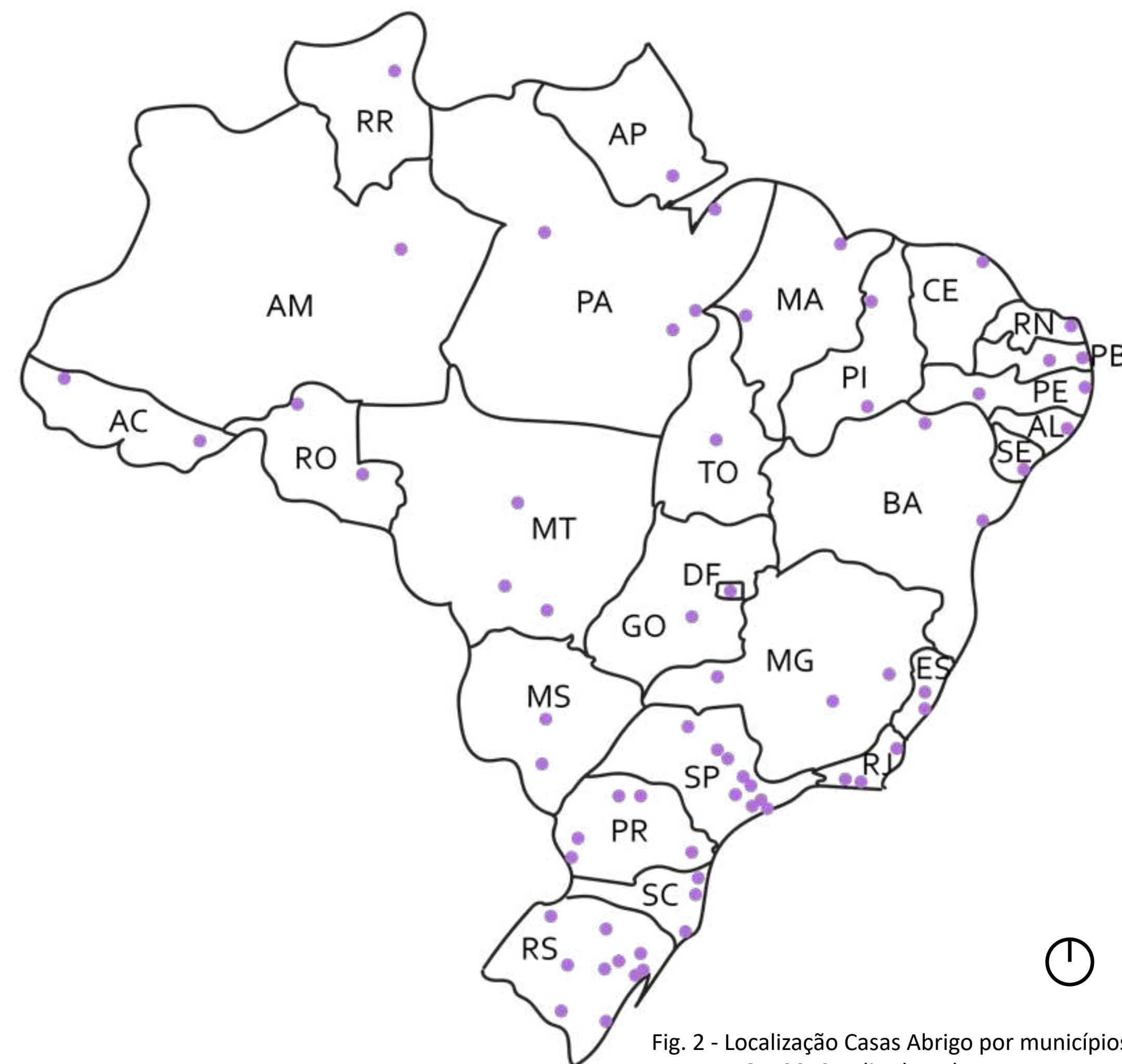


Fig. 2 - Localização Casas Abrigo por municípios. Fonte: IBGE, 2013. Editado pela autora.

FEMINICÍDIO NA PANDEMIA

+300%

ACRE

+167%

MARANHÃO

+150%

MATO GROSSO



Fig. 3 - Estados com alta de feminicídio na pandemia. Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Editado pela autora.

CASAS ABRIGO NO RJ

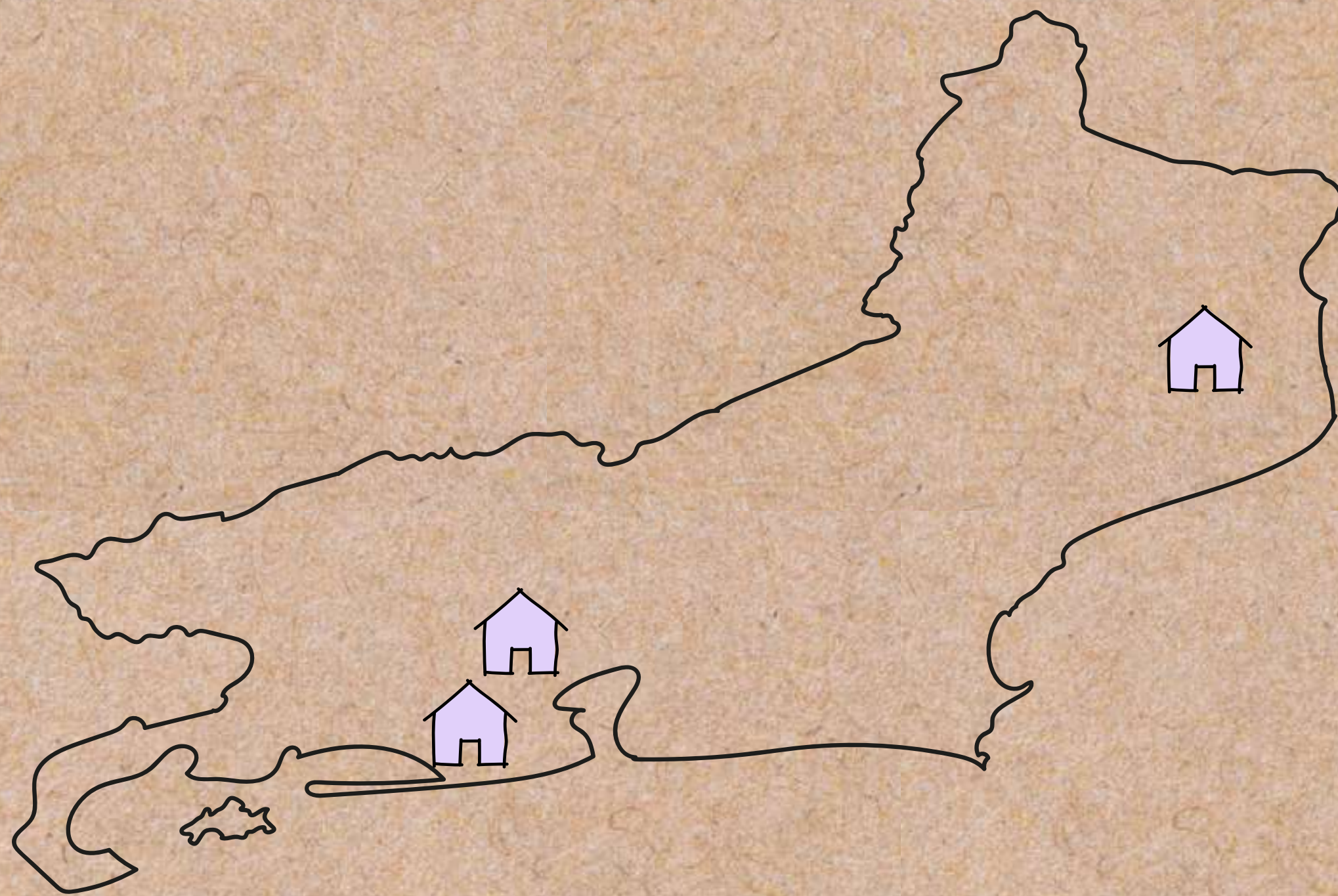


Fig. 4 - Casas Abrigo em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro. Fonte: Autoral, 2021.

FLUXO DE ATENDIMENTO

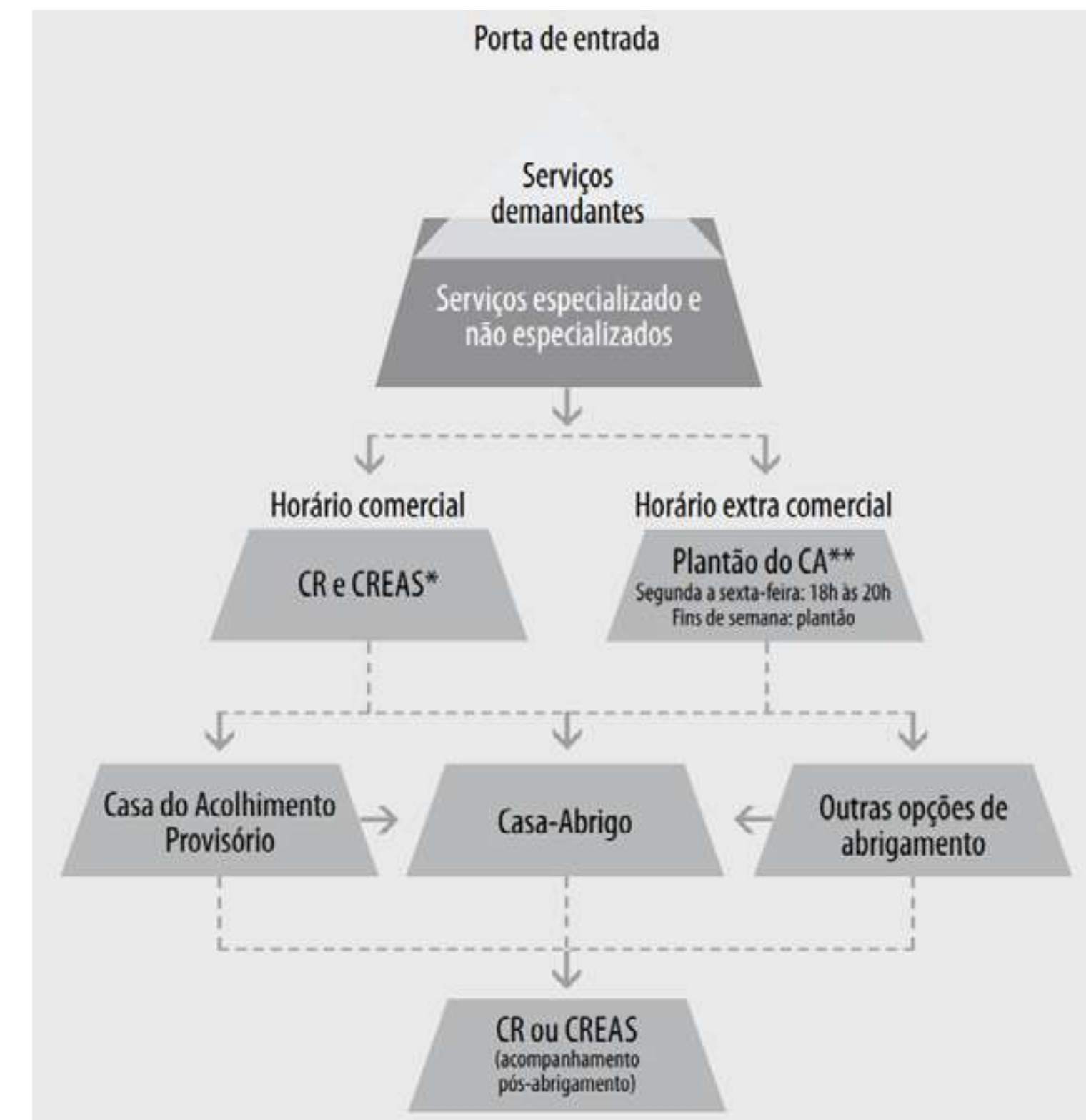


Fig. 5 - Diagrama fluxo de abrigamento. Fonte: Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência, 2011.



VOZES FEMININAS



Denise Brasil

Psicóloga e Psicanalista, responsável pela fundação da primeira Casa Abrigo no Estado do Rio de Janeiro (Casa Abrigo Cora Coralina).



Adriana Neves

Assistente social formada pela UFRJ e que atua no Centro de Referência de Mulheres da Maré - Carminha Rosa (CRMM).



Dayana Gusmão

Assistente social, ativista pelos direitos das mulheres, trabalha na ONG Redes da Maré



Gorete Gama

Doutora em Serviço Social, Assistente social por formação e Ativista Popular e moradora na Ocupação Quilombo da Gamboa.

O REAL ACESSO ÀS POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO



O TEMPO



OS RECURSOS FINANCEIROS



O SIGILO

PROTEÇÃO OU PUNIÇÃO?



CASA ABRIGO



ATENÇÃO DESVIO



A NÃO-ARQUITETURA

Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão

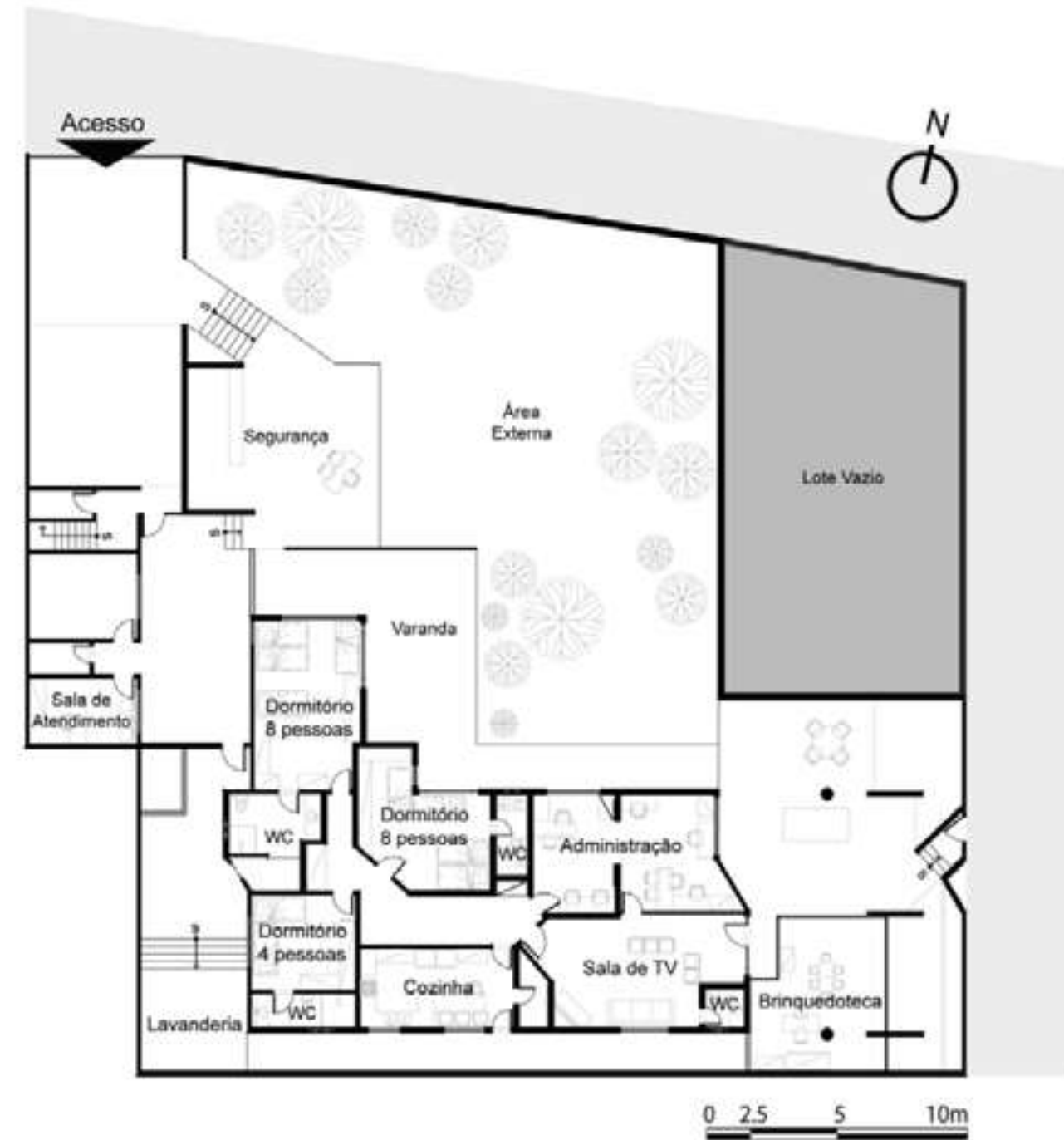


Fig.6-Dormitório coletivo para oito pessoas. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 47, 2015.



Fig. 7 - Cozinha. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 49, 2015.



Fig. 8 - Lavanderia e espaço de refeição. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 50, 2015.



Fig. 9 - Brinquedoteca. Fonte: Imagem retirada de BARROS, pág. 51, 2015.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS DE ACOLHIMENTO

REDES DA MARÉ



Fig. 10 - Casa das mulheres da Maré. Fotógrafo: Douglas Lopes.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS DE ACOLHIMENTO

CASA NEM



Fig. 11 - Nova sede da Casa Nem - Flamengo. Fonte: <https://www.arquivocompa.org/acervo/faixa-lgbtqia-cure-o-seupreconceito/>

OUTRAS EXPERIÊNCIAS DE ACOLHIMENTO

QUILOMBO DA GAMBOA



Fig. 12 - Cozinha coletiva da ocupação quilombo da gamboa. Fonte: Jubileu Sul Brasil, 2021.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS DE ACOLHIMENTO

DISCOVERY HOUSE



Fig. 13 - Fachada principal da Discovery House. Fonte: Google Street View, 2021.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS DE ACOLHIMENTO

LOTUS HOUSE SHELTER



Fig. 14 - Lotus House Thrift Chic Boutique. Fonte: <https://culturecrusaders.com/2021/06/22/3-things-you-didnt-know-about-lotus-house-thrift/>.

DIRETRIZES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE CASAS ABRIGO

1. ALUGUEL SOCIAL



↳ Prioritário para mulheres em situação de violência

↳ Auxílio no acesso à moradia

↳ Moradia como forma de promover liberdade

DIRETRIZES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE CASAS ABRIGO

2. CASAS ABRIGO

“Seu silêncio não vai te proteger”
- Audre Lorde

↳ Política de habitação para mulheres

↳ Não sigilosa

↳ Localização na cidade

↳ Método de Housing First

↳ Autoconstrução e Autogestão da habitação

LOCALIZAÇÃO NA CIDADE

- Urbanismo Feminista
- Alternativa para se pensar a cidade
- Cooperativa Col·lectiu Punt 6
- “Espaços para a vida cotidiana. Auditoria de qualidade Urbana com Perspectiva de gênero”

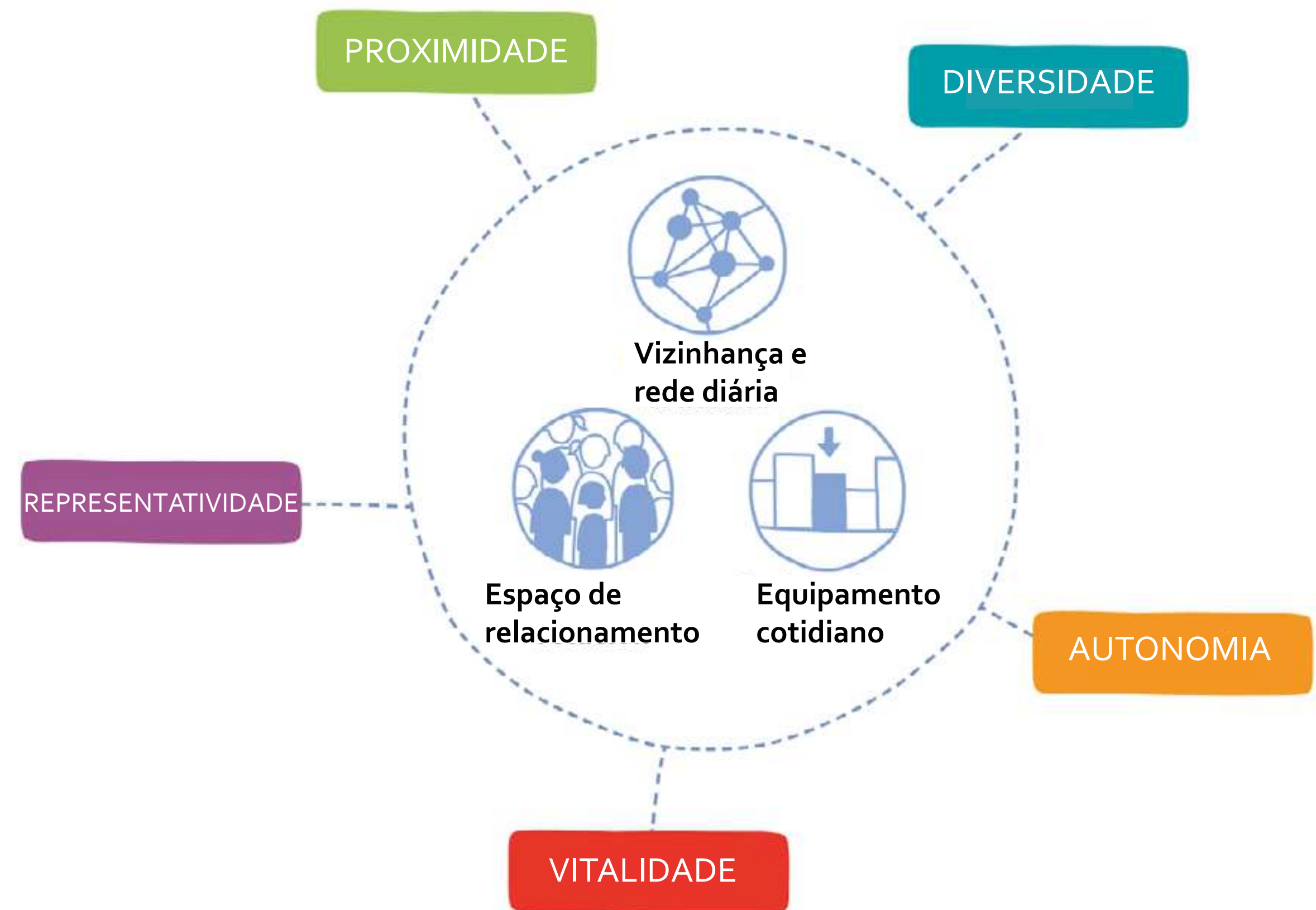


Fig. 15 - Qualidades urbanas do espaço a serem avaliadas.
Fonte: Espacios para la vida cotidiana, 2014, Col·lectiu Punt 6, editado pela autora.

↳ POLÍTICA HABITACIONAL

- Não sigilosa
- Housing First
- Autoconstrução e Autogestão
- Mulher como protagonista



Fig. 16 - Dinâmica em grupo no Quilombo da Gamboa. Fonte: Jubileu Sul Brasil, 2021.



Fig. 17 - Casa Tina Martins. Fonte: <https://averdade.org.br/2017/03/casa-tina-martins-uma-grande-vitoria-das-mulheres/>

3. REFÚGIO

↳ Sigiloso

↳ Acréscimo na Política Pública de proteção às mulheres

↳ Isolamento e introspecção



**O QUE NÓS PODEMOS FAZER
PARA MUDAR ESSE PANORÂMA?**

OBRIGADA!

